Câmara Municipal de Jundiaí

LEI COMPLEMENTAR
N.o 123
de 22/12/94

Processo n.º 16.964

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.o 228

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera a Lei 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM.

Arquive-se

Diretor

25/01/95

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 16964

MATÉRIA	Comissões
PLC 226	CJR CEFO

Ao Consultor Jurídico.

Diretora Legislativa
30/09/94

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☒ voto contrário
Diretora Legislativa 06/10/94	Bestati Presidente 11/10/94	Relator 16/11/94

À Comissão CEFO.	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 22/11/94	Ari Castro Presidente 22/11/94	Relator 22/11/94

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

215 x 315 mm

Fls. 03
Proc. 16964

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 630/94

Processo nº 18.481-5/94 16964 SET94 R 65

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 28 de setembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, artigo 59, inciso VI, estamos encaminhando o Projeto de Lei Complementar, versando sobre modificação das Tabelas I, VI e VIII, dos valores de imóveis, para fins de cálculo do IPTU para o ano de 1.995.

Acompanhando o presente Projeto de Lei Complementar, encaminhamos simulação da aplicação de tais tabelas, discriminada por setor, sobre 05 edificações, com endereços respectivos, sendo uma para cada categoria.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE NASSIF HADDAD
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a
scc.-

MOD. 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. 18.481-5/94

Fls. 04
Proc. 16964

PUBLICADO
em 07/10/94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE À CJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CJR e CEFO
Presidente
4/10/94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
13/12/94

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228

Artigo 1º - As tabelas I, VI e VIII, mencionadas no artigo 21 da Lei nº 3637, de 29 de novembro de 1.990 e alteradas pelas Leis Complementares nºs 93, de 02 de dezembro de 1.993 e 94, de 27 de dezembro de 1.993, ficam modificadas e substituídas pelas tabelas que fazem parte integrante desta lei complementar.

Artigo 2º - O artigo 23 da Lei nº 3637, de 29 de novembro de 1.990, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro, passa a viger com a seguinte redação:

> "Artigo 23 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiaí.

Mod. 3

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças baixará instruções necessárias à execução da presente lei."

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

scc.-

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO - 1995 - EM UFM

TABELA I

TERRENO

01 ... 0,0251
02 ... 0,0377
03 ... 0,0503
04 ... 0,0628
05 ... 0,0753
06 ... 0,1005
07 ... 0,1256
08 ... 0,1508
09 ... 0,1758
10 ... 0,2010
11 ... 0,2261
12 ... 0,2513
13 ... 0,3015
14 ... 0,3391
15 ... 0,3769
16 ... 0,4271
17 ... 0,5024
18 ... 0,6281
19 ... 0,7537
20 ... 0,8793
21 ... 1,0050
22 ... 1,1306
23 ... 1,2561
24 ... 1,5074
25 ... 1,7587
26 ... 2,2611
27 ... 2,5124
28 ... 3,0148
29 ... 3,2661
30 ... 3,7686
31 ... 4,5223
32 ... 5,0247

TABELA VI

CONSTRUÇÃO

1- RESIDENCIAL HORIZONTAL

10 econômico 0,4750
11 baixo..... 0,9500
12 médio..... 1,9000
13 alto..... 2,3752
14 luxo..... 3,3252

2- RESIDENCIAL VERTICAL

21 baixo..... 0,9500
22 médio..... 1,9000
23 alto..... 2,8502
24 luxo..... 4,2752

3- COMERCIAL HORIZONTAL

30 econômico..... 0,9500
31 baixo..... 1,1876
32 médio..... 1,9000
33 alto..... 2,8502
34 luxo..... 3,5626

4- COMERCIAL VERTICAL

41 baixo..... 1,7576
42 médio..... 2,3752
43 alto..... 3,8002
44 luxo..... 4,7502

5- INDUSTRIAL

51 baixo..... 1,7576
52 médio..... 2,3752
53 alto..... 3,8002

6- ARMAZÉNS/DEPÓSITOS/OFICINAS

60 econômico..... 1,0450
61 baixo..... 1,2826
62 médio..... 1,4250
63 alto..... 1,9000

7- ESPECIAL

71 baixo..... 1,1876
72 médio..... 1,9000
73 alto..... 2,8502
74 luxo..... 3,5626

8- TELHEIRO

80 econômico..... 0,7601
81 baixo..... 1,0450

TABELA VIII

SETOR 99 - RURAL

CÓDIGO 01 - 0,0251
Demais imóveis situados no setor 99 - Rural

CÓDIGO 02 - 0,0377
Jardim Marajcara

CÓDIGO 03 - 0,0503
Chácaras Serra da Ermida
Bosque dos Pinheirinhos
Parque Espelho Dágua
Chácaras Itamar
Vale dos Cebrantes
Terra Nova
Fazenda Campo Verde

OBS: Os códigos 01 - 02 - 03 da Tabela VIII correspondem aos mesmos da Tabela I.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Edilidade o projeto de lei complementar que tem por escopo modificar as tabelas I, VI e VIII de valores de imóveis para o cálculo do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 1.995.

As modificações estabelecidas têm por finalidade recuperar os resíduos inflacionários de exercícios anteriores, da ordem de 15% (quinze por cento) sobre áreas territoriais (tabelas I e VIII).

Tais resíduos se acumularam pela necessidade de ser antecipado para o mês de dezembro, o cálculo da UFM relativa ao mês de janeiro de cada ano subsequente.

Deparamo-nos, também, com a necessidade de se corrigir, parcialmente, em 30,46% a defasagem entre o valor venal das edificações (tabela VI) e o valor de mercado das mesmas pois que, consoante pesquisas efetuadas em publicações técnicas, ficou constatada diferença média comparativa da ordem de 695% a 1046%.

Pelo artigo 2º da proposição está sendo alterado o critério de utilização da UFM, adequando-o às regras do Plano Real que interrompeu, por 180 dias a variação da UFIR e, consequentemente, da UFM, não se justificando mais a alternativa de pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com base no valor da Unidade de valor vigente no mês anterior.

Diante do exposto e estando devidamente justi-

ficado o projeto de lei complementar, permanecemos na certeza de que os Nobres Vereadores não faltarão com seu apoio para a sua integral aprovação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO - 1994 - EM UFM

TABELA I

TERRENO

01 ...	0,0218
02 ...	0,0328
03 ...	0,0437
04 ...	0,0546
05 ...	0,0655
06 ...	0,0874
07 ...	0,1092
08 ...	0,1311
09 ...	0,1529
10 ...	0,1748
11 ...	0,1966
12 ...	0,2185
13 ...	0,2622
14 ...	0,2949
15 ...	0,3277
16 ...	0,3714
17 ...	0,4369
18 ...	0,5462
19 ...	0,6554
20 ...	0,7646
21 ...	0,8739
22 ...	0,9831
23 ...	1,0923
24 ...	1,3108
25 ...	1,5293
26 ...	1,9662
27 ...	2,1847
28 ...	2,6216
29 ...	2,8401
30 ...	3,2770
31 ...	3,9324
32 ...	4,3693

TABELA VI

CONSTRUÇÃO

1- RESIDENCIAL HORIZONTAL		
10	econômico.....	0,3641
11	baixo.....	0,7282
12	médio.....	1,4564
13	alto.....	1,8206
14	luxo.....	2,5488
2- RESIDENCIAL VERTICAL		
21	baixo.....	0,7282
22	médio.....	1,4564
23	alto.....	2,1847
24	luxo.....	3,2770
3- COMERCIAL HORIZONTAL		
30	econômico.....	0,7282
31	baixo.....	0,9103
32	médio.....	1,4564
33	alto.....	2,1847
34	luxo.....	2,7308
4- COMERCIAL VERTICAL		
41	baixo.....	1,3472
42	médio.....	1,8206
43	alto.....	2,9129
44	luxo.....	3,6411
5- INDUSTRIAL		
51	baixo.....	1,3472
52	médio.....	1,8206
53	alto.....	2,9129
6- ARMAZÉNS/DEPÓSITOS/OFICINAS		
60	econômico.....	0,8010
61	baixo.....	0,9831
62	médio.....	1,0923
63	alto.....	1,4564
7- ESPECIAL		
71	baixo.....	0,9103
72	médio.....	1,4564
73	alto.....	2,1847
74	luxo.....	2,7308
8- TELHEIRO		
80	econômico.....	0,5826
81	baixo.....	0,8010

TABELA VIII

SETOR 99 - RURAL

CÓDIGO 01 - 0,0218

Demais imóveis situados no setor 99 - Rural

CÓDIGO 02 - 0,0328

Jardim Marajoara

CÓDIGO 03 - 0,0437

Chácaras Serra da Ermida
Bosque dos Pinheirinhos
Parque Espelho Dágua
Chácaras Itamar
Vale dos Cebrantes
Terra Nova
Fazenda Campo Verde

OBS: Os códigos 01 - 02 - 03 da Tabela VIII correspondem aos mesmos da Tabela I.

LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a Planta de Valores do IPTU-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para indexá-los à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município e substituir a planta de setorização fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A tabela VIII e as plantas dos setores fiscais de nºs 1 a 36 e 56 a 77, a que se refere o art. 21 da Lei nº - 3.637, de 29 de novembro de 1.990, ficam modificadas e substituídas pelas integrantes da presente lei complementar.

Parágrafo único - No caso das tabelas I e VI, seus valores serão os equivalentes aos do mês de janeiro de 1.993, convertidos em Unidades de Valor Fiscal do Município - UFMs do período.

Art. 2º - Os arts. 4º, 14, 18 e 23 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - São expressos em unidades de Valor Fiscal do - Município (UFM), na Tabela I, os valores unitários de metro - quadrado de terreno correspondentes aos códigos constantes das plantas de valores."

"Art. 14 - O valor venal das edificações é o resultado da multiplicação da área bruta construída total pelo valor unitário do metro quadrado de construção, expresso em Unidades de - Valor Fiscal do Município (UFM) na Tabela VI, aplicados os fatores da Tabela VII."

"Art. 18 - No cálculo do valor venal do terreno e da construção serão desprezadas, no resultado final, as frações de cru

zeiros reais."

"Art. 23 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiaí, utilizando-se o seguinte critério:

"I - do mês anterior ao do vencimento da parcela, para pagamento até a data constante da notificação;

II - do mês do vencimento da parcela, para pagamento após a data constante da notificação e até o último dia útil desse mês;

III - do mês do pagamento, quando efetuado fora do mês do vencimento."

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças poderá baixar instruções necessárias à execução da presente lei."

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994 e revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn.

T A B E L A V I I I

Setor 99 - Perímetro Rural

	Cod.	UFM
Chácaras Serra da Ermida.....	03	0,0472
Bosque dos Pinheirinhos.....	03	0,0472
Parque Espelho D'Água.....	03	0,0472
Chácaras Itamar.....	03	0,0472
Vale dos Cebrantes.....	03	0,0472
Terra Nova.....	03	0,0472
Fazenda Campo Verde.....	03	0,0472
Jardim Maracoara.....	02	0,0354

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1993, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º A tabela VIII, quanto aos códigos e as plantas dos setores fiscais de números 1 a 36 e 56 a 77, a que se refere o art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, fica modificada e substituída pelas tabelas integrantes da presente lei complementar.

Parágrafo único. No caso das tabelas I, VI e VIII, seus valores serão os equivalentes do mês de janeiro de 1993, convertidos em Unidades de Valor Fiscal do Município-UFM."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

T A B E L A I

VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Código	UFM
01	0,0218
02	0,0328
03	0,0437
04	0,0546
05	0,0655
06	0,0874
07	0,1092
08	0,1311
09	0,1529
10	0,1748
11	0,1966
12	0,2185
13	0,2622
14	0,2949
15	0,3277
16	0,3714
17	0,4369
18	0,5462
19	0,6554
20	0,7646
21	0,8739
22	0,9831
23	1,0923
24	1,3108
25	1,5293
26	1,9662
27	2,1847
28	2,6216
29	2,8401
30	3,2770
31	3,9324
32	4,3693

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO I - RESIDENCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
10 - econômico	0,3641	ATÉ 210
11 - baixo	0,7282	DE 211 A 280
12 - médio	1,4564	DE 281 A 350
13 - alto	1,8206	DE 351 A 420
14 - luxo	2,5488	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	92	Madeira Padrão	5	Sem	1
Madeira Especial	100	Ferro	17	Caiação	3
Alvenaria	120	Madeira Especial	24	Latex	6
Metálica	140	Alumínio	45	óleo\Tempera	9
Concreto	160	Especial	65	Especial	15
COBERTURA	**PONTOS**	**PISO**	**PONTOS**	**INST. ELÉTRICA**	**PONTOS**
Telha francesa\ondulada	6	Sem	5	Sem	7
Telha Paulista	14	Tijolo\cimentado	16	Aparente	14
Amianto	14	Assoalho	27	Semi-Embutida	19
Alumínio	34	Taco\Cerâmico	36	Embutida	25
Laje	47	Especial	58	Especial	28
REVEST.EXTERNO	**PONTOS**	**FORRO**	**PONTOS**	**INST. SANITÁRIA**	**PONTOS**
Sem	4	Sem	4	Sem	2
Reboco	12	Madeira	10	Externa Simples	6
Massa Fina	20	Chapas	13	Interna Simples	10
Pastilha\Cerâmica	27	Laje	18	Interna Completa	14
Especial	38	Especial	19	Mais de uma Interna	23
PINTURA EXTERNA	**PONTOS**	**REVEST. INTERNO**	**PONTOS**	**PÉ DIREITO**	**PONTOS**
Sem	1	Sem	4	Até 6 metros	0
Caiação	3	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	20		
óleo\Tempera	9	Massa Corrida	27	**VÃO**	**PONTOS**
Especial	14	Especial	38		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 2 - RESIDENCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
21 - baixo	0,7282	ATÉ 250
22 - médio	1,4564	DE 251 A 320
23 - alto	2,1847	DE 321 A 390
24 - luxo	3,2770	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Caiação	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16

COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Assoalho	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33

REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30

PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Caiação	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23		
óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	VÃO	PONTOS
Especial	16	Especial	41		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

Fls. 17
Proc. 16969

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
30 - econômico	0,7282	ATÉ 210
31 - baixo	0,9103	DE 211 A 280
32 - médio	1,4564	DE 281 A 350
33 - alto	2,1847	DE 351 A 420
34 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	63	Madeira Padrão	7	Sem	1
Madeira Especial	108	Ferro	18	Caiação	4
Alvenaria	135	Madeira Especial	33	Latex	7
Metálica	180	Alumínio	44	óleo\Tempera	9
Concreto	200	Especial	65	Especial	13

COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	8	Sem	2	Sem	6
Telha Paulista	18	Tijolo\cimentado	6	Aparente	14
Amianto	30	Assoalho	15	Semi-Embutida	24
Alumínio	40	Taco\Cerâmico	20	Embutida	32
Laje	55	Especial	28	Especial	35

REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	4	Sem	2	Sem	1
Reboco	11	Madeira	3	Externa Simples	3
Massa Fina	19	Chapas	6	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	25	Laje	8	Interna Completa	8
Especial	34	Especial	13	Mais de uma Interna	10

PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Caiação	4	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	5	Massa Fina	20		
óleo\Tempera	7	Massa Corrida	27	VÃO	PONTOS
Especial	12	Especial	36		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 4 - COMERCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
41 - baixo	1,3472	ATÉ 250
42 - médio	1,8206	DE 251 A 320
43 - alto	2,9129	DE 321 A 390
44 - luxo	3,6411	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Caiação	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16

COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Assoalho	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33

REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30

PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Caiação	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23		
óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	VÃO	PONTOS
Especial	16	Especial	41	---	
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 5 - INDUSTRIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
51 - baixo	1,3472	ATÉ 320
52 - médio	1,8206	DE 321 A 410
53 - alto	2,9129	A PARTIR DE 411

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	2	Sem	3
Madeira Especial	0	Ferro	3	Caiação	5
Alvenaria	140	Madeira Especial	4	Latex	6
Metálica	196	Alumínio	8	óleo\Tempera	8
Concreto	210	Especial	12	Especial	10

COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	22	Sem	2	Sem	0
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	4	Aparente	6
Amianto	38	Assoalho	8	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmico	21	Embutida	18
Laje	54	Especial	40	Especial	32

REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	3	Sem	1	Sem	0
Reboco	5	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	4	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	6	Interna Completa	9
Especial	10	Especial	8	Mais de uma Interna	12

PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	3	Sem	3	Até 6 metros	36
Caiação	5	Reboco	5	Acima de 6 metros	52
Latex	6	Massa Fina	6		
óleo\Tempera	8	Massa Corrida	8	VÃO	PONTOS
Especial	10	Especial	10		
				Até 30 metros	30
				Acima de 30 metros	60

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 6 - ARMAZÉNS GERAIS, DEPÓSITOS E OFICINAS

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
60 - econômico	0,8010	ATÉ 150
61 - baixo	0,9831	DE 151 A 250
62 - médio	1,0923	DE 251 A 300
63 - alto	1,4564	A PARTIR DE 301

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	68	Madeira Padrão	1	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	2	Caiação	3
Alvenaria	126	Madeira Especial	6	Latex	4
Metálica	160	Alumínio	8	óleo\Tempera	6
Concreto	190	Especial	10	Especial	8

COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	22	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	6
Amianto	38	Assoalho	21	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmico	40	Embutida	18
Laje	54	Especial	50	Especial	28

REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Sem	1
Reboco	3	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	3	Interna Simples	5
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	4	Interna Completa	8
Especial	10	Especial	6	Mais de uma Interna	10

PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Até 6 metros	0
Caiação	3	Reboco	3	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	6		
óleo\Tempera	8	Massa Corrida	8	VÃO	PONTOS
Especial	10	Especial	10		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 7 - ESPECIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
71 - baixo	0,9103	ATÉ 250
72 - médio	1,4564	DE 251 A 340
73 - alto	2,1847	DE 341 A 430
74 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 431

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	10	Sem	4
Madeira Especial	0	Ferro	17	Caiação	4
Alvenaria	113	Madeira Especial	32	Latex	8
Metálica	130	Alumínio	43	óleo\Tempera	11
Concreto	150	Especial	53	Especial	21

COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	3	Sem	0	Sem	21
Telha Paulista	5	Tijolo\cimentado	16	Aparente	21
Amianto	5	Assoalho	27	Semi-Embutida	26
Alumínio	7	Taco\Cerâmico	37	Embutida	33
Laje	17	Especial	47	Especial	43

REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	15	Sem	11	Sem	8
Reboco	15	Madeira	11	Externa Simples	8
Massa Fina	27	Chapas	12	Interna Simples	16
Pastilha\Cerâmica	36	Laje	14	Interna Completa	22
Especial	46	Especial	24	Mais de uma Interna	32

PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	4	Sem	15	Até 6 metros	0
Caiação	4	Reboco	15	Acima de 6 metros	0
Latex	8	Massa Fina	27		
óleo\Tempera	11	Massa Corrida	36	VÃO	PONTOS
Especial	21	Especial	46		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

Fls. 22
Proc. 16964

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO B - TELHEIRO

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
B0 - econômico	0,5826	ATÉ 250
B1 - baixo	0,8010	A PARTIR DE 251

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	70	Madeira Padrão	0	Sem	0
Madeira Especial	130	Ferro	0	Caiação	0
Alvenaria	189	Madeira Especial	0	Latex	0
Metálica	0	Alumínio	0	óleo\Tempera	0
Concreto	0	Especial	0	Especial	0
COBERTURA	**PONTOS**	**PISO**	**PONTOS**	**INST. ELÉTRICA**	**PONTOS**
Telha francesa\ondulada	23	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	8
Amianto	36	Assoalho	10	Semi-Embutida	18
Alumínio	48	Taco\Cerâmico	21	Embutida	22
Laje	0	Especial	0	Especial	0
REVEST.EXTERNO	**PONTOS**	**FORRO**	**PONTOS**	**INST. SANITÁRIA**	**PONTOS**
Sem	0	Sem	0	Sem	1
Reboco	0	Madeira	0	Externa Simples	4
Massa Fina	0	Chapas	0	Interna Simples	8
Pastilha\Cerâmica	0	Laje	0	Interna Completa	0
Especial	0	Especial	0	Mais de uma Interna	0
PINTURA EXTERNA	**PONTOS**	**REVEST. INTERNO**	**PONTOS**	**PÉ DIREITO**	**PONTOS**
Sem	0	Sem	0	Até 6 metros	0
Caiação	0	Reboco	0	Acima de 6 metros	0
Latex	0	Massa Fina	0		
óleo\Tempera	0	Massa Corrida	0	**VÃO**	**PONTOS**
Especial	0	Especial	0	Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

T A B E L A V I I I

Setor 99 - Perímetro Rural

	Cod.	UFM
Chácaras Serra da Ermida.....	03	0,0437
Bosque dos Pinheirinhos.....	03	0,0437
Parque Espelho D'Água.....	03	0,0437
Chácaras Itamar.....	03	0,0437
Vale dos Cebrantes.....	03	0,0437
Terra Nova.....	03	0,0437
Fazenda Campo Verde.....	03	0,0437
Jardim Marajoara.....	02	0,0328

Aos demais imóveis situados no setor 99 (rural) será atribuido o código 01 da tabela I, correspondente a 0,0218 UFM.

Fls. 24
Proc. 16964

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.762

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228 PROCESSO Nº 16.964

Oriundo do Executivo o presente projeto de lei complementar altera a Lei 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 07/08, vem instruída com os documentos de fls. 09/23; às fls. 06 apresenta as Tabelas I, VI e VIII com as alterações propostas e traz ainda o Anexo I com a projeção do IPTU para o exercício de 1995.

É o relatório.

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, inc. II, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (artigo 45, L.O.M.) por força da nova redação dada pela E.L.O.J. nº 12, de 28 de junho de 1994, que alterou o inc. IV do artigo 46 da Carta Municipal, **o que equivale a dizer que o Legislativo poderá ofertar emendas à propositura.**

2. A matéria é de lei complementar pois diretamente ligada ao Código Tributário Municipal, norma de mesma hierarquia legal.

3. Deverá a Câmara apreciar e votar a proposta até o último dia do exercício financeiro de 1994, para que a mesma, se aprovada, possa vigorar a partir de 1º de janeiro de 1995, tudo em respeito ao princípio constitucional da anualidade tributária (artigo 150, inc. III, letra "b", C.F.). Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

4. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

5. Quorum: maioria absoluta (artigo 43, parágrafo único, L.O.M.):

S.m.e.

Jundiaí, 06 de outubro de 1994

Dr. João Jampaulo Junior,
Consultor Jurídico.

215 x 315 mm jjj/aaa

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 25
Proc. 1.960

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.451

SUSTAÇÃO da tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228, do PREFEITO MUNICIPAL (que altera a Lei 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM), e solicitação ao Chefe do Executivo de informações pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 18/10/94
Presidente

CONSIDERANDO a atual estabilização da moeda, desde a implantação do Plano Real, o que confronta com o objetivo do Projeto de Lei Complementar nº 228, de autoria do Prefeito Municipal (que altera a Lei 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM), uma vez que o citado projeto pretende onerar o contribuinte, sem que se tenha elementos de convicção devidamente claros na análise da justificativa apresentada,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, na qualidade de relator da Comissão de Justiça e Redação, ouvido o Plenário, SUSTAÇÃO, por três sessões, da tramitação do projeto em questão.

REQUEIRO, mais, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. Que "pesquisas efetuadas em publicações técnicas" (conforme consta da justificativa do projeto) sugerem correção parcial das tabelas em 30,46%?

2. Qual a base de cálculo e metodologia utilizada para apontar resíduos inflacionários da ordem de 15% sobre áreas territoriais?

Sala das Sessões, 18.10.94

CARLOS ALBERTO BESTETI

*

/ms.

OFÍCIO DE REMESSA	DESTINATÁRIO	RESPOSTA (Nº E DATA)
PM 10.94.35	1. Prefeito Municipal	of GPL 748 03/11/99 Fls. 26 Proc. 16964
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
	9.	
	10.	
	11.	
	12.	
	13.	
	14.	

OK Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 27
Proc. 16964

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 748 /94

17147 NOV94 17:45

PROTOCOLO

Jundiaí, 03 de novembro de 1.994.

1. Junte-se aos autos do PLC 228.
2. Reencaminhem-se referidos autos ao sr. Relator da CJR (autor do Req. 1.451/94).

PRESIDENTE
3nov94

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 1.451 da lavra do ilustre Vereador Carlos Alberto Besteti vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

As pesquisas basearam-se nas publicações da Revista Construção - São Paulo (cópias anexas), conforme quadro comparativo entre os Valores Unitários do metro quadrado de Construção, Tabela VI da Planta de Valores e Custos Unitários PINI de Edificações apresentados nas revistas.

Quanto à base de cálculo da ordem de 15%, vimos esclarecer que a mesma tem origem nos índices

Fls. 28
Proc. 1964

inflacionários, não aplicados integralmente, em dezembro, quando da fixação da UFM para o exercício seguinte.

Apresentamos, outrossim, as fórmulas aplicadas para se obter os valores, esclarecendo, ao final, que os resíduos acumulados nos exercícios de 1.991 a 1.993 são superiores a 15%, percentual que se pretende utilizar para atualizar a Tabela I.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE NASSIF HADDAD
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

ITEM 1 - Requerimento ao Plenário nº 1.451

1 - Correção da Tabela VI em 30,46%

VUm²C - Valor Unitário do metro quadrado de Construção - 1994

Comparação entre a Tabela VI da Planta de Valores e Custos Unitários PINI de Edificações:

Foram consideradas as construções horizontais, padrões: 11(baixo) - 12(médio) e 13(alto), que correspondem respectivamente aos padrões popular, médio e Fino dos Custos Pini, por representarem 74% dos imóveis lançados com construção.

TABELA VI			MARÇO		ABRIL	
			TAB.VI	PINI	TAB.VI	PINI
Padrão		UFM	em CR$	em CR$	em CR$	em CR$
11	baixo	0,7282	14.797,37	157.328,64	21.208,88	231.633,74
12	médio	1,4564	29.594,73	216.837,14	42.417,77	319.013,54
13	alto	1,8206	36.995,45	275.888,18	53.025,12	409.542,68

MAIO		JUNHO		JULHO		
TAB.VI	PINI	TAB.VI	PINI	TAB.VI	PINI	
em CR$	em CR$	em CR$	em CR$	em R$	em R$	Pad.
30.091,16	337.188,84	43.307,41	496.523,22	22,80	179,14	11
60.182,32	468.854,93	86.614,82	688.782,97	45,60	254,76	12
75.232,03	599.037,83	108.274,47	885.744,31	57,00	326,95	13

	AGOSTO		SETEMBRO/OUTUBRO			
	TAB.VI	PINI	Tabela VI corrigida em 30,46%			
Padrão	em R$	em R$	Padrão		em UFM	em R$
11	22,80	178,98	11	baixo	0,9500	29,74
12	45,60	254,60	12	médio	1,9000	59,49
13	57,00	327,91	13	alto	2,3752	74,37

Valores mensais da UFM

MARÇO .....CR$ 20.320,47
ABRIL ..... CR$ 29.125,08
MAIO ..... CR$ 41.322,66
JUNHO ..... CR$ 59.471,86
JULHO a OUTUBRO .... R$ 31,31

Comparaçao entre TAB.VI e PINI JUNHO/94

padrão	
11	1.046,51%
12	695,23%
13	718,05%

Fls. 31
Proc. 16964

Custos Unitários Pini de Edificações

Etapas Construtivas	Habitacional (%)						Comercial (%)		Industrial (%)
	Residencia			Prédio c/elevador	Prédio s/elevador		Prédio c/elevador	Prédio s/elevador	Galpão
	Fino	Medio	Popular	Fino	Medio	Popular	Fino	Medio	Medio
Serviços Preliminares	3,25	3,50	0,97	0,80	0,62	1,70	0,44	0,66	1,64
Infra-estrutura	6,08	3,06	2,73	1,42	3,19	4,24	2,87	4,28	3,31
Superestrutura	20,27	13,73	10,13	27,79	21,70	23,04	28,03	24,40	7,55
Vedação	6,17	8,63	10,18	3,06	7,00	11,48	2,79	6,38	2,22
Esquadrias de madeira	0,64	5,87	6,30	2,85	2,15	11,08	1,23	1,00	0,47
Esquadrias metálicas	3,47	6,95	7,02	7,41	4,07	0,37	8,09	11,61	22,03
Cobertura	0,17	4,15	11,59	—	1,04	—	8,01	—	21,71
Instalações Hidráulicas	11,69	12,64	11,52	12,19	11,81	10,09	10,23	8,26	5,47
Instalações Elétricas	4,33	4,33	4,33	5,17	4,33	4,46	4,33	4,42	5,83
Forros	—	2,45	2,72	2,06	3,99	3,01	2,35	7,48	—
Impermeabilização e isolação Térmica	11,84	0,57	0,66	1,30	1,30	6,50	1,67	4,93	1,32
Revestimento de paredes internas	3,63	14,06	11,90	8,39	12,89	13,92	6,69	8,82	3,17
Revestimento de paredes externas	7,11	—	—	1,06	0,81	—	—	0,28	0,28
Pisos Internos	7,89	11,16	13,99	4,57	8,43	4,34	5,22	7,79	5,14
Vidros	5,51	0,85	1,22	3,30	0,77	0,57	4,54	1,98	0,20
Pintura	4,99	6,90	4,09	4,01	5,56	4,67	11,32	7,17	4,39
Serviços Complementares	2,56	3,27	0,65	7,33	0,44	0,62	9,36	0,41	15,27
Elevadores	—	—	—	7,81	—	—	12,93	—	—
Custo m² (CR$)	275.888,18	216.837,14	157.328,64	264.423,21	231.018,46	184.492,13	282.396,51	250.093,54	214.376,76
Variação no Mês (%)	52,48	55,27	34,37	51,05	64,90	56,62	51,62	63,69	51,92

Março'94

Nestes custos não estão incluídos a taxa de BDI e os seguintes itens que devem ser orçados conforme o projeto: projetos, copias, orçamentos, emolumentos, movimentos de terra, instalações, arcondicionado, aquecedores, paisagismo. Para se calcular o preço de imóveis, os custos unitários devem ser aplicados ao total de área construída, que engloba áreas privativas e comuns (garagens, hall etc.)

Fonte: Pini Sistemas

Avaliação de Glebas

Custos de Urbanização para 1000 m² de área útil

	CR$
Serviços de Topografia	238.587,98
Terraplenagem - Leve	158.824,51
Terraplenagem - Médio	520.054,55
Terraplenagem - Pesado	1.423.151,69
Rede de Agua Potavel	1.035.680,25
Rede de Esgoto	1.731.741,61
Drenagem de Águas Pluviais - Galerias	1.007.553,64
Drenagem de Aguas Pluviais - Guias e Sarjetas	875.191,79
Pavimentação	1.938.836,50
Rede de Iluminação Publica	821.485,96

Março'94

Os custos de urbanização apresentados foram dimensionados para 1 modulo de 1000 m² de area util e foram calculados com base no mercado. Avaliação de Glebas - Subsidios para Pré-Plantio da empresa Guilherme Marons Engenharia de Avaliações S.C. Ltda. e faz parte da 3ª edição (1982) do livro Construções, Terrenos - Editora Pini.
Os valores são atualizados mensalmente através de pesquisa em São Paulo - Capital.

Fonte: Pini Sistemas

Veiculo para Fiscalização de Obras

Veiculo Particular (CR$ 1.000 km)

	Alcool	gasolina	diesel
Pequeno	190.540,31	158.365,86	—
Medio	202.524,30	207.178,74	—
Grandes	282.314,34	285.250,19	—

Veiculo Comercial Leve (CR$ 1.000 km)

AM 0,5 t	163.081,74	174.405,74	—
AM 1,2 t	276.617,37	289.549,86	372.690,74

Data-Base: 25/03/94

Obs.:
1) Preços dos combustíveis inclusive IVVC
2) Veiculo particular:
pequeno (classe do Gol Chevette e Fiat Uno)
medio (classe do Voyage e Parati, Monza e Kadett, Escort, Premio)
grande (classe do Santana, Omega, Versailles, Tempra)
Veiculo comercial leve:
AM 0,5 t: Saveiro, Chery, Pampa, Fiorino
AM 1,2 t: Kombi, A-20, D-20, D-20, F1000, Toyota)

Fonte: Pini Sistemas

Índice Setorial da Construção Civil - SINDUSCON/SP

Data base: Dez/90 = 100

Ano e mês	CUB	Variação % Mês	Variação % Acum no ano	Variação % Acum. em 12 meses	CUB de Materiais	Variação % Mês	Variação % Acum. no ano	Variação % Acum. em 12 meses	CUB de Mão de Obra	Variação % Mês	Variação % Acum no ano	Variação % Acum. em 12 meses
1993												
Jan	10 752,27	43,44	43,44	1.067,32	9.563,34	36,98	30,68	980,53	11.282,17	85,58	85,58	1.252,88
Fev	12 182,51	18,64	71,62	1.127,48	12.764,09	33,47	74,42	1.060,24	11.382,28	0,71	86,76	1.252,55
Mar	15 348,12	30,91	124,66	1.164,77	16.136,36	26,42	120,50	1.081,91	13.799,25	38,05	131,87	1.342,93
Abr	18 085,98	17,23	182,37	1.253,19	20.809,31	27,10	180,25	1.179,38	16.848,34	8,95	154,06	1.357,81
Mai	29 661,82	58,80	317,71	1.573,71	26.789,26	30,62	268,27	1.291,81	34.568,52	118,74	407,04	1.527,43
Jun	36 631,04	23,20	414,62	1.575,54	33.820,52	26,50	389,42	1.414,94	41.596,60	20,33	510,48	1.853,60
Jul	46 385,27	25,88	547,80	1.594,11	42.785,30	27,20	484,38	1.437,78	51.833,61	24,13	657,79	1.886,00
Ago	58 366,60	26,27	717,98	1.798,77	55.646,21	30,12	680,39	1.599,91	62.543,79	21,13	817,81	2.151,42
Set	84 [illegible]	45,75	1.262,20	1.884,94	74.087,36	33,14	912,39	1.781,85	102.490,51	63,87	1.404,17	2.020,10
Out	111 170,77	31,36	1.466,08	2.190,74	98.299,11	32,68	1.243,23	1.917,39	133.053,18	29,82	1.852,72	2.656,90
Nov	148 851,87	33,87	1.993,38	2.215,59	134.129,14	36,45	1.732,84	2.090,79	179.434,82	34,85	2.445,37	2.450,46
Dez	195 875,07	31,66	2.656,56	2.656,56	178.116,05	33,58	2.347,58	2.347,58	224.337,94	28,36	3.182,43	3.182,43
1994												
	292 914,16	49,64	49,64	2.775,73	252.822,30	41,15	41,15	2.543,66	360.296,75	60,60	60,60	3.093,42
	433 833,46	48,18	121,71	3.461,12	404.161,73	59,86	125,64	3.046,40	485.980,77	34,89	118,63	4.177,23
	574 958,10	66,58	244,93	4.132,21	595.461,48	47,33	232,44	3.590,12	810.000,82	66,67	391,06	5.026,83

JB = Custo Unitário Básico correspondente ao Projeto H8-2N
Para benchar índices na nova base, multiplicar os índices na base antiga pelos seguintes fatores de conversão
CUB: 0,00004458273
CUB material: 0,00005078256
CUB mão-de-obra: 0,00003635831

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Custos Unitários Básicos de Edificações
SINDUSCON.SP

Unidade Autônoma com 2 Quartos

Pav.	Baixo (CR$/m²)	Normal (CR$/m²)	Alto (CR$/m²)
1	325 781,10	375 078,88	427 716,22
4	236 907,86	286 654,96	365 986,20
8	238 903,10	285 450,12	353 323,01
12	233 895,55	280 292,33	357 545,45

Unidade Autônoma com 3 Quartos

Pav.	Baixo (CR$/m²)	Normal (CR$/m²)	Alto (CR$/m²)
1	278 631,01	316 578,33	367 354,54
4	212 369,85	249 262,49	315 192,98
8	204 990,28	244 759,45	311 696,90
12	200 981,30	241 382,52	308 008,10

Março/94

A tabela de custos por metro quadrado de construção elaborada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo cumpre o que dispõe o artigo 54 da Lei 4.591 e está de acordo com o determinado pela Norma NBR 12 721 da ABNT. Os cálculos do custo por m² não incluem alguns itens considerados extras. São eles, fundações especiais, elevadores, instalações de ar-condicionado, calefação, telefone, piscina, louças, aquecedores, Play-ground, equipamentos de lanchonete etc, obras complementares de terraplenagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos etc, despesas com instalação, funcionamento e reivindicação do condomínio além de outros serviços especiais, impostos e taxas, projeto incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho, incorporador.

Obs: 1) A NBR 12 721 substitui a NB 140 na avaliação dos custos unitários - CUB residenciais, a partir de janeiro/93
2) Os valores obtidos a partir da NBR 12 721 não devem ser comparados diretamente com os custos unitários obtidos com base na metodologia anterior (NB 140), vigente até Dezembro/92

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Comercial
Data-base: Dez/90 = 100

Ano e Mês	CUB Comercial	Variações % Mês	Variações % Acum. no ano	Variações % Acum. em 12 meses
1993				
Jan	10.619,47	44,30	44,30	1.093,96
Fev	12.632,83	30,09	75,29	1.110,67
Mar	16.478,00	30,44	126,04	1.172,22
Abr	20.012,53	21,45	174,52	1.252,27
Mai	30.290,97	51,36	315,52	1.411,00
Jun	37.981,85	25,39	421,02	1.586,52
Jul	47.895,11	26,10	557,01	1.651,96
Ago	61.578,74	28,57	744,71	1.843,99
Set	91.181,96	48,09	1.150,93	2.037,71
Out	121.112,04	32,81	1.561,37	2.367,27
Nov	160.400,79	32,44	2.100,31	2.395,16
Dez	212.755,61	32,64	2.818,49	2.818,49
1994				
Jan	315.348,37	48,22	48,22	2.897,74
Fev	462.739,26	46,74	117,50	3.563,05
Mar	714.330,60	54,37	235,75	4.235,06

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Industrial Leve

Data-base: Dez/90 = 100

Ano e Mês	CUB Industrial Leve	Variações % Mês	Acum. no ano	Acum. em 12 meses
1993				
Jan	10.075,44	38,35	38,35	1.045,01
Fev	12.136,12	20,44	66,63	1.040,21
Mar	15.830,99	31,28	118,75	1.099,03
Abr	19.053,46	18,60	161,82	1.172,21
Mai	29.224,20	53,38	301,28	1.338,49
Jun	36.579,93	25,17	432,28	1.512,82
Jul	45.888,52	25,45	530,11	1.584,30
Ago	58.220,03	26,87	699,42	1.726,92
Set	86.683,80	48,89	1.090,26	1.912,15
Out	116.936,45	34,90	1.505,65	2.268,17
Nov	155.993,22	33,40	2.041,94	2.304,76
Dez	205.443,07	31,70	2.720,94	2.720,94
1994				
Jan	305.452,78	48,68	48,68	2.931,66
Fev	452.986,44	48,30	120,49	3.832,56
Mar	692.206,58	52,81	236,93	4.245,04

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Nível de Emprego na Construção Civil - Sinduscon/SP

Data-base: Dez/80 = 100

Ano e Mês	Nº índice	Número total de empregados	Variações em nº absolutos: mês	acum. ano	acum. 12 meses
1993					
Jan	52,16	664.721	-45.878	-45.878	-180.708
Fev	52,57	669.946	5.225	-40.653	-177.140
Mar	52,27	666.123	-3.823	-44.476	-193.324
Abr	52,75	672.240	6.117	-38.359	-198.314
Mai	55,82	707.285	35.045	-3.314	-152.848
Jun	57,80	736.596	29.311	26.997	-118.479
Jul	57,25	729.587	-7.009	19.988	-97.363
Ago	56,28	717.226	-12.361	8.627	-108.068
Set	54,49	694.614	-22.612	-13.985	-108.397
Out	53,52	682.053	-12.561	-26.546	-118.362
Nov	54,58	696.835	14.782	-13.764	-47.535
Dez	51,46	656.055	-40.780	-54.544	-54.544
1994					
Jan	51,53	656.692	637	637	-53.029
Fev	51,99	662.537	5.845	6.482	-7.409
Mar	52,59	673.999	11.462	17.944	7.876

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice de Custos da Construção Civil em São Paulo - FGV

Data-base: Dez/92 = 100

Ano e Mês	Total (S4)	Variação % Mês	Acum. no ano	Acum. em 12 meses	Materiais (S5)	Variação % Mês	Acum. no ano	Acum. em 12 meses	Mão-de-obra (S6)	Variação % Mês	Acum. no ano	Acum. em 12 meses
1993												
Jan	140,11	40,11	40,11	1.297,85	128,49	28,49	28,49	1.076,76	157,43	57,43	57,43	1.412,73
Fev	165,51	18,13	65,51	1.172,47	165,72	28,95	65,72	1.136,89	165,19	4,93	65,19	1.231,64
Mar	214,49	29,59	114,49	1.190,48	210,15	26,81	110,15	1.131,68	220,96	33,76	120,96	1.284,20
Abr	259,57	21,02	156,57	1.299,76	277,63	32,11	177,63	1.290,87	252,02	5,29	152,05	1.364,72
Mai	380,49	60,44	290,49	1.395,44	348,43	25,50	248,43	1.330,22	453,18	84,78	253,18	1.477,87
Jun	490,29	25,56	300,29	1.539,00	454,12	30,33	354,12	1.449,74	544,19	20,08	344,19	1.686,47
Jul	619,91	26,44	519,91	1.633,04	589,10	29,72	489,10	1.600,39	665,83	22,36	545,83	1.678,15
Ago	787,08	26,97	687,08	1.806,22	769,51	30,62	669,51	1.701,62	813,25	22,14	713,25	1.916,21
Set	1.170,42	48,70	1.070,42	1.879,60	1.073,13	39,78	937,13	1.894,48	1.369,04	68,34	1.369,04	1.863,15
Out	1.539,39	31,52	1.439,39	2.199,52	1.397,96	34,79	1.297,96	2.065,95	1.750,11	27,83	1.850,11	2.361,10
Nov	2.053,84	33,42	1.953,84	2.324,50	1.917,98	37,20	1.817,98	2.295,47	2.256,26	28,92	2.156,26	2.362,30
Dez	2.752,02	33,99	2.652,02	2.652,02	2.617,79	36,49	2.517,79	2.517,79	2.952,00	30,84	2.852,00	2.852,00
1994												
Jan	4.183,48	51,29	51,29	2.871,58	3.721,74	42,17	42,17	2.796,52	4.921,65	63,34	63,34	2.952,73
Fev	5.741,69	37,21	108,64	3.368,08	5.303,56	42,50	122,60	3.100,21	6.394,42	32,32	116,61	3.770,95
Mar	8.833,61	53,90	224,02	4.065,06	7.779,74	46,69	197,19	3.601,99	10.652,85	66,60	299,57	4.791,17

Fontes: FGV e Revista Conjuntura Econômica

Custos Unitários Pini de Edificações

Etapas Construtivas	Habitacional (%)						Comercial (%)		Industrial (%)
	Residencia			Prédio s/elevador	Prédio s/elevador		Prédio c/elevador	Prédio s/elevador	Galpão
	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Médio
Serviços Preliminares	3,21	3,50	0,96	0,61	0,82	1,71	0,48	0,66	1,60
Infra-estrutura	5,79	3,04	2,80	1,49	3,18	4,22	2,86	4,19	3,15
Superestrutura	30,26	15,91	10,53	27,84	31,78	23,37	26,19	34,20	7,30
Vedação	6,25	2,46	10,48	3,12	7,46	11,88	2,68	5,44	2,22
Esquadrias de madeira	0,82	5,89	8,30	2,60	2,14	16,74	1,25	1,00	0,46
Esquadrias metálicas	8,42	4,86	8,94	7,50	4,06	8,37	8,32	11,56	21,41
Cobertura	6,17	4,32	11,21	—	1,02	—	0,01	—	23,81
Instalações Hidráulicas	11,49	12,40	11,57	12,02	11,70	16,15	10,19	8,28	5,41
Instalações Elétricas	4,33	4,33	4,33	5,17	4,33	4,46	4,33	4,42	6,63
Forros	—	2,46	2,70	2,09	3,94	3,01	2,57	7,58	—
Impermeabilização e Isolação Térmica	11,20	0,58	0,05	1,24	1,42	0,37	1,63	4,85	1,24
Revestimento de paredes internas	3,61	14,14	11,93	8,44	12,86	13,81	8,11	8,93	3,13
Revestimento de paredes externas	7,77	—	—	1,05	6,49	—	—	0,31	0,27
Pisos Internos	8,56	11,41	14,24	4,74	8,32	4,36	6,58	6,18	5,02
Vidros	5,19	0,64	1,21	3,32	0,78	0,36	4,34	1,96	0,19
Pintura	4,58	6,88	3,85	3,87	5,37	4,38	10,43	7,00	5,83
Serviços Complementares	2,55	3,27	8,62	7,13	6,43	6,80	6,36	0,39	13,33
Elevadores	—	—	—	7,77	—	—	12,86	—	—
Custom² (CR$)	402.542,63	319.813,54	231.833,74	366.690,91	349.339,40	341.366,25	488.199,27	365.736,94	321.232,42
Variação no Mês (%)	46,45	47,13	47,23	34,13	47,27	46,79	44,82	46,24	46,84

Abril/94

Nestes custos não estão incluídos o Iss e os seguintes itens, que devem ser orçados conforme o projeto: projetos, taxas, orçamentos, sondagens, movimentos de terra, fundações, ar-condicionado, aquecedores, paisagismo. Para se estimar o preço de projetos, os custos unitários devem ser aplicados ao total de área construída, que engloba áreas privativas e comuns (garagens, hall etc.)

Fonte: Pini Sistemas

Avaliação de Glebas

Custos de Urbanização para 1000 m² de área útil

	CR$
Serviços de Topografia	342.111,47
Terraplenagem - Leve	347.633,18
Terraplenagem - Médio	843.427,32
Terraplenagem - Pesado	2.360.428,30
Rede de Água Potável	1.539.411,85
Rede de Esgoto	2.561.758,74
Drenagem de Águas Pluviais - Galerias	1.403.694,61
Drenagem de Águas Pluviais - Guias e Sarjetas	1.402.216,95
Pavimentação	2.747.518,18
Rede de Iluminação Pública	1.344.136,35

Abril/94

Os custos de urbanização apresentados foram dimensionados para 1 módulo de 1000 m² de área útil e foram baseados nos seguintes trabalhos: Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda. e faz parte da 3ª edição (1990) do livro "Construções Terrenos" Editora Pini.

Os valores são atualizados mensalmente através de pesquisa em São Paulo - Capital

Fonte: Pini Sistemas

Veículo para Fiscalização de Obras

Veículo Particular (CR$/1.000 km)

	álcool	gasolina	diesel
Pequeno	266 243 28	281 544 30	-
Médio	371 396 13	372 555 46	-
Grande	511 615 24	519 888 86	-

Veículo Comercial Leve (CR$/1.000 km)

Até 0,5 t	300 090 44	317.626 93	-
Até 1,2 t	506 153 04	530 878.15	728.927,0

Data-Base: 14/05/94

Obs.:

1) Preços dos combustíveis incluem IVC
2) Veículo particular
pequeno (classe do Gol, Chevette e Fiat Uno)
médio (classe de Voyage e Parati, Monza e Astor, Escort, Prisma)
grande (classe do Santana, Omega, Versailles, Tempra)

Veículo comercial leve
até 0,5 t (Saveiro, Chevy, Pampa, Rapido)
até 1,2 t (Kombi, A-20, C-20, D-20, F1000, Toyota)

Fonte: Pini Sistemas

Índice Setorial da Construção Civil - SINDUSCON/SP

Data base: Dez/90 = 100

Ano e Mês	CUB	Variação % Mês	Variação % Acum. no ano	Variação % Acum. em 12 meses	CUB de Materiais	Variação % Mês	Variação % Acum. no ano	Variação % Acum. em 12 meses	CUB de Mão de Obra	Variação % Mês	Variação % Acum. no ano	Variação % Acum. em 12 meses
1993												
Jan	10 182,27	43,44	43,44	1 067,32	9 963,34	30,68	30,68	980,53	11 282,17	55,58	55,58	1 252,68
Fev	12 182,51	19,64	71,82	1 127,48	12 764,09	28,47	74,42	1 050,24	11 363,29	0,71	56,75	1 252,15
Mar	15 348,12	30,91	124,66	1 164,77	18 136,36	38,47	130,50	1 081,91	13 799,25	38,05	131,87	1 343,93
Abr	18 865,98	17,23	163,37	1 253,19	20 509,31	27,10	180,25	1 178,38	15 949,94	9,95	134,06	1 357,81
Mai	29 551,82	56,60	317,71	1 373,71	26 799,25	30,62	266,07	1 291,21	34 589,80	116,74	407,34	1 587,43
Jun	36 531,04	23,20	414,62	1 575,54	33 835,53	26,30	339,47	1 414,94	41 886,40	20,33	510,46	1 853,50
Jul	45 865,27	25,60	547,60	1 684,11	42 765,30	27,20	484,36	1 437,71	51 533,81	24,13	657,78	1 865,00
Ago	58 055,60	26,27	717,06	1 798,77	55 646,21	30,12	680,39	1 589,91	63 543,79	23,33	817,81	2 151,42
Set	84 630,61	45,75	1 092,20	1 884,94	74 087,36	33,14	912,39	1 761,85	107 490,51	69,07	1 404,12	2 020,18
Out	111 170,77	31,36	1 464,08	2 190,74	98 399,11	32,88	1 343,23	1 917,38	153 083,18	29,82	1 852,72	2 855,90
Nov	148 601,97	33,67	1 993,35	2 215,89	134 129,14	36,45	1 732,84	2 080,79	179 434,82	30,36	2 445,37	2 450,48
Dez	195 679,07	31,68	2 654,56	2 654,56	178 116,06	32,84	2 347,56	2 347,56	234 357,94	30,36	3 162,43	3 162,43
1994												
Jan	292 814,16	49,64	49,64	2 775,73	252 822,30	41,15	41,15	2 543,86	365 298,73	55,80	55,80	3 [illegible]
Fev	433 633,46	48,16	121,71	3 481,12	404 181,73	59,86	125,64	3 [illegible]	[illegible]	[illegible]	134,63	[illegible]
Mar	674 958,10	55,56	244,85	4 132,21	595 451,48	47,33	232,44	3 590,12	810 000,82	98,87	281,06	5 006,83
Abr	943 351,48	39,72	381,94	4 944,14	798 020,49	32,34	339,95	4 743,36	1 302 770,22	49,49	436,14	[illegible]

CUB = Custo Unitário Básico correspondente ao Projeto NB-2N

Para converter índices na nova base, multiplicar o índice na base antiga pelos seguintes fatores de conversão:

CUB 0,00004458273

CUB materiais 0,00003078256

CUB mão-de-obra 0,00008966831

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo.

Custos Unitários Básicos de Edificações

SINDUSCON/SP

Unidade Autônoma com 2 Quartos

Pav.	Baixo (CR$/m²)	Normal (CR$/m²)	Alto (CR$/m²)
1	469 388,30	526 347,93	587 391,24
4	336 535,78	402 119,58	508 357,61
8	335 133,27	396 830,91	502 877,86
12	326 426,44	391 708,09	494 099,38

Unidade Autônoma com 3 Quartos

Pav.	Baixo (CR$/m²)	Normal (CR$/m²)	Alto (CR$/m²)
1	389 164,50	443 842,82	512 275,81
4	296 572,54	350 198,67	439 744,28
8	298 072,94	342 383,51	432 292,43
12	282 589,81	336 186,78	427 176,43

Abril/94

A relação de custos por metro quadrado de construção é apurada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo cumpre o que estabelece o artigo 54 da lei n.º 4.591 e está de acordo com o determinado pela Norma NBR-12.721 da ABNT. Os cálculos do custo por m² não incluem itens não considerados como: São exemplo: fundações especiais, elevadores, instalações de ar-condicionado, sondagem, terraplenagem, obras, equipamentos de garagem etc., obras complementares de arquitetura, urbanização, paisagismo, Plano diretor, equipamentos de segurança etc., despesas com instalação, funcionamento e regulamentação, Aparelhamento, equipamentos de serviços públicos etc., despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, além de outros serviços especiais, impostos e taxas, projeto incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho, incorporador.

Obs: 1) A NBR 12.721 substitui a NB 140 na avaliação dos custos unitários - CUB residenciais, a partir de março/93.

2) Os valores obtidos a partir da NBR 12.721 não devem ser comparados aqueles com os custos unitários obtidos com base na metodologia anterior (NB 140) vigente até Dezembro/92.

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Comercial

Data-base: Dez/90 = 100

Ano e Mês	CUB comercial	Variações % Mês	Variações % Acum. no ano	Variações % Acum. em 12 meses
1993				
Jan	10 918,47	44,30	44,30	[illegible]
Fev	12 832,83	30,09	72,29	[illegible]
Mar	15 476,00	20,44	126,04	[illegible]
Abr	20 012,53	21,46	174,52	1,2[illegible]
Mai	30 290,97	51,38	315,52	1,4[illegible]
Jun	37 981,85	25,39	421,02	1,5[illegible]
Jul	47 895,11	26,10	557,01	1,6[illegible]
Ago	61 578,74	28,57	744,71	1,8[illegible]
Set	91 191,96	48,09	1 150,93	2,0[illegible]
Out	121 112,04	32,81	1 561,37	2,3[illegible]
Nov	160 400,79	32,44	2 100,31	2,3[illegible]
Dez	212 765,61	32,64	2 816,49	2,6[illegible]
1994				
Jan	315 348,37	48,22	48,22	2,8[illegible]
Fev	462 739,26	46,74	117,50	3,5[illegible]
Mar	714 390,60	54,37	235,75	4,2[illegible]
Abr	980 562,24	36,87	365,59	4,8[illegible]

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Fls. 314
Proc. 16/16

Custos Unitários Pini de Edificações

Etapas Construtivas	Habitacional (%)						Comercial (%)		Industrial (%)
	Residencial			Prédio com elevador	Prédio sem elevador		Prédio com elevador	Prédio sem elevador	Galpão
	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Médio
Serviços Preliminares	3,19	3,45	0,95	0,64	0,62	1,88	0,45	0,55	1,05
Infra-Estrutura	6,66	2,98	2,74	1,47	3,13	4,12	2,71	4,37	3,57
Superestrutura	20,21	13,96	10,64	28,71	31,76	23,31	28,90	24,99	7,77
Vedação	8,09	8,53	10,40	3,09	7,52	11,81	2,84	8,39	2,39
Esquadrias de Madeira	9,60	5,83	6,16	2,50	2,10	10,98	1,21	0,37	0,47
Esquadrias Metálicas	3,47	8,51	9,95	7,22	3,95	0,36	7,71	11,65	22,10
Cobertura	0,17	4,36	11,44	–	1,06	–	0,01	–	20,28
Instalações Hidráulicas	11,50	12,36	11,84	12,01	11,84	10,08	10,16	8,24	5,40
Instalações Elétricas	4,33	4,33	4,33	5,17	4,33	4,46	4,33	4,42	5,83
Forro	–	2,36	2,66	2,03	3,88	2,92	2,29	7,48	–
Impermeabilização e Isolação Térmica	11,85	0,54	0,64	1,32	1,71	6,37	1,72	5,07	1,33
Revestimento de Paredes Internas	9,48	13,83	11,72	8,35	12,95	13,46	4,80	8,59	3,15
Revestimento de Paredes Externas	7,18	–	–	1,02	0,45	–	–	0,31	0,28
Pisos Internos	8,80	11,52	13,83	4,95	8,58	4,15	6,06	7,74	5,24
Vidros	5,06	0,63	1,18	3,24	0,78	8,54	4,21	1,91	0,20
Pintura	4,59	6,71	4,19	3,92	5,45	4,66	10,70	7,02	6,35
Serviços Complementares	2,58	3,23	0,62	6,62	0,42	8,58	0,34	0,58	14,19
Elevadores	–	–	–	7,64	–	–	12,54	–	–
Custo/m2 (CR$)	899.037,83	464.954,83	337.188,34	537.224,05	494.058,07	358.066,78	803.901,10	536.868,87	453.058,01
Variação no Mês (%)	46,27	46,97	45,57	48,51	45,21	47,54	47,96	48,51	41,04

Nota/94

Nestes custos não estão incluídos a taxa de SDI e os seguintes itens, que devem ser orçados conforme o projeto:
projetos, cópias, orçamentos, emolumentos, movimentos de terra, fundações, ar-condicionado, aquecedores, paisagismo. Para se estimar o preço de imóveis, os custos unitários devem ser aplicados ao total de área construída, que engloba áreas privativas e comuns (garagens, hall etc.)

Fonte: Pini Sistemas

Avaliação de Glebas

Custos de Urbanização para 1000 m2 de área útil

	CR$
Serviços de Topografia	493.016,88
Terraplenagem Leve	351.316,86
Terraplenagem Médio	1.199.554,06
Terraplenagem Pesado	3.318.086,77
Rede de Água Potável	2.197.236,83
Rede de Esgoto	3.722.755,71
Drenagem de Águas Pluviais - Galerias	2.032.840,92
Drenagem de Águas Pluviais - Guias e Sarjetas	1.930.453,45
Pavimentação	4.019.270,86
Rede de Iluminação Pública	1.582.492,36

Nota/94

Os custos de urbanização apresentados foram dimensionados para um módulo de mil m² de área útil (área de lotes) e foram calculados com base no trabalho "Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos" da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda, e faz parte da 3.ª edição (1990) do livro "Construções Terrenos" - Editora Pini
Os valores são atualizados mensalmente através de pesquisa em São Paulo, Capital.

Fonte: Pini Sistemas

Veículo para Fiscalização de Obras

Veículo Particular (CR$/1.000 km)

	álcool	gasolina	diesel
Pequeno	336.571,42	356.871,00	–
Médio	474.536,55	484.071,18	–
Grande	644.200,55	656.848,26	–

Veículo Comercial Leve (CR$/1.000 km)

Até 0,5 t	383.348,36	404.887,68	–
Até 1,2 t	656.434,02	685.275,19	883.759,65

Data-Base:07/06/94

Obs.:

1) Preços dos combustíveis inclusive IVVC.
2) Veículo particular
pequeno (classe do Gol, Chevette e Fiat Uno)
médio (classe do Voyage e Parati, Monza e Kadet, Escort, Prêmio)
grande (classe do Santana, Omega, Versailles, Tempra)
Veículo comercial leve
até 0,5 t (Severo, Chevy, Pampa, Fiorino)
até 1,2 t (Kombi, A-20, C-20, D-20, F-1000, Toyota)

Fonte: Pini Sistemas

Índice Setorial da Construção Civil - SINDUSCON/SP

Data-base: Dez/90 = 100

Ano e mês	CUB	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Materiais	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Mão de Obra	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993												
Jan	10.182,27	43,44	43,44	1.087,32	8.563,34	30,68	30,68	980,53	11.282,17	65,58	65,58	1.252,96
Fev	13.182,51	19,64	71,62	1.127,48	12.764,09	33,47	74,42	1.050,24	11.362,26	0,71	66,76	1.252,35
Mar	15.948,12	30,91	124,66	1.164,77	16.136,36	26,42	123,50	1.081,91	15.799,25	39,05	151,87	1.342,93
Abr	18.695,98	17,23	163,37	1.258,19	20.509,31	27,10	182,25	1.179,58	15.949,34	0,95	154,08	1.357,81
Mai	29.651,82	58,60	317,71	1.313,71	26.789,26	30,62	261,07	1.291,21	34.568,60	116,74	407,34	1.627,43
Jun	36.531,04	23,20	414,62	1.513,54	33.620,52	25,50	389,43	1.414,94	41.596,40	20,33	610,48	1.853,50
Jul	45.983,27	25,85	547,60	1.554,11	42.765,33	27,20	484,38	1.437,78	51.633,61	24,13	857,75	1.865,00
Ago	58.065,52	26,27	717,98	1.724,77	55.646,21	30,12	662,29	1.599,97	62.548,79	21,13	1.017,91	2.161,42
Set	84.630,61	46,75	1.082,76	1.884,94	74.087,35	33,14	912,39	1.741,35	102.460,51	63,87	1.404,17	2.220,10
Out	111.176,77	31,34	1.466,08	2.192,74	98.299,11	32,63	1.243,20	1.917,39	133.053,18	29,82	1.852,72	2.464,30
Nov	148.601,97	33,67	1.993,38	2.215,65	134.129,14	36,45	1.732,64	2.090,13	173.434,84	30,35	2.445,27	2.450,45
Dez	195.679,07	31,68	2.656,56	2.656,56	179.118,05	33,54	2.347,56	2.347,56	224.337,94	29,35	3.192,43	3.192,43
1994												
Jan	292.814,18	49,64	49,64	2.775,73	252.922,30	41,15	41,15	2.543,66	360.286,73	60,60	60,60	3.093,42
Fev	433.833,46	48,16	121,71	3.481,75	404.361,73	59,85	125,64	3.068,40	448.990,77	24,64	118,83	4.177,25
Mar	674.948,10	55,58	244,93	4.132,21	595.451,48	47,33	232,44	3.690,12	810.000,82	80,47	281,06	5.026,83
Abr	943.051,46	39,72	381,94	4.544,14	788.020,49	32,34	339,55	3.743,26	1.232.770,23	48,49	436,14	7.441,18
Mai	1.318.800,52	39,90	574,47	4.350,99	1.066.365,05	37,86	506,51	3.355,23	1.709.854,14	42,16	662,18	4.348,28

...ulo Unitário Básico correspondente ao Projeto NB-2H
...converter índices na nova base, multiplicar o índice na base antiga pelos seguintes fatores de conversão:
...B 0,00004458273
...B materiais: 0,00005076258
...B mão-de-obra: 0,00003855831

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Custos Unitário Básicos de Edificações

SINDUSCON/SP

Unidade Autônoma com 2 Quartos

...ev.	Baixo (CR$/m2)	Normal (CR$/m2)	Alto (CR$/m2)
	640.616,98	736.360,75	842.361,39
	473.323,07	583.852,06	720.598,58
	468.505,51	556.163,66	711.741,72
	454.679,39	548.508,34	700.390,78

Unidade Autônoma com 3 Quartos

...ev.	Baixo (CR$/m2)	Normal (CR$/m2)	Alto (CR$/m2)
	542.026,32	620.660,80	723.743,41
	413.382,07	490.929,78	622.067,77
	400.939,78	490.129,78	613.379,73
	393.633,28	473.839,29	606.590,53

...ulo/94

A tabela de custos por metro quadrado de construção
...elaborada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção
...ia de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo
...mpre o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 4.591 e está de acordo
...m o determinado pela Norma NBR-12 721 da ABNT. Os cálculos do
...sto por m² não incluem alguns itens considerados extras,
...s eles: fundações especiais, elevadores, instalações de
...condicionado, calefação, telefone interno, lagos, aquecedores,
...ay-ground", equipamentos de garagens etc.; obras complementares de terraplanagem, urbanização,
...creação, ajardinamento, ligações de serviços públicos etc., despesas com estatação, funcionamento e
...ustamentação do condomínio, além de outros serviços especiais, encargos e taxas, projeto incluindo
...despesas com honorários profissionais e material de desenho, incorporador

...ota: 1) A NBR-12.721 substitui a NB-140 na avaliação dos custos unitários - CUB residencial, a partir de
...eiro/99
Os valores obtidos a partir da NBR-12 721 não devem ser comparados diretamente com os custos
...itários obtidos com base na metodologia anterior (NB-140), vigente até dezembro/92

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Comercial

Data-base: Dez/90 = 100

Ano e mês	CUB Comercial	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993				
Jan	10.519,47	44,30	44,30	1.088,86
Fev	13.532,80	28,69	73,39	1.110,87
Mar	16.478,00	30,44	126,04	1.172,22
Abr	20.018,53	21,46	174,38	1.252,27
Mai	30.290,97	51,36	315,52	1.411,00
Jun	37.881,85	25,09	421,02	1.588,52
Jul	47.895,11	26,40	557,07	1.867,86
Ago	61.578,74	28,57	744,71	1.843,99
Set	91.181,96	48,09	1.150,93	2.037,71
Out	121.112,04	32,81	1.541,37	2.367,27
Nov	160.400,79	32,44	2.100,31	2.395,16
Dez	212.755,61	32,64	2.613,49	2.613,49
1994				
Jan	315.348,37	48,22	48,22	2.897,74
Fev	462.738,26	46,74	117,50	3.563,06
Mar	714.330,60	54,37	235,75	4.236,08
Abr	990.582,24	38,67	365,58	4.548,71
Mai	1.386.083,74	39,93	551,50	4.475,93

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Fls. 35
Proc. 16984

Custos Unitários Pini de Edificações

Etapas Construtivas	Habitacional (%)						Comercial (%)		Industrial (%)
	Residencial			Prédio com elevador	Prédio sem elevador		Prédio com elevador	Prédio sem elevador	Galpão
	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Médio
Serviços Preliminares	9,24	2,54	0,97	0,85	0,83	1,71	4,49	0,67	1,80
Infra-Estrutura	6,73	3,05	2,77	1,48	3,14	4,14	2,73	4,36	3,24
Superestrutura	20,52	14,37	10,90	29,02	32,23	23,76	27,24	26,35	7,59
Vedação	8,09	8,58	10,58	3,08	7,57	11,83	2,84	6,39	2,32
Esquadrias de Madeira	0,00	5,66	6,19	2,50	2,09	10,37	1,21	9,87	0,45
Esquadrias Metálicas	3,19	4,79	6,89	6,46	3,47	8,38	8,91	11,26	20,95
Cobertura	0,16	4,36	11,04	-	1,04	-	0,01	-	22,89
Instalações Hidráulicas	11,03	12,80	11,87	13,20	11,82	10,24	10,21	8,29	6,43
Instalações Elétricas	4,33	4,33	4,33	5,17	4,33	4,46	4,33	4,43	5,83
Pintura	-	2,15	2,65	2,01	3,82	2,89	2,27	7,43	
Impermeabilização e Isolação Térmica	11,92	0,39	0,65	1,22	1,71	6,89	1,73	5,07	1,28
Revestimento de Paredes Internas	3,48	13,74	11,79	8,36	12,59	13,38	4,96	9,54	3,03
Revestimento de Paredes Externas	6,86	-	-	1,00	0,43	-	-	6,32	0,27
Pisos Internos	8,89	11,42	13,50	4,91	8,54	4,13	7,05	7,53	5,01
[illegible]	3,10	0,64	1,20	3,26	6,75	0,54	4,25	1,88	8,19
[illegible]ura	4,81	6,79	4,16	3,96	5,43	4,63	10,85	7,08	8,09
Serviços Complementares	2,65	3,25	0,81	8,91	0,41	0,57	9,34	8,38	19,80
[illegible]vadores	-	-	-	7,72	-	-	12,88	-	-
Custo/m2 (CR$)	885.744,31	588.792,97	498.523,22	795.448,30	735.149,78	527.490,43	882.317,30	794.882,71	887.863,45
Variação no Mês (%)	47,86	46,91	47,25	48,87	48,30	48,13	47,76	48,28	54,03

Junho/94

Nestes custos não estão incluídos a taxa de BDI e os seguintes itens, que devem ser orçados conforme o projeto: projetos, cópias, orçamentos, emolumentos, movimentos de terra, fundações, ar-condicionado, aquecedores, paisagismo. Para se estimar o preço de prédios, os custos unitários devem ser aplicados ao total de área construída, que engloba áreas privativas e comuns (garagens, hall etc.)

Fonte: Pini Sistemas

Avaliação de Glebas

Custos de Urbanização para 1000 m2 de área útil

	CR$
Serviços de Topografia	737.109,64
Terraplenagem Leve	585.040,02
Terraplenagem Médio	2.113.131,83
Terraplenagem Pesado	5.903.454,49
Rede de Água Potável	3.324.693,47
Rede de Esgoto	5.663.002,48
Drenagem de Águas Pluviais - Galerias	3.123.537,43
Drenagem de Águas Pluviais - Guias e Sarjetas	2.958.201,65
Pavimentação	6.613.272,69
Rede de Iluminação Pública	2.982.978,24

Junho/94

Os custos de urbanização apresentados foram dimensionados para um módulo de mil m² de área útil (área de venda) e foram calculados com base no trabalho "Avaliação de Glebas - Subsídios para Pre-Planos" da empresa Guilherme Marone Engenharia de Avaliações S.C.Ltda, e faz parte da 3.ª edição (1993) do livro "Construções Terrenas" - Editora Pini.
Os valores são atualizados mensalmente através de pesquisa em São Paulo, Capital.

Fonte: Pini Sistemas

Veículo para Fiscalização de Obras

Veículo Particular (R$/1.000 km)

	álcool	gasolina	diesel
Pequeno	182,71	164,72	-
Médio	254,36	280,16	-
Grande	391,37	365,77	-

Veículo Comercial Leve (R$/1.000 km)

Até 0,5 t	218,07	221,15	-
Até 1,2 t	331,28	373,90	516,54

Data-Base: 01/07/94

Obs.:

1) Preços dos combustíveis inclusive IVVC.
2) Veículo particular
pequeno (classe do Fusca, Fiat Uno e Gol)
médio (classe do Voyage e Parati, Monza, Kadet e Escort)
grande (classe do Santana, Omega e Tempra)
Veículo comercial leve
até 0,5 t (Saveiro, Chevy, Pampa, Fiorino)
até 1,2 t (Kombi, A-20, C-20, D-70, F-1000, Toyota)

Fonte: Pini Sistemas

Índice Setorial da Construção Civil - SINDUSCON/SP

Data-base: Dez/90 = 100

Anos e mês	CUB	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Materiais	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Mão de Obra	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993												
Jan	10.182,27	43,44	43,44	1.067,32	9.563,34	30,68	30,68	950,53	11.282,17	66,58	66,58	1.252,88
Fev	12.182,51	19,64	71,82	1.127,48	12.784,09	33,47	74,42	1.050,24	11.382,28	0,71	66,76	1.252,35
Mar	15.948,12	30,91	124,66	1.164,77	16.136,36	26,42	120,50	1.061,91	15.799,25	38,05	131,87	1.342,80
Abr	18.695,98	17,23	163,36	1.253,18	20.539,31	27,10	180,25	1.179,38	15.949,34	0,95	134,06	1.357,81
Mai	29.651,82	58,60	317,71	1.373,71	26.789,26	30,42	266,07	1.291,21	34.568,60	116,74	407,34	1.527,42
Jun	36.531,04	23,20	414,62	1.575,54	33.625,83	25,56	359,42	1.414,94	41.596,40	20,33	510,48	1.863,62
Jul	45.945,27	25,88	547,65	1.584,11	42.763,30	27,20	484,38	1.437,75	51.833,61	24,63	657,79	1.868,00
Ago	58.065,60	26,27	717,98	1.796,77	55.646,21	30,12	660,39	1.549,51	62.943,79	21,43	817,91	2.151,42
Set	84.630,61	45,75	1.082,20	1.884,94	74.087,56	30,14	912,53	1.761,65	102.490,51	63,07	1.404,17	2.220,15
Out	111.170,77	31,36	1.466,08	2.190,74	96.222,11	32,93	1.243,23	1.917,39	133.053,18	29,82	1.853,72	2.184,95
Nov	148.601,97	33,67	1.993,38	2.275,89	134.128,14	36,45	1.732,84	2.060,59	173.434,82	30,35	2.446,37	2.453,14
Dez	195.679,07	31,68	2.656,56	2.656,56	179.116,08	33,54	2.347,58	2.347,58	224.337,94	29,35	3.192,43	3.192,43
1994												
Jan	292.914,16	49,64	49,64	2.775,73	252.922,30	41,15	41,15	2.543,66	360.298,73	60,60	60,60	3.083,42
Fev	433.833,46	48,16	121,71	3.481,73	404.161,75	59,86	128,64	3.066,42	485.993,77	34,89	116,53	4.177,23
Mar	674.958,10	55,56	244,93	4.132,21	595.457,48	47,33	232,44	3.590,72	810.000,82	66,67	281,06	5.026,95
Abr	943.051,46	39,72	361,94	4.944,14	788.020,49	32,34	288,95	3.743,23	1.252.775,22	42,46	438,14	7.441,18
Mai	1.319.800,52	39,95	574,47	4.350,99	1.066.365,05	37,86	506,51	3.955,25	1.709.858,14	43,16	662,18	4.844,21
Jun	1.866.329,92	41,41	853,77	5.008,69	1.565.017,49	44,06	773,74	4.554,95	2.371.291,27	38,68	854,99	5.826,52

CUB-Custo Unitário Básico correspondente ao Projeto R8-2N
Para converter índices na nova base, multiplicar o índice na base antiga pelos seguintes fatores de conversão:
CUB:0,00004458273
CUB materiais: 0,00005076264
CUB mão-de-obra: 0,00003655831

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Custos Unitário Básicos de Edificações

SINDUSCON/SP

Unidade Autônoma com 2 Quartos

Pav.	Baixo (CR$/m2)	Normal (CR$/m2)	Alto (CR$/m2)
1	899.618,43	1.040.845,92	1.182.871,95
4	659.430,98	797.117,64	1.011.428,39
8	654.507,23	789.299,51	999.143,03
2	638.187,99	775.810,90	963.980,58

Unidade Autônoma com 3 Quartos

Pav.	Baixo (CR$/m2)	Normal (CR$/m2)	Alto (CR$/m2)
1	761.929,61	879.054,54	1.016.859,49
4	579.976,04	695.596,41	873.286,81
8	562.759,08	680.598,14	861.185,14
2	552.503,67	671.714,53	851.582,45

Junho/94

A tabela de custos por metro quadrado de construção elaborada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo obedece o que dispõe o artigo 54 da Lei n.º 4.591 e está de acordo com o determinado pela Norma NBR-12.721 da ABNT. Os cálculos do custo por m² não incluem alguns itens considerados extras, tais como: fundações especiais, elevadores, instalações de ar-condicionado, paisagismo, levantamento, lagos, aquecedores, "play-ground", equipamentos de garagens etc.; obras complementares de terraplenagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos etc.; despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, além de outros serviços especiais; impostos e taxas; projeto incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho, incorporador.

Obs.: 1) A NBR-12.721 substitui a NB-140 na avaliação dos custos unitários - CUB residencial, a partir de janeiro/93
2) Os valores obtidos a partir da NBR-12.721 não devem ser comparados diretamente com os custos unitários obtidos com base na metodologia anterior (NB-140), vigente até dezembro/92

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Comercial

Data-base: Dez/90 = 100

Anos e mês	CUB Comercial	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993				
Jan	10.519,47	44,30	44,30	1.080,86
Fev	12.632,63	20,09	73,29	1.110,67
Mar	16.478,00	30,44	138,04	1.172,22
Abr	20.012,53	21,46	174,53	1.252,27
Mai	30.290,97	51,36	318,82	1.491,80
Jun	37.981,85	25,38	421,02	1.596,52
Jul	47.895,11	26,10	557,01	1.661,96
Ago	61.578,74	28,57	744,71	1.843,99
Set	91.191,96	48,09	1.150,93	2.037,27
Out	121.112,04	32,81	1.561,37	2.367,27
Nov	160.400,79	32,44	2.100,31	2.386,[illegible]
Dez	212.766,61	32,64	2.818,49	2.818,49
1994				
Jan	315.346,37	48,22	48,22	2.987,74
Fev	462.739,26	46,74	117,50	3.565,05
Mar	714.330,60	54,37	276,75	4.235,05
Abr	990.562,24	38,67	365,59	4.849,71
Mai	1.386.090,74	39,93	551,50	4.475,93
Jun	1.866.335,06	41,84	624,08	5.076,25

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Custos Unitários Pini de Edificações

Etapas Construtivas	Habitacional (%)						Comercial (%)		Industrial (%)
	Residencial			Prédio com elevador	Prédio sem elevador		Prédio com elevador	Prédio sem elevador	Galpão
	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Médio
Serviços Preliminares	3,33	3,63	0,97	0,86	0,86	1,76	0,46	0,72	1,79
Infra-Estrutura	6,61	2,91	2,63	1,45	3,02	3,95	2,64	4,50	3,47
Superestrutura	20,03	14,31	11,03	28,63	31,96	23,22	38,54	28,44	8,24
Vedação	5,56	8,22	10,84	2,98	7,49	11,92	2,72	6,41	2,57
Esquadrias de Madeira	0,63	0,65	6,42	2,56	2,11	12,43	1,28	1,93	0,50
Esquadrias Metálicas	2,86	4,11	4,04	8,43	4,54	0,24	8,92	3,47	15,77
Cobertura	0,18	4,46	11,49	–	1,05	–	0,01	–	24,40
Instalações Hidráulicas	11,86	12,95	11,80	12,58	11,90	10,37	10,29	8,41	5,58
Instalações Elétricas	4,33	4,33	4,33	8,17	4,33	4,48	4,33	4,42	6,83
Ferros	–	2,26	2,58	1,94	2,86	2,73	2,15	7,54	–
Impermeabilização e Isolação Térmica	12,20	0,53	0,83	1,32	1,72	8,89	1,88	3,34	1,33
Revestimento de Paredes	11,55	13,29	11,56	9,01	12,67	12,83	4,58	2,94	3,43
e Internos	8,76	11,98	14,95	4,98	8,56	3,97	7,01	8,48	8,72
Vidros	5,06	0,55	1,14	3,11	0,70	0,50	4,22	1,88	0,19
Pintura	4,34	6,57	4,18	3,84	6,26	4,49	10,48	7,11	9,22
Serviços Complementares	2,57	3,21	0,80	5,83	8,40	8,65	8,32	8,36	14,82
Elevadores	–	–	–	7,87	–	–	12,43	–	–
Custo/m2 (R$)	326,96	254,78	179,14	282,10	271,31	194,34	332,97	273,96	238,91
Variação no Mês (%)	1,61	1,71	-8,78	1,02	1,49	2,47	2,59	-3,19	-7,04

Julho/94

Nestes custos não estão incluídos a taxa de SCI e os seguintes itens, que devem ser orçados conforme o projeto: projeto, cópias, orçamentos, emolumentos, movimento de terra, fundações, ar-condicionado, aquecedores, paisagismo. Para se estimar o preço de prédios, os custos unitários devem ser aplicados ao total de área construída, que engloba áreas privativas e comuns (garagens, hall etc.)

Fonte: Pini Sistemas

Avaliação de Glebas

Custos de Urbanização para 1000 m2 de área útil

	R$
Serviços de Topografia	288,14
Terraplenagem Leve	208,61
Terraplenagem Médio	772,30
Terraplenagem Pesado	2.181,54
Rede de Água Potável	1.204,73
Rede de Esgoto	2.028,75
Drenagem de Águas Pluviais - Galerias	1.112,10
Drenagem de Águas Pluviais - Guias e Sarjetas	1.108,28
Pavimentação	2.401,20
Rede de Iluminação Pública	1.085,04

Julho/94

Os custos de urbanização apresentados foram dimensionados para um módulo de mil m² de área útil (área de lotes) e foram calculados com base no trabalho "Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos" da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda. e faz parte da 3.ª edição (1980) do livro "Construções Temerárias" - Editora Pini.
Os valores são atualizados mensalmente através de pesquisa em São Paulo, Capital.

Fonte: Pini Sistemas

Veículo para Fiscalização de Obras

Veículo Particular (R$/1.000 km)

	álcool	gasolina	diesel
Pequeno	181,09	183,33	–
Médio	246,31	251,97	–
Grande	358,63	364,84	–

Veículo Comercial Leve (R$/1.000 km)

Até 0,5 t	218,35	222,43	–
Até 1,2 t	327,72	357,03	505,30

Data-Base: 01/06/94

Obs.:

1) Preços dos combustíveis inclusive IVVC.
2) Veículo particular
pequeno (classe do Fusca, Fiat Uno e Gol)
médio (classe do Voyage e Parati, Monza, Kadet e Escort)
grande (classe do Santana, Omega e Tempra)
Veículos comercial leve
até 0,5 t (Saveiro, Chevy, Pampa, Florino)
até 1,2 t (Kombi, A-20, C-20, D-20, F-1000, Toyota)

Fonte: Pini Sistemas

Índice Setorial da Construção Civil - SINDUSCON/SP

Data-base: Jun/94 = 100

Ano e mês	CUB	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Materiais	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Mão de Obra	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993												
Jan	0,5458	43,44	43,44	1 087,32	0,6110	30,68	30,68	980,53	0,4757	65,58	65,58	1 252,86
Fev	0,65275	19,64	71,62	1 127,43	0,8155	33,47	74,42	1 050,24	0,4791	0,71	66,76	1 252,33
Mar	0,8549	30,93	124,66	1 164,77	1,0510	28,42	125,50	1 061,91	0,6662	39,05	131,87	1 342,90
Abr	1,0017	17,21	163,37	1 253,13	1,3104	27,10	162,25	1 175,38	0,8726	0,93	132,08	1 357,81
Mai	1,5687	56,60	317,71	1 373,71	1,7117	30,62	256,67	1 291,21	1,4578	116,74	407,34	1 527,43
Jun	1,9573	23,20	414,62	1 575,54	2,1482	25,50	355,42	1 414,94	1,7542	20,33	510,48	1 653,60
Jul	2,4639	25,88	547,80	1 592,11	2,7325	27,20	464,38	1 437,78	2,1774	24,13	657,78	1 865,00
Ago	3,1112	26,27	717,98	1 798,77	3,5556	30,12	660,39	1 599,91	2,6376	21,13	857,91	2,131,42
Set	4,2346	45,75	1,092,20	1 664,94	4,7343	33,14	912,39	1 761,65	4,2222	60,2	1 454,17	2,020,10
Out	5,9566	31,36	1 456,08	2 192,14	6,2810	32,68	1,243,23	1 917,39	5,6111	29,42	1 852,72	2,656,30
Nov	7,9825	33,97	1,993,38	2 219,69	8,5704	36,45	1,712,54	2,090,79	7,3141	30,35	2 445,37	2,450,48
Dez	10,4847	31,88	2,656,56	2 656,56	11,4450	33,54	2,347,53	2,347,53	9,4608	29,35	3,192,43	3,192,43
1994												
Jan	15,6893	49,64	49,64	2,775,73	16,1546	41,15	41,15	2,543,06	15,194	60,62	60,60	2,093,42
Fev	23,2432	48,16	123,71	3,461,73	25,8247	59,86	125,64	3,086,40	20,4952	34,89	116,63	4,177,23
Mar	35,1649	55,58	244,93	4,132,21	38,0415	47,33	221,44	3,590,12	34,1554	66,77	261,06	5,026,83
Abr	50,5296	39,72	381,94	4,624,42	50,3521	32,34	339,65	3,743,26	52,7237	48,72	436,14	7,441,18
Mai	70,7162	39,95	574,47	4,350,69	69,4155	37,86	525,51	3,955,23	72,1081	42,18	642,18	4,946,28
Jun	100,00	41,41	853,77	5,028,69	100,00	44,08	772,74	4,594,95	100,00	38,68	956,96	3,600,57
Jul	100,13	0,15	855,20	3,964,49	101,34	1,34	768,46	3,638,69	98,61	-1,19	944,41	4,437,76

S-Custo Unitário Básico correspondente ao Projeto R8-2N

nos sua criação o CUB sofreu duas alterações de base. A cada alteração é necessário utilizar o fator de conversão correspondente, para obtenção de índices na base nova. Para tanto, multiplicar o índice na base antiga pelos seguintes fatores de conversão:

Índice Base	Base: fev/86 para base dez/90	Base: dez/90 para jun/94
CUB global	0.000044S8273	0.000053581
CUB materiais	0.00005076256	0.000063897
CUB mão-de-obra	0.00003655831	0.000042172

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Custos Unitário Básicos de Edificações

SINDUSCON/SP

Unidade Autônoma com 2 Quartos

Baixo (R$/m2)	Normal (R$/m2)	Alto (R$/m2)
355,94	411,71	470,84
262,09	316,24	404,80
260,36	314,73	400,04
254,03	308,17	393,84

Unidade Autônoma com 3 Quartos

Baixo (R$/m2)	Normal (R$/m2)	Alto (R$/m2)
301,67	347,19	404,58
230,82	275,21	349,18
224,02	269,41	344,49
220,05	266,13	340,80

ro/94

tabela de custos por metro quadrado de construção
elaborada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção
de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo
ore o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 4.591 e está de acordo
e determinado pela Norma NBR-12.721 da ABNT. Os cálculos de
o por m² são incluem alguns itens considerados extras.
eles: fundações especiais, elevadores, instalações de
condicionado, calefação, telefone interno, lagões, aquecedores,
"ground", equipamentos de ginásio etc.; obras complementares de terraplenagem, urbanização,
ação, ajardinamento, ligações de serviços públicos etc., despesas com instalação, funcionamento e
mentação do condomínio, além de outros serviços especiais, impostos e taxas, projeto incluindo
esas com honorários profissionais e material de desenho, incorporador

: 11 A NBR-12.721 substitui a NB-140 na avaliação dos custos unitários - CUB residencial, a partir de
ro/93
s valores obtidos a partir da NBR-12.721 não devem ser comparados diretamente com os custos
ores obtidos com base na metodologia anterior (NB-140), vigente até dezembro/92

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Comercial

Data-base: Dez/90 = 100

Ano e mês	CUB Comercial	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993				
Jan	0,5350	44,30	44,30	1,083,38
Fev	0,6425	20,09	73,29	1,110,87
Mar	0,8381	30,44	128,04	1,172,22
Abr	1,0179	21,45	174,53	1,252,27
Mai	1,5407	51,34	316,52	1,411,00
Jun	1,9319	25,38	421,82	1,588,52
Jul	2,4381	26,10	557,01	1,851,96
Ago	3,1321	28,57	744,71	1,843,99
Set	4,5394	48,09	1,150,93	2,037,71
Out	6,1602	32,81	1,561,37	2,367,27
Nov	8,1586	32,44	2,100,31	2,395,16
Dez	10,8216	32,64	2,818,49	2,818,49
1994				
Jan	16,0398	48,22	48,22	2,897,74
Fev	23,5368	46,74	117,50	3,583,05
Mar	36,3337	54,37	235,75	4,235,06
Abr	50,3640	38,67	383,50	4,849,71
Mai	70,5023	39,93	561,50	4,475,93
Jun	100,00	41,84	824,08	5,076,25
Jul	99,51	-1,49	810,31	3,943,79

Para obter índices na nova base, multiplicar o índice da base antiga por 0.000050864

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Fls. 34
Proc. 16969

Custos Unitários Pini de Edificações

Etapas Construtivas	Habitacional (%)						Comercial (%)		Industrial (%)
	Residencial			Prédio com elevador	Prédio sem elevador		Prédio com elevador	Prédio sem elevador	Galpão
	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Médio
Serviços Preliminares	3,32	3,64	0,97	0,65	0,65	1,75	0,46	0,72	1,79
Infra-Estrutura	6,46	2,64	2,63	1,36	3,00	3,90	2,84	4,49	3,46
Superestrutura	19,89	14,26	11,01	27,49	31,80	23,01	28,46	28,37	8,19
Vedação	5,54	8,23	10,85	2,87	7,49	11,85	2,73	5,42	2,57
Esquadrias de Madeira	0,81	6,90	8,29	2,41	2,06	12,94	1,17	1,01	0,49
Esquadrias Metálicas	2,97	4,11	4,85	8,13	4,54	0,24	8,94	3,48	12,77
Cobertura	0,19	4,59	11,59	-	1,06	-	0,01	-	24,47
Instalações Hidráulicas	11,80	12,88	11,83	12,35	11,80	10,35	16,31	8,43	8,57
Instalações Elétricas	4,33	4,33	4,33	5,17	4,33	4,46	4,33	4,42	5,63
Forros	-	2,26	2,58	1,87	2,88	2,72	2,16	7,54	-
Impermeabilização e Isolação Térmica	12,21	0,53	0,63	1,27	1,72	6,86	1,84	5,36	1,36
Revestimento de Paredes	11,52	13,25	11,53	8,67	12,62	12,47	6,80	8,94	2,47
Pisos [illegible]nos	9,13	11,74	14,88	6,44	8,84	3,94	8,98	8,38	5,77
Vidros	5,04	0,59	1,14	3,00	0,70	0,50	4,23	1,96	0,18
Pintura	4,33	6,57	4,18	3,70	5,24	4,48	10,62	7,12	8,22
[illegible]ços Complementares	2,56	3,22	0,61	8,25	0,40	0,56	8,33	6,59	14,83
Elevadores	-	-	-	7,36	-	-	12,43	-	-
Custo/m2 (R$)	327,91	254,60	178,98	302,93	271,54	197,59	301,90	273,35	236,93
Variação no Mês (%)	0,28	+0,06	-0,09	0,57	0,08	0,52	-0,28	-0,23	0,01

Agosto/94

Nestes custos não estão incluídos a taxa de BDI e os seguintes itens, que devem ser orçados conforme o projeto: projetos, ônus, orçamentos, emolumentos, movimento de terra, fundações, ar-condicionado, aquecedores, paisagismo. Para se estimar o preço de prédios, os custos unitários devem ser aplicados ao total da área construída, que engloba áreas privativas e comuns (garagens, hall etc.)

Fonte: Pini Sistemas

Avaliação de Glebas

Custos de Urbanização para 1000 m2 de área útil

	R$
[illegible]ços de Topografia	258,31
[illegible]plenagem Leve	206,61
Terraplenagem Médio	772,30
Terraplenagem Pesado	2.181,54
Rede de Água Potável	1.170,43
Rede de Esgoto	2.082,45
Drenagem de Águas Pluviais - Galerias	1.112,22
Drenagem de Águas Pluviais - Guias e Sarjetas	1.105,74
Pavimentação	2.472,24
Rede de Iluminação Pública	1.095,04

Agosto/94

Os custos de urbanização apresentados foram dimensionados para um módulo de mil m² de área útil (área de lotes) e foram calculados com base no trabalho "Avaliação de Glebas - Subsídios para Pre-Planos" da empresa Guilherme Marona Engenharia de Avaliações S/C Ltda. e faz parte da 3.ª edição (1980) do livro "Construções - Terrenos" - Editora Pini.
Os valores são atualizados mensalmente através de pesquisa em São Paulo, Capital.

Fonte: Pini Sistemas

Veículo para Fiscalização de Obras

Veículo Particular (R$/1.000 km)

	álcool	gasolina	diesel
Pequeno	178,92	181,10	-
Médio	238,10	244,83	-
Grande	353,37	362,71	-

Veículo Comercial Leve (R$/1.000 km)

Até 0,5 t	208,58	212,11	-
Até 1,2 t	321,12	382,02	503,33

Data-Base: 01/08/94

Obs.:

1) Preços dos combustíveis inclusive IVVC (imposto de vendas varejo ao consumidor).
2) Veículo particular
pequeno (classe do Fusca, Fiat Uno e Gol)
médio (classe do Voyage e Parati, Monza, Kadet e Escort)
grande (classe do Santana, Omega e Tempra)
Veículo comercial leve
até 0,5 t (Saveiro, Chevy, Pampa, Fiorino)
até 1,2 t (Komo A-20, C-20, D-20, F-1000, Toyota)

Fonte: Pini Sistemas

Fls. 38
Proc. 14964

Índice Setorial da Construção Civil - SINDUSCON/SP

Data-base: Jun/94 = 100

Ano e mês	CUB	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Materiais	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Mão de Obra	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993												
Fev	0,85278	18,64	71,62	1.127,48	0,8155	33,47	74,42	1.050,24	0,4791	0,71	66,76	1.252,35
Mar	0,8548	30,91	124,86	1.164,77	1,0316	26,42	180,53	1.081,91	0,6682	39,05	131,67	1.342,93
Abr	1,0017	17,23	163,37	1.253,19	1,3104	27,10	180,25	1.176,38	0,6728	0,68	134,33	1.257,61
Mai	1,5847	58,63	317,71	1.375,71	1,7117	30,62	266,07	1.281,31	1,4578	116,74	407,30	1.527,43
Jun	1,9578	23,50	414,62	1.575,54	2,1482	25,50	359,42	1.414,84	1,7542	20,35	510,46	1.353,60
Jul	2,4639	25,84	547,80	1.594,11	2,7225	27,20	484,34	1.437,78	2,1774	24,13	637,[illegible]	1.365,00
Ago	3,1112	26,27	717,98	1.798,77	3,3554	30,12	680,29	1.599,91	2,6176	21,15	817,91	2.151,42
Set	4,5046	45,75	1.092,20	1.884,94	4,7540	33,14	912,39	1.781,85	4,3022	64,37	1.252,[illegible]	2.020,10
Out	5,9545	31,56	1.468,04	2.190,74	6,2810	32,65	1.245,25	1.917,39	5,6111	23,52	1.852,[illegible]	2.655,90
Nov	7,9622	33,67	1.995,58	2.216,68	8,3704	36,45	1.732,84	2.050,79	7,5141	30,35	2.445,37	2.450,46
Dez	10,4847	31,68	2.856,56	2.854,56	11,4450	23,54	2.347,58	2.347,58	9,4808	26,25	3.102,43	3.192,43
1994												
Jan	15,8893	49,64	49,64	2.775,73	16,1545	41,15	41,15	2.543,66	15,194	60,60	60,60	3.083,62
Fev	23,2452	46,16	121,71	3.461,73	25,8247	59,86	125,64	3.086,40	20,4862	34,88	116,63	4.177,23
Mar	36,1849	55,64	344,93	4.132,21	38,0476	47,33	232,44	3.580,12	34,1984	66,87	281,06	5.026,83
Abr	50,5256	39,72	551,94	4.944,14	50,3521	32,34	333,90	3.743,20	50,7252	48,29	438,14	7.441,13
Mai	70,7162	39,95	574,47	4.350,99	69,4155	37,86	506,31	3.955,23	72,1081	42,16	662,13	4.816,28
Jun	100,00	41,41	653,77	5.056,62	100,00	44,08	775,74	4.564,98	100,00	38,68	996,[illegible]	5.600,57
Jul	100,15	0,15	655,20	3.964,63	101,34	1,34	785,45	3.608,08	98,81	-1,19	944,21	4.437,79
Ago	99,75	-0,40	651,39	3.106,16	100,62	-0,71	779,16	2.728,60	98,77	-0,04	943,99	3.644,86

CUB-Custo Unitário Básico correspondente ao Projeto NB-24
Desde sua criação o CUB sofreu duas alterações de base. A cada alteração é necessário utilizar o fator de conversão correspondente, para obtenção de índices na base nova. Para tanto, multiplicar o índice na base antiga pelos seguintes fatores de conversão:

Índice	Base	Base: fev/86 para base dez/90	Base: dez/90 para jun/94
CUB global		0,000044552[illegible]	0,000000581
CUB materiais		0,000050782[illegible]	0,000000897
CUB mão-de-obra		0,000038554[illegible]	0,000042172

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Custos Unitário Básicos de Edificações
SINDUSCON/SP

Unidade Autônoma com 2 Quartos

Pav.	Baixo (R$/m2)	Normal (R$/m2)	Alto (R$/m2)
1	364,91	410,06	466,00
4	261,16	314,69	403,22
8	259,61	313,47	394,72
12	253,19	306,84	392,50

Unidade Autônoma com 3 Quartos

Pav.	Baixo (R$/m2)	Normal (R$/m2)	Alto (R$/m2)
1	300,55	345,83	403,00
4	229,72	275,75	347,90
8	225,24	268,14	343,35
12	219,17	264,85	339,44

Agosto/94

A tabela de custos por metro quadrado de construção elaborada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo cumpre o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 4.591 e está de acordo com o determinado pela Norma NBR-12.721 da ABNT. Os custos do custo por m² não incluem alguns itens considerados extras. São eles: fundações especiais, elevadores, instalações de ar-condicionado, telefone interno, fogões, aquecedores, "Playground", equipamentos de garagens etc.; obras complementares de terraplenagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos etc.; despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, além de outros serviços especiais; impostos e taxas; projeto incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho; incorporador.

Obs.: 1) A NBR-12.721 substituiu a NB-140 na avaliação dos custos unitários - CUB residencial, a partir de janeiro/93
2) Os valores obtidos a partir da NBR-12.721 não devem ser comparados diretamente com os custos unitários obtidos com base na metodologia anterior (NB-140), vigente até dezembro/92

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Comercial

Data-base: Dez/90 = 100

Ano e mês	CUB Comercial	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993				
Jan	0,[illegible]	44,90	44,90	1.083,56
Fev	0,6425	20,08	78,29	1.110,87
Mar	0,8381	30,44	129,04	1.172,22
Abr	1,0179	21,45	174,52	1.252,27
Mai	1,5407	51,38	315,52	1.411,00
Jun	1,9318	25,38	421,02	1.586,52
Jul	2,4381	26,10	587,01	1.881,98
Ago	3,1321	28,57	744,71	1.843,99
Set	4,5384	48,09	1.150,93	2.037,71
Out	6,1802	32,91	1.561,37	2.367,27
Nov	8,1886	32,44	2.100,31	2.395,18
Dez	10,8216	32,64	2.818,49	2.818,49
1994				
Jan	16,[illegible]	48,22	48,22	2.807,74
Fev	23,5364	46,74	117,50	3.583,05
Mar	36,3037	54,37	235,75	4.235,06
Abr	50,3640	38,67	368,59	4.849,71
Mai	70,5023	39,93	551,50	4.475,93
Jun	100,00	41,84	824,06	5.076,25
Jul	98,51	-1,49	810,31	3.943,70
Ago	98,08	-0,43	806,43	3.031,78

Para obter índices na nova base, multiplicar o índice da base antiga por 0,000000864

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Industrial Leve

Data-base: Jun/94 = 100

Ano e mês	CUB Industrial leve	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses
1993				
Jan	0,5325	38,35	38,35	1.048,01
Fev	0,6498	20,44	66,63	1.040,21
Mar	0,8531	31,28	118,75	1.099,03
Abr	1,0203	19,60	161,62	1.172,21
Mai	1,3650	53,38	301,28	1.336,48
Jun	1,9549	25,17	402,28	1.512,82
Jul	2,4575	25,45	530,11	1.564,30
Ago	3,1179	26,87	699,42	1.725,92
Set	4,5422	45,69	1.090,26	1.812,15
Out	6,2625	34,96	1.605,65	2.398,17
Nov	8,3539	33,40	2.041,94	2.906,76
Dez	11,0021	31,70	2.720,94	2.720,94
1994				
Jan	16,3579	48,68	48,68	2.931,06
Fev	24,2568	48,30	120,49	3.832,84
Mar	37,0686	52,81	258,93	4.245,04
Abr	50,7486	36,90	361,24	4.873,53
Mai	70,3683	38,70	539,77	4.597,50
Jun	100,00	42,07	404,32	5.004,77
Jul	98,38	-1,62	794,19	3.903,26
Ago	97,76	-0,63	788,56	3.036,44

...a na nova base, multiplicar o índice da base antiga por 0,000083553

...ento da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Nível de Emprego na Construção Civil - Sinduscon/SP

Data-base: Dez/80 = 100

Ano e mês	Nº índice	Número total de empregados	Variação em nº absolutos Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses
1993					
Jan	52,16	664 721	-46 379	-46 379	-180 708
Fev	52,57	668 946	5 225	-40 953	-177,140
Mar	52,2[illegible]	644 123	-24 823	-64,776	-193,324
Abr	52,75	672 240	6 117	-58,659	-198,314
Mai	55,62	707 286	35 046	-23,614	-153 646
Jun	57,8[illegible]	734,596	29 311	5,697	-116 478
Jul	57,25	723 587	-11 009	18 688	-97 343
Ago	56,25	717,226	-12,361	6,327	-108 048
Set	54 49	694 414	-22,812	-16,185	-108 587
Out	53,5[illegible]	683,053	-11,361	-28,546	-118 942
Nov	54 66	698 835	14 782	-13,764	-47 535
Dez	51,48	658,055	-40,780	-54,544	-54 544
1994					
Jan	51,93	664 602	637	637	-8 099
Fev	51,95	662 537	-2 065	8,482	-7 406
Mar	52 67	675 999	13 462	21,944	7 378
Abr	54 12	692,155	16 156	38 100	17 815
Mai	54,35	693,041	2 886	40,986	-14,244
Jun	54,26	681,542	-11,499	29,537	-43 014
Jul	54 60	685,691	4 150	33 636	-33 636
Ago	54,31	689,835	3 824	43,580	-17,591

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice de Custos da Construção Civil em São Paulo - FGV

Data-base: Dez/92 = 100

Ano e mês	Total (54)	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses	Materiais (56)	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses	Mão-de-Obra (58)	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses
1993												
Jan	140,11	40,11	40,11	1.207,85	128,49	28,49	28,49	1.078,76	167,48	67,43	67,43	1.412,73
Fev	165,51	18,13	65,51	1.172,47	166,72	29,72	63,72	1.126,89	165,19	4,83	85,19	1.231,64
Mar	214,49	29,59	114,49	1.190,48	210,15	26,01	110,15	1.131,68	220,96	33,78	156,94	1.244,20
Abr	259,57	21,02	159,57	1.269,76	277,63	32,11	177,63	1.256,9[illegible]	232,65	5,28	162,62	1.304,72
Mai	390,49	50,44	290,49	1.386,44	343,43	25,33	243,43	1.330,22	453,16	94,78	363,[illegible]	1.477,87
Jun	490,29	25,56	390,29	1.539,00	454,12	30,31	354,12	1.445,74	544,19	20,00	544,[illegible]	1.665,42
Jul	619,91	26,44	519,91	1.633,04	549,10	28,72	489,10	1.652,39	666,33	22,35	685,83	1.478,15
Ago	787,08	26,97	687,08	1.806,22	765,51	30,62	669,51	[illegible]	813,25	22,14	713,22	1.976,21
Set	1.170,42	48,75	1.070,42	1.879,60	1.273,13	34,75	937,13	[illegible]	1.360,04	68,34	1.289,[illegible]	1.863,15
Out	1.539,39	31,52	1.439,39	2.199,52	1.707,98	34,19	1.297,98	2.265,92	1.750,11	27,63	1.660,[illegible]	2.361,10
Nov	2.053,84	33,42	1.953,84	2.324,50	1.917,98	37,32	1.817,98	2.226,47	2.250,25	28,62	2.154,[illegible]	2.302,50
Dez	2.752,02	33,99	2.652,02	2.652,02	2.617,79	36,49	2.517,79	2.5[illegible],79	2.952,00	30,84	2.852,[illegible]	2.852,00
1994												
Jan	4.183,48	51,29	51,29	2.871,58	3.721,74	42,17	42,17	2.796,52	4.821,85	53,34	53,34	2.902,73
Fev	5.241,69	37,91	109,64	3.369,09	5.303,56	42,55	102,60	3.150,31	5.384,42	32,43	116,6[illegible]	3.770,96
Mar	8.933,61	53,59	224,62	4.065,05	7.779,74	46,65	197,19	3.8[illegible],90	10.652,86	64,50	260,[illegible]	4.721,17
Abr	12.514,65	40,09	354,74	4.721,30	10.678,62	37,26	307,93	4.744,38	15.250,31	43,16	416,[illegible]	5.455,04
Mai	18.268,07	45,49	581,63	5.562,68	15.669,24	46,84	498,19	4.594,23	22.005,75	44,30	645,45	6.756,08
Jun	26.068,70	43,28	847,98	5.221,08	22.061,34	40,84	742,36	4.755,64	32.104,16	45,89	887,54	6.799,44
Jul	26.062,05	7,56	919,69	4.426,79	23.166,15	14,22	862,11	4.172,36	32.346,87	0,75	895,75	6.756,13
Ago	28.077,74	0,06	920,06	3.467,33	25.178,35	-0,05	861,82	3.172,00	32.397,35	0,16	897,4[illegible]	3.883,66
Jun*	134,05	-	-	-	113,31	-	-	-	164,94	-	-	-
Jul*	138,46	3,29	-	-	119,77	5,70	-	-	166,32	0,83	-	-
Ago*	138,54	0,06	-	-	119,73	-0,03	-	-	166,58	0,16	-	-

* Índices calculados em Reais (R$) conforme medida provisória nº 542

Fonte: FGV e Revista Conjuntura Econômica

Custos Unitários Pini de Edificações

Etapas Construtivas	Residencial (%)						Comercial (%)		Industrial (%)
	Residencial			Prédio com elevador	Prédio sem elevador		Prédio com elevador	Prédio sem elevador	Galpão
	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Popular	Fino	Médio	Médio
Serviços Preliminares	3,32	3,64	0,97	0,63	0,65	1,75	0,46	0,72	1,79
Infra-Estrutura	6,46	2,86	2,63	1,36	3,00	3,90	2,04	4,45	3,46
Superestrutura	19,89	14,26	11,81	27,48	31,60	23,01	26,48	20,37	8,19
Vedação	5,64	8,23	10,65	2,87	7,48	11,55	2,73	5,42	2,57
Esquadrias de Madeira	0,61	6,90	6,29	2,41	2,06	12,94	1,17	1,01	0,49
Esquadrias Metálicas	2,97	4,11	4,95	8,13	4,54	0,24	8,94	8,49	15,77
Cobertura	0,19	4,59	11,59	–	1,06	–	0,01	–	24,47
Instalações Hidráulicas	11,53	12,88	11,85	12,35	11,90	10,35	10,31	8,49	5,57
Instalações Elétricas	4,33	4,33	4,33	5,17	4,33	4,45	4,33	4,42	5,23
Forros	-	2,26	2,58	1,57	3,65	2,7[illegible]	2,16	7,58	–
Impermeabilização e Isolação Térmica	12,21	0,53	0,63	1,27	1,72	6,[illegible]	1,68	5,35	1,38
Revestimento de Paredes	11,52	13,25	11,53	8,67	12,02	12,47	4,60	8,94	3,47
Pisos Internos	9,13	11,74	14,88	5,44	6,84	3,94	6,98	8,38	5,77
Vidros	5,04	0,59	1,14	3,00	0,70	0,50	4,23	1,68	0,19
Pintura	4,33	6,57	4,18	3,70	5,24	4,46	10,52	7,13	6,22
Serviços Complementares	2,56	3,22	0,61	8,25	0,40	0,55	0,33	0,39	14,83
Elevadores	-	-	-	7,36	-	-	12,43	-	-
Custo/m2 (R$)	327,61	251,50	176,98	302,93	271,54	187,56	331,90	275,1[illegible]	235,53
Variação no Mês (%)	0,29	-0,05	-0,09	3,67	0,03	0,53	-0,29	-0,1[illegible]	0,01

Agosto/94

Nestes custos não estão incluídos a taxa de BDI e os seguintes itens, que devem ser orçados conforme o projeto:
projetos, cópias, orçamentos, documentos, movimentos de terra, fundações, ar-condicionado, aquecedores, paisagismo. Para se estimar o preço de prédios, os custos unitários devem ser aplicados ao total de área construída, que engloba áreas privativas e comuns (garagens, hall etc.)

Fonte: Pini Sistemas

Avaliação de Glebas

Custos de Urbanização para 1000 m2 de Área Útil

	R$
Serviços de Topografia	268,31
Terraplenagem Leve	208,61
Terraplenagem Médio	772,90
Terraplenagem Pesado	2.181,54
Rede de Água Potável	1.170,43
Rede de Esgoto	2.082,45
Drenagem de Águas Pluviais - Galerias	1.112,22
Drenagem de Águas Pluviais - Guias e Sarjetas	1.105,74
Pavimentação	2.472,24
Rede de Iluminação Pública	1.035,04

Agosto/94

Os custos de urbanização apresentados foram dimensionados para um módulo de mil m² de área útil (ruas de lotes) e foram calculados com base no trabalho "Avaliação de Glebas - Subsídios para Fixação de Preços" da empresa Guilherme Marques Engenharia de Avaliações S/C Ltda, e na parte da 3.ª edição (1993) do livro "Construções Terraplenagem" - Editora Pini.
Os valores são atualizados mensalmente através de pesquisa em São Paulo, Capital.

Fonte: Pini Sistemas

Veículo para Fiscalização de Obras

Veículo Particular (R$/1.000 km)

	álcool	gasolina	diesel
Pequeno	178,92	181,10	–
Médio	238,10	244,63	–
Grande	353,37	362,71	–

Veículo Comercial Leve (R$/1.000 km)

Até 0,51	209,56	212,11	–
Até 1,21	321,12	362,02	503,35

Data-Base: 01/09/94

Obs.:

1) Preços dos combustíveis inclusive IVVC (imposto de venda varejo ao consumidor).
2) Veículo particular:
pequeno (classe do Fusca, Fiat Uno e Gol)
médio (classe do Voyage e Parati, Monza, Kadet e Escort)
grande (classe do Santana, Omega e Tempra)
Veículo comercial leve:
até 0,5 t (Saveiro, Chevy, Pampa, Fiorino)
até 1,2 t (Kombi, A-20, C-20, D-20, F-1000, Toyota)

Fonte: Pini Sistemas

Índice Setorial da Construção Civil - SINDUSCON/SP

Data-base: Jun/94 = 100

Ano e mês	CUB	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Materiais	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses	CUB de Mão de Obra	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993												
Fev	0,86275	19,64	71,82	1.127,48	0,8155	33,47	74,42	1.060,24	0,4791	19,71	66,76	1.252,35
Mar	0,8545	30,91	124,66	1.184,77	1,0310	26,42	135,50	1.061,91	0,6662	26,05	131,87	1.342,93
Abr	1,0017	17,23	163,37	1.253,19	1,3104	27,10	183,23	1.179,38	0,6726	0,95	133,08	1.351,87
Mai	1,5687	56,60	317,71	1.373,71	1,7117	30,62	266,07	1.291,21	1,4676	118,24	407,34	1.327,43
Jun	1,9573	23,20	414,62	1.575,54	2,1482	25,50	339,42	1.442,64	1,7542	20,03	510,48	1.833,63
Jul	2,4639	25,83	547,80	1.594,11	2,7125	27,20	434,36	1.437,78	2,1774	24,13	657,79	1.821,[illegible]
Ago	3,1112	26,27	717,98	1.798,77	3,5556	30,12	590,59	1.589,91	2,6376	21,13	817,91	2.151,[illegible]
Set	4,5346	45,75	1.092,26	1.834,94	4,7346	33,14	912,39	1.761,83	4,3222	63,87	1.404,17	2.225,[illegible]
Out	6,9566	51,06	1.656,08	2.110,74	6,2816	32,68	1.243,23	1.917,23	6,8111	29,82	1.852,74	2.655,[illegible]
Nov	7,3622	35,67	1.993,38	2.215,68	8,5704	36,45	1.722,34	2.090,79	7,5141	30,35	2.445,37	2.452,[illegible]
Dez	10,4847	31,68	2.656,56	2.336,56	11,4450	33,54	2.347,56	2.347,56	8,4606	22,35	3.192,43	3.192,43
1994												
Jan	15,8893	49,64	49,64	2.775,79	18,1546	61,34	61,15	2.543,66	15,194	80,60	80,60	3.093,42
Fev	23,3152	46,76	121,71	3.461,73	25,8247	59,86	125,64	3.066,40	20,4952	34,88	116,53	4.1[illegible]
Mar	34,1649	33,58	244,93	4.[illegible]	38,0476	47,33	252,24	3.590,12	34,1594	66,87	261,26	5.[illegible]
Abr	50,5206	39,72	381,94	4.[illegible]	50,3521	32,34	339,95	3.743,26	50,7237	48,49	436,[illegible]	7.42[illegible]
Mai	70,7162	39,95	574,47	4.325,99	69,4155	37,95	536,51	3.855,23	72,1061	42,16	825,[illegible]	4.345,23
[illegible]	100,00	41,41	853,77	5.[illegible]	100,00	44,06	773,74	4.554,95	100,00	38,68	954,95	5.600,[illegible]
[illegible]	100,15	0,15	855,20	3.[illegible]	101,34	1,34	783,45	3.636,69	98,81	-1,19	944,41	2.45[illegible]
[illegible]	99,75	-0,40	851,39	3.156,18	100,62	-0,71	779,16	2.728,90	98,77	-0,04	943,99	3.644,63

CUB-Custo Unitário Básico correspondente ao Projeto NB-2N

*desde sua criação o CUB sofreu duas alterações de base. A cada alteração é necessário utilizar o fator de conversão correspondente, para obtenção de índices na base nova. Para tanto, multiplicar o índice na base antiga pelos pontos fatores de conversão:

Índice Base	Base: fev 86 p/a base dez/90	Base: dez/90 para jun/94
CUB global	0,00004458273	0,000063581
CUB materiais	0,00005076256	0,000063897
CUB mão-de-obra	0,00003655831	0,000042172

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Custos Unitário Básicos de Edificações

SINDUSCON/SP

Unidade Autônoma com 2 Quartos

Pav.	Baixo (R$/m2)	Normal (R$/m2)	Alto (R$/m2)
1	354,91	410,06	469,00
4	261,15	314,69	403,22
8	259,61	313,47	398,72
12	253,19	306,84	392,50

Unidade Autônoma com 3 Quartos

Pav.	Baixo (R$/m2)	Normal (R$/m2)	Alto (R$/m2)
1	300,55	345,63	403,00
4	229,72	273,78	347,90
8	225,24	268,14	343,35
12	219,17	264,85	339,44

Agosto/94

A tabela de custos por metro quadrado de construção elaborada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo cumpre o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 4.591 e está de acordo com o determinado pela Norma NBR-12 721 da ABNT. Os cálculos de custo por m² não incluem alguns itens consideradas extras. São eles: fundações especiais, elevadores, instalações de ar-condicionado, orientação, telefone interno, lógicas, aquecedores, "Play-ground", equipamentos de garagens etc.; obras complementares de terraplenagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos etc., despesas com instalação, funcionamento e equipamentação do condomínio, além de outros serviços especiais; impostos e taxas, projeto incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho; incorporador

Obs.: 1) A NBR-12.721 substitui a NB-140 na avaliação dos custos unitários - CUB residencial, a partir de janeiro/93

2) Os valores obtidos a partir de NBR-12.721 não devem ser comparados diretamente com os custos unitários obtidos com base na metodologia anterior (NB-140), vigente até dezembro/92

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice Setorial da Construção Civil - Comercial

Data-base: Dez/90 = 100

Ano e mês	CUB Comercial	Variação % Mês	Variação % Acumul. no ano	Variação % Acumul. em 12 meses
1993				
Jan	0,5350	44,30	44,30	1.083,96
Fev	0,6425	20,09	72,39	1.110,67
Mar	0,8381	30,44	126,04	1.172,22
Abr	1,0179	21,45	174,52	1.252,27
Mai	1,5407	51,36	315,52	1.411,00
Jun	1,8319	25,38	421,02	1.596,52
Jul	2,4361	29,10	557,01	1.861,96
Ago	3,1321	28,57	744,71	1.843,99
Set	4,6394	48,09	1.150,93	2.037,71
Out	6,1802	32,61	1.561,57	2.367,27
Nov	8,1586	32,44	2.100,31	2.506,16
Dez	10,8215	32,64	2.818,49	2.818,49
1994				
Jan	16,0396	48,22	48,22	2.897,74
Fev	23,5364	46,74	117,50	3.563,05
Mar	36,3337	54,37	235,75	4.236,06
Abr	50,3640	38,67	366,39	4.849,71
Mai	70,5023	39,93	651,50	4.475,93
Jun	100,00	41,84	824,08	5.076,25
Jul	98,61	-1,39	810,31	3.943,70
Ago	98,00	-0,43	806,43	3.031,75

Para obter índices na nova base, multiplicar o índice da base antiga por 0,000060664

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

ce Setorial da Construção Civil - Industrial Leve

Data-base: Jun/94 = 100

Ano e mês	ICUI Industrial leve	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses
1993				
	0,5396	28,35	28,35	1.045,01
	0,6496	20,44	66,63	1.040,21
	0,8531	31,26	118,75	1.066,03
	1,0203	19,60	161,62	1.172,21
	1,3650	53,38	301,28	1.336,49
	1,9589	25,17	402,28	1.512,82
	2,4575	25,45	530,11	1.564,30
	3,1179	26,87	699,42	1.725,82
	4,6422	48,89	1.090,26	1.912,16
	6,2623	34,90	1.566,46	2.268,17
	8,3539	33,40	2.041,94	2.504,76
	11,0021	31,70	2.720,94	2.720,94
1994				
	16,2579	48,03	48,03	2.931,86
	24,2535	48,90	130,49	3.632,86
	37,0636	52,81	296,93	4.245,04
	50,7436	36,90	361,26	4.879,56
	70,3383	38,70	539,77	4.397,53
	100,00	42,07	806,92	5.004,77
	98,38	-1,62	794,19	3.823,26
	97,76	-0,63	788,56	3.035,44

...ular índices na nova base, multiplicar o índice da base antiga por 0,0000383553

...ce: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Nível de Emprego na Construção Civil - Sinduscon/SP

Data-base: Dez/80 = 100

Ano e mês	Nº Índice	Número total de empregados	Variação em nº absolutos Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses
1993					
Jan	82,16	864.721	-45.879	-45.879	-180.708
Fev	82,57	864.946	5.335	-40.543	-177.140
Mar	82,27	862.123	-3.823	-44.476	-195.824
Abr	82,75	862.240	4.117	-38.359	-198.314
Mai	83,62	903.285	35.045	-3.314	-163.545
Jun	87,85	938.596	35.311	32.007	-118.479
Jul	87,25	929.587	-7.009	24.998	-87.361
Ago	86,28	917.276	-12.341	12.657	-108.662
Set	84,49	894.474	-22.812	-10.155	-128.507
Out	83,52	882.093	-12.381	-22.536	-110.363
Nov	84,68	896.855	14.762	-7.774	-47.836
Dez	81,48	852.055	-44.780	-52.554	-52.554
1994					
Jan	81,53	854.982	837	837	-8.089
Fev	81,99	862.127	6.845	7.682	-7.408
Mar	82,81	873.589	11.462	19.144	7.871
Abr	84,16	897.182	18.194	37.338	17.913
Mai	84,39	903.341	6.159	43.497	-14.341
Jun	84,28	891.323	-12.018	31.479	-46.014
Jul	84,60	895.133	4.130	35.609	-33.884
Ago	84,91	899.535	4.402	39.911	-17.841

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo

Índice de Custos da Construção Civil em São Paulo - FGV

Data-base: Dez/92 = 100

Ano e mês	Total (54)	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses	Materiais (55)	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses	Mão-de-Obra (56)	Variação % Mês	Acumul. no ano	Acumul. em 12 meses
1993												
	140,11	40,11	40,11	1.207,85	128,49	28,49	28,49	1.078,78	157,43	57,43	57,43	1.412,79
	165,51	18,15	66,51	1.152,47	165,72	28,96	62,[illegible]	1.156,89	166,19	4,60	65,19	1.231,34
	214,49	29,59	114,49	1.190,48	210,16	26,81	112,[illegible]	1.131,65	220,96	33,76	135,96	1.284,20
	259,57	21,02	169,57	1.266,76	277,63	32,11	171,63	1.252,81	232,02	5,04	132,65	1.354,72
	359,49	40,44	290,49	1.325,44	348,43	25,50	244,43	1.302,22	432,16	84,76	363,16	1.277,87
	450,29	25,24	390,29	1.638,30	454,12	30,30	354,[illegible]	1.442,74	444,[illegible]	28,06	344,19	1.486,47
	619,91	26,44	510,91	1.835,54	589,10	29,72	485,[illegible]	1.600,39	662,83	22,35	606,83	1.878,15
	787,08	26,90	687,08	1.906,22	768,51	30,62	607,[illegible]	1.751,62	[illegible]	23,14	713,25	1.876,27
	1.170,42	48,70	1.070,42	1.879,60	1.073,13	34,76	917,[illegible]	[illegible]	1.369,04	68,34	1.263,04	1.885,15
	1.536,39	31,32	1.430,39	2.186,22	1.267,96	34,29	1.291,[illegible]	2.082,[illegible]	[illegible]	27,83	1.642,11	2.361,10
	2.053,84	33,61	1.853,84	2.324,32	1.917,96	37,20	1.811,[illegible]	2.296,4[illegible]	2.232,21	28,92	2.154,26	2.382,30
	2.752,02	33,99	2.652,02	2.625,22	2.617,79	36,49	2.5[illegible]	2.517,79	2.902,00	30,04	2.852,00	2.852,00
1994												
	4.183,48	51,29	51,29	2.871,58	3.721,74	42,17	42,17	2.796,52	4.821,65	63,34	63,34	2.982,73
	5.751,69	37,9[illegible]	106,64	3.369,05	5.303,54	42,50	132,[illegible]	3.180,31	6.304,42	30,82	116,61	3.776,85
	8.933,61	55,39	224,62	4.021,52	7.779,74	46,63	19[illegible]	3.651,95	10.629,85	68,66	240,6[illegible]	4.721,17
	12.514,65	40,09	304,74	4.72[illegible]	10.6[illegible]	37,34	37,[illegible]	3.740,[illegible]	11.285,91	43,16	318,[illegible]	6.455,04
	18.206,07	45,49	511,63	4.542,58	15.669,24	48,04	49[illegible]	4.344,23	25.[illegible],79	44,33	645,45	4.756,08
	26.088,70	43,26	847,98	5.2[illegible]	22.051,34	40,62	74[illegible]	4.755,84	[illegible]	45,89	947,[illegible]	5.790,44
	28.062,05	7,56	919,69	4.42[illegible]	25.186,15	14,22	8[illegible]	4.175,36	32.348,8[illegible]	0,92	956,76	4.758,13
	28.077,74	0,06	920,08	3.44[illegible],33	25.178,31	-0,03	86[illegible]	3.172,00	32.331,33	0,16	957,47	3.583,68
	134,06	-	-	-	113,31	-	-	-	164,96	-	-	-
	138,46	3,29	-	-	118,[illegible]	5,15	-	-	166,32	0,82	-	-
	138,54	0,06	-	-	118,75	-0,03	-	-	166,58	0,16	-	-

...es calculados em Reais (R$) conforme medida provisória nº 542

...nte: FGV e Revista Conjuntura Econômica

ITEM 2 - Requerimento ao Plenário nº 1.451

2 - RESÍDUOS INFLACIONÁRIOS

EXERCÍCIO DE 1991:

Índices inflacionários existentes:

Janeiro + Fevereiro	BTN	acumulado	2 meses = 1,4352
Março a Outubro	INPC	acumulado	8 meses = 2,5192
Março a Dezembro	INPC	acumulado	10 meses = 3,9558
Novembro e Dezembro	IGP-M	acumulado	2 meses = 1,5530

acumulado em 12 meses - duas composições - valores diferentes:

a) BTN(2 meses) + INPC(8 meses) + IGP-M(2 meses)

1,4352 x 2,5192 x 1,5530 = **5, 6151**

b) BTN(2 meses) + INPC(10 meses)

1,4352 x 3,9558 = **5,6774**

VARIAÇÃO DA UFM

$$\frac{\text{JAN/92 Cr\$ 36.600,00}}{\text{JAN/91 Cr\$ 7.000,00}} = \mathbf{5,2286}$$

Resíduos inflacionários de 1991:

a) $\frac{5,6151}{5,2286} = \mathbf{1,0739}$ b) $\frac{5,6774}{5,2286} = \mathbf{1,0858}$

.....

EXERCÍCIO DE 1992: UFIR = medida oficial para atualização de tributos a partir de 1992.

VARIAÇÃO DA UFIR

$$\frac{\text{JAN/93 CR\$ 7.412,55}}{\text{JAN/92 CR\$ 597,06}} = \mathbf{12,4150}$$

VARIAÇÃO DA UFM:

$$\frac{\text{JAN/93 Cr\$ 437.000,00}}{\text{JAN/92 Cr\$ 36.600,00}} = \mathbf{11,9399}$$

Resíduo inflacionário de 1992:

$$\frac{\text{Variação da UFIR } 12,4150}{\text{Variação da UFM } 11,9399} = \mathbf{1,0398}$$

.....

EXERCÍCIO DE 1993:

VARIAÇÃO DA UFIR

$$\frac{\text{JAN/94 R\$ 187,77}}{\text{JAN/93 R\$ 7,41255}} = \mathbf{25,3314}$$

VARIAÇÃO DA UFM

$$\frac{\text{JAN/94 CR\$ 10.500,00}}{\text{JAN/93 CR\$ 437,00}} = \mathbf{24,0275}$$

Resíduo Inflacionário de 1993:

$$\frac{\text{Variação da UFIR } 25,3314}{\text{Variação da UFM } 24,0275} = \mathbf{1,0543}$$

.....

RESÍDUOS INFLACIONÁRIOS ACUMULADOS: 1991 + 1992 + 1993

1991 1992 1993

a) 1,0739 x 1,0398 x 1,0543 = **17,73%**

b) 1,0858 x 1,0398 x 1,0543 = **19,03%**

Conclusão: resíduos acumulados nos três exercícios (17,73% ou 19,03%) são superiores ao que se pretende utilizar para atualizar a tabela I.

FUNDÖS

(TAXA MÉDIA DOS 5 MAIORES FUNDOS DA ANBID DE 22.04.91)

Taxa dos últimos dez anos	Taxa mês ROF (%)	Taxa anual ROF (%)
22	9,6268	9,4198
21	9,1929	8,7601
20	8,8625	8,1250
19	8,1849	7,4867
18	7,7187	6,9942
17	7,2666	6,5597
16	6,8312	5,8709
15	6,2765	5,3331
14	5,9221	4,8083
13	5,4706	4,3763
12	5,0408	3,8600
11	4,6248	3,4474
10	4,2014	3,0658
9	3,7873	2,6800
8	3,3583	2,2453
7	2,9260	1,9584
6	2,5119	1,6312
5	2,0892	1,2650
4	1,6304	0,8161
3	1,2512	0,7378
2	0,8077	0,4775
1	0,4150	0,2258

* FAF - Fundo de Aplicação Financeira

TRD

TAXA REFERENCIAL DIÁRIA — % a.m.

Dia	No dia dia	Acumulado no mês (*)	Fator acumul. desde 04.03.91 (**)
17 04	0,399637	7,9972	1,3123979
18 04	0,399637	8,0146	1,3201425
19 04	0,399637	8,0460	1,3250064
22 04	0,399637	8,0781	1,3298697
23 04	0,399637	8,1103	1,3347325
24/04	0,399637	8,1426	1,3397148
25 04	0,399637	8,1751	1,3446568
26 04	0,399637	8,2077	1,3496185
29 04	0,399637	8,2406	1,3545899
30 04	0,399637	8,2733	1,3596012
07 05	—	—	1,3646234

(*) Média mensal diária do dia indicado no período (**) Indica o fator diário até o último dia do período da tabela

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa ord efetiva/mês	Prazo	Taxa pós ao ano
19.04	31	11,437882	60	s/vol.
22/04	30	12,145631	60	s/vol.
23.04	30	11,342998	60	s/vol.

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS)

Faixa/Cr$	Taxa ao ano	Taxa ao mês*
Até 250.000	[illegible]	[illegible]
De 250.000 a 1.000.000		
De 1.000.000 a 3.000.000		

*Taxa proporcional de 21.04 (exclusive) a 30.04 (inclusive)

AÇ

Índices Fech.	Ontem			
Bovespa	71.900	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BVRJ	32.280	31.802	1,2,8	26.034
IBA*	n/d	721.061	—	673.080

* Índice Bovespa de Ações

INPC DEZ/90 a MAR/91

BOLSA DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Dow Jones - Nova York	2.919,51	2.930,45	2.858,91	+0,65	+2,07
Financial Times - Londres	1.929,5	1.955,8	1.944,0	-0,68	+0,44
Nikkei - Tóquio	26.330,91	26.498,57	26.610,10	-0,61	-1,06

OURO

(CÓTAÇÃO PARA CONTRATOS DE 250 g - TECHAMATIC - BM&F)

Mercado	Ontem (A)	Dia anterior (B)	Há um mês (C)	A/B %	A/C %
Disponível	3.331,00	3.319,00	2.992,00	+0,58	+11,33
Futuro	n/c	n/c	n/c	—	—

Unidade: Cr$ por grama. Mercado: B de Futuros

MERCADO INTERNO — Cr$/GRAMA

Disponível	3.319,00/3.331,00	Reversão	3.319,00/3.331,00
Contratos	3.260,00/3.310,00	Dominical	n/d
Contratos	3.320,00/3.331,00	Fechamento	3.770,00/3.790,00
Disponível	3.327,00/3.345,29	Ter	3.300,00/3.305,00
Futuro	n/d	Sáb	3.321,00/3.331,00

MERCADO EXTERIOR — US$/ONÇA TROY

Nova York	356,10	Londres	356,10
Zurique	356,25	Paris	354,91
Hong Kong	356,50	Frankfurt	356,48

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr
Poupança (%)	13,4142	14,2783	17,2292	13,9659	20,6110	7,5350	9,0425	—
Taxa Referencial (%)	—	—	—	—	—	7,00	8,90	8,93
BTN - Bônus do Tes. Nac. (Cr$)	59,0576	66,6465	75,3037	88,3941	105,5339	126,8031	—	—
Over (acumulado) (%)	14,01	15,08	18,44	20,64	19,23	0,82	—	—
[illegible] (Cr$)	6.166,31	6.625,34	8.099,85	8.836,82	13.905,60	15.695,466	17.000,00	17.000,00*
VRF - Valor da Ref. de Fin. (Cr$)	776,04	873,27	995,83	1.161,54	1.386,76	1.667,02*	—	—
UPC (Cr$)	684,59	1.946,45	946,46	946,46	1.198,71	1.490,71	1.499,31	2.011,57

[illegible] * Base [illegible] ** Base [illegible] inclusive de abril de Cr$ 2.000,00 resultante Cr$ [illegible]

BTN DEZ/90 a FEV/91

AÇÕES

Tipo	Ontem* (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Preferencial US$/Ibex (**)	19,31	19,32	18,00	-0,05	+7,30
PN Banco INV US$ Ibex (**)	20,84	20,85	19,95	+0,29	+5,07
Copasina (Cr$ Ibre)	130,00	130,00	130,00	0,00	0,00
Diesel (Cr$ Ibre)	67,00	67,00	67,00	0,00	0,00
Álcool (Cr$ Ibre)	104,00	104,00	104,00	0,00	0,00

(*) Cotação dos ADR-GDR (**) Preços ajustados para antecipação de proventos, de acordo com a moeda nacional, [illegible] Estudos da [illegible] BM&F [illegible] a variação de 2%

	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Alumínio (Bandeira 2)	1.558	1.579	1.495	-1,32	4,21
Chumbo (Bandeira 1)	300	299	318	+0,33	-5,66
Cobre (Bandeira 1)	1.465	1.453	1.263	+0,83	+16,00
Estanho (Bandeira 2)	5.695	5.555	5.495	+2,52	+3,65
Níquel (Bandeira 2)	8.995	9.090	8.790	-1,04	+2,33
Zinco (Bandeira 2)	1.220	1.247	1.210	-2,16	+0,83

(1) Cotação por tonelada (2) Cotação por tonelada

AGROPECUÁRIA

MERCADO INTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Arroz sequeiro (BCSP-1)	8.700	8.700	8.700	0,00	0,00
Café (Ex-Santos-2)	20.000	20.000	18.000	0,00	+5,26
Feijão carioca (BCSP-1)	n/c	n/c	n/c	—	—
Milho (BCSP-1)	2.175	2.050	1.585	+6,10	+37,22
Soja (BCSP-1)	2.900	2.750	2.500	+5,45	+16,00
Boi gordo (Sind-3)	6.700	6.000	4.550	0,00	+9,07

(1) Cr$ por saca. (2) R$ no balcão de Corretores de São Paulo (3) Cr$ por arroba. (4) R$ (5) Em [illegible] (6) [illegible]

MERCADO EXTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Açúcar (NY-1)	8,31	7,88	8,02	+4,52	+3,61
Algodão (NY-1)	89,00	87,29	81,43	+1,96	+9,30
Cacau (NY-2)	1.065	1.049	1.119	+0,76	-7,06
Café (NY-1)	88,30	88,65	93,25	-0,39	-5,30
Milho (CBot-3)	255,50	256,50	253,25	-0,39	+0,99
Soja (CBot-3)	573,00	573,25	535,50	0,04	+3,04

Preços referentes ao pregão anterior — (1) Centavos de dólar por libra-peso (2) US$ por tonelada (3) Centavos de dólar por bushel

INDICADORES DE PREÇOS

INPC/IBGE

Índice (Dez/90 = 100)	Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Mar	83,9319	18,92	185,01	1.314,45	7.079,79
Dez	100,00	19,14	170,10	1.595,18	1.585,18
Jan	120,93	20,95	147,12	20,95	1.318,66
Fev	145,38	22,20	164,28	45,38	733,20
Mar	169,57	13,78	159,06	62,57	415,72

(1) IBGE elevou a base do INPC para de 100 = 100

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)	Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Novembro	1.498,02	18,55	316,01	2.375,50
Dezembro	1.724,00	16,03	324,07	1.639,00
Janeiro	2.104,63	21,02	343,96	1.165,85
Fevereiro	2.526,92	20,54	369,96	760,48
Março	2.925,68	7,48	149,83	412,81

IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

IGP-M/FGV

Índice (Mês/89 = 100)	Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Janeiro	19.886,528	12,70	17,20	6.211,94
Fevereiro	23.310,202	21,02	42,74	775,79
Março	25.042,168	8,18	53,57	419,85

Índice Geral de Preços de Mercados

IGP/FGV

Índice (Dez/89 = 100)	Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Janeiro	1.899,83	19,93	19,93	992,02
Fevereiro	2.289,96	21,11	45,95	675,55
Março	2.453,88	7,25	55,22	556,57

Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
IPC do IBGE (%)	12,03	12,76	14,26	15,59	18,30	19,91	21,87	—
INVF do IBGE (%)	10,59	12,85	12,71	16,64	19,39	20,21	—	—
ICV do Dieese (%)	10,83	12,74	10,99	16,01	17,57	24,43	19,49	9,91
IPA do FGV (%)	12,96	13,06	14,52	16,23	15,00	20,22	21,52	7,45
IPC do FGV (%)	12,86	13,12	14,06	16,24	18,87	19,91	21,53	6,80
ICV da Classe Média-Ordens (%)	11,8	12,39	14,10	16,43	15,72	19,66	20,67	6,17

IPC - Índice de Preços ao Consumidor. INVF - Índice de Preços de Valores Imóveis. ICV - Índice de Custo de Vida. IPA - Índice de Preços por Atacado. IPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Estatística. Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos. Ordens - Economia

25/04/91

FL. 43 Proc. 1969 Rub.

2

Fls. 44
Proc. 16964

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	9,0?4?	8,3?8?
[illegible]	8,6279	7,7711
[illegible]	8,1553	7,1150
16	7,6272	6,5418
15	7,2141	5,9978
14	6,7579	5,4754
13	6,2958	4,9762
12	5,8365	4,4947
11	5,3687	4,0254
10	4,9050	3,5787
9	4,4430	3,1521
8	3,9837	2,7464
7	3,5076	2,3476
6	3,0295	1,9574
5	2,5476	1,6116
4	2,0069	1,2232
3	1,5055	0,8878
2	1,0045	0,5732
1	0,5020	0,2770

* FAF - Fundo de Aplicação Financeira

OURO

(Cr$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BM&F)

Mercado	Ontem (A)	Dia anterior (B)	Há um mês (C)	A/B %	A/C %
Disponível	4.600,00	4.532,00	4.192,00	+1,50	+9,73
Futuro	n/c	n/c	n/c	—	—

BM&F = Bolsa Mercantil & de Futuros

MERCADO INTERNO — Cr$/GRAMA

Degussa	n/d	Reserva	n/d
Goldaras	4.555,00/4.575,00	Ourinvest	4.580,00/4.595,00
Goldmine	4.588,00/4.593,00	Purimil	4.540,00/4.570,00
Ourobrás	4.600,00/4.625,30	Safra	4.555,00/4.600,00
Peel	n/d	Zurich Trade	4.529,25/4.670,25

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY

Nova York	358,40	Londres	358,25
Zurique	358,65	Paris	359,90
Hong Kong	357,65	Frankfurt	n/d

29/07	0,470175	9,1310	1,6386716
30/07	0,470175	9,5995	1,6453569
31/07	0,470175	10,0500	1,6524711
01/08	0,487818	0,4878	1,6574144
02/08	0,487818	0,9780	1,6625020
05/08	0,496809	1,4797	1,6755437
06/08	0,496839	1,9809	1,6839690
07/08	0,496839	2,4906	1,6923356
08/08	0,507434	3,0107	1,7007408
09/08	0,507434	3,5334	1,7093740
12/08	—	—	1,7180479

(*) Inclui a taxa diária da [illegible] indicada na tabela. (**) Inclui a taxa diária [illegible] de dia [illegible] na tabela.

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa pré efetiva/mês	Prazo	Taxa pós no ano
06/08	30	15,176810	60	s/vol.
07/08	30	15,095735	60	s/vol.
08/08	32	14,559612	60	s/vol.

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS)

Faixa/Cr$	Tax
Até 250.000	
De 250.000 a 1.000.000	
De 1.000.000 a 3.000.000	

*Taxa praticada em 09/08, correspondente à aplicaç

INPC
JAN/91
a
MAI/91

AÇÕES

Índices Fech.	Ontem	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa	17.347	16.829	+3,0	13.424
BVRJ	68.296	65.542	+4,2	55.097
IBA¹	n/d	n/d	—	n/d

¹ Índice Brasileiro de Ações.

BOLSA DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	Variações % A/C
Dow Jones - Nova York	2.996,20	3.013,86	2.947,23	-0,59	+1,66
Financial Times - Londres	2.005,5	2.024,0	1.905,4	-0,91	+5,25
Nikkei - Tóquio	23.434,62	23.482,46	22.608,95	-0,20	+3,65

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Poupança (%)	20,8110	7,5050	9,0425	9,4748	9,5349	9,9410	10,6007	—
TR - Taxa Referencial (%)	—	7,00	8,50	8,93	8,99	9,40	10,05	—
BTN - Bônus do Tes. Nac. (Cr$)	105,5307	126,8621	—	—	—	—	—	—
Fundão (%)	—	—	8,94	9,90	9,21	9,33	10,66	—
Salário mínimo (Cr$)	12.325,60	15.895,46	17.000,00	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**
VRF - Valor de Ref. de Fin. (Cr$)	1.358,78	1.667,02*	—	—	—	—	—	—
UPC (Cr$)	1.498,71	1.498,71	1.498,71	2.091,57	2.091,57	2.091,57	2.716,59	2.716,59

*Somente para conversão em cruzeiros dos [illegible] e da garantia do [illegible]. ** Este valor terá o acréscimo do abono de Cr$ 3.000,00. [illegible] de maio, junho e julho [illegible] a variação da cesta básica de Cr$ 3.131,41, entre março e maio. Em agosto, a cesta básica entre maio e agosto.

Brent (Londres, US$ barril*)	19,68	19,37	19,50	[illegible]	+5,18
W. Texas (NY, US$ bar**)	21,63	21,58	21,13	+0,19	+2,17
Gasolina (Cr$ litro)	177,00	177,00	152,00	0,00	+16,45
Álcool (Cr$ litro)	133,00	133,00	113,00	0,00	+17,70
Diesel (Cr$ litro)	89,30	89,30	74,00	0,00	+20,68

(*) Cotação das 17h GMT. (**) Preços externos para entrega em setembro; no mercado nacional, preços nos Estados de SP, RJ, MG, BA e SE, incluindo o ICV de 3%.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cobre (Londres 1)	1.330,70	1.335,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Estanho (Londres 2)	5.685,00	5.705,00	5.650,00	0,35	+0,62
Níquel (Londres 2)	8.295,00	8.310,00	8.910,00	-0,18	-6,90
Zinco (Londres 2)	1.062,00	1.065,00	1.076,00	-0,29	-1,30

(1) Libras por tonelada. (2) Dólares por tonelada.

AGROPECUÁRIA

MERCADO INTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	Variações % A/C
Arroz tipo 1 (BCSP-1)	10.200,00	10.200	9.600	0,00	+6,25
Café (Est. Santos-2)	21.000	21.000	21.000	0,00	0,00
Feijão carioca (BCSP-1)	11.750	11.750	15.500	0,00	-24,19
Milho (BCSP-1)	3.185	3.185	2.325	0,00	+36,99
Soja (BCSP-1)	4.125	4.125	3.400	0,00	+21,32
Boi gordo (Sind-3)	10.000	10.000	7.000	0,00	+42,86

(1) Cr$ por saca 60kg na Bolsa de Cereais de São Paulo. (2) Cr$ por saca/60 kg. Sindicato dos Pecuaristas. Cr$ arroba.

MERCADO EXTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	Variações % A/C
Açúcar (NY-1)	8,58	9,15	9,43	-5,11	-6,54
Algodão (NY-1)	67,15	68,77	70,53	-2,36	-4,79
Cacau (NY-2)	1.069,00	1.050,00	904,00	+1,81	+18,25
Café (NY-1)	81,15	80,70	84,75	+0,56	-4,25
Milho (Chicago-3)	250,75	250,00	220,50	+0,30	+13,72
Soja (Chicago-3)	556,00	555,50	519,50	+0,09	+7,03

Valores referentes ao primeiro contrato. (1) Centavos de dólar por libra-peso. (2) US$ por tonelada; (3) Centavos de dólar por bushel.

INDICADORES DE PREÇOS

INPC/IBGE

Índice (Dez/90=100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Jan	120,95	20,95	147,12	20,95	1.111,86
Fev	145,38	20,20	164,78	45,38	737,20
Mar	162,52	11,79	159,06	62,52	413,72
Abr	170,66	5,01	137,73	70,66	370,44
Mai	182,06	6,68	116,91	82,06	367,68

O IBGE alterou a base do INPC para dez/90 = 100.

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	Últ. 12 meses
Março	2.726,58	7,48	149,83	412,61
Abril	2.922,73	7,19	131,20	357,17
Maio	3.091,08	5,76	106,23	345,50
Junho	3.393,39	9,78	95,15	337,84
Julho	3.776,84	11,30	179,45	337,60

IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

IGP-M/FGV

Índice (Maio/89=100)		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
Maio	29.376,039	7,48	80,71	343,05
Junho	31.867,223	8,48	95,49	337,18
Julho	36.000,045	13,22	121,33	341,90

Índice Geral de Preços do Mercado.

IGP/FGV

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
Abril	2.670,50	8,74	69,39	348,78
Maio	2.844,25	6,53	80,44	337,60
Junho	3.125,28	9,86	98,23	341,19

Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
IPC do IBGE (%)	15,58	18,30	19,91	21,87	—	—	—	—
IRVF do IBGE (%)	16,64	19,39	20,21	—	—	—	—	—
ICV do Dieese (%)	16,01	17,97	24,42	19,40	7,99	7,93	3,93	11,30
IPA da FGV (%)	18,43	15,00	20,32	21,57	7,48	9,04	5,45	6,77
IPC da FGV (%)	18,74	18,37	19,91	21,53	6,60	8,62	7,05	11,72
ICV da Classe Média-Ordem (%)	18,43	16,27	19,88	20,67	8,17	6,18	6,83	10,49

IPC - Índice de Preços ao Consumidor; IRVF - Índice de Reajuste de Valores Fiscais; ICV - Índice do Custo de Vida; IPA - Índice de Preços por Atacado; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos. Ordem dos Economistas.

10/08/91

20	[illegible]	13,5179
18	12,4849	12,7098
19	12,7948	11,9261
18	12,1904	11,1845
17	11,5412	10,4277
16	10,8663	9,7073
15	10,3551	9,0142
14	9,7427	8,3430
13	9,1142	7,6736
12	8,4807	7,0316
11	7,8358	6,3954
10	7,1799	5,7897
9	6,3110	5,1525
8	5,5490	4,5627
7	5,0780	3,9056
6	4,2695	3,2905
5	3,6378	2,6919
4	2,8969	2,1033
3	2,1654	1,5428
2	1,4371	1,0040
1	0,7180	0,4925

* FAF - Fundo de Aplicação Financeira

[illegible] CR$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 130 g - FECHAMENTO - BM&F)

Mercado	6ª feira (A)	Dia anterior (B)	Há um mês (C)	A/B %	A/C %
Disponível	5.236,00	5.180,00	4.650,00	+1,08	+12,60
Futuro	n/c	n/c	n/c	—	—

BM&F = Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — Cr$/GRAMA

Degussa	n/d	Reservas	n/d
Goldbrás	5.185,00/5.205,00	Ourinvest	5.215,00/5.230,00
Coldmine	5.231,00/5.236,00	Portimil	5.130,00/5.170,00
Ourobrás	5.135,20/5.240,00	Sofra	5.230,00/5.236,00
Reof	5.210,00/5.240,00	Zurich Trade	5.173,53/5.251,68

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY

Nova York	344,40	Londres	344,25
Zurique	344,00	Paris	344,96
Hong Kong	343,45	Frankfurt	n/d

12/09	0,746016	7,6133	1,9813254
14/09	0,746016	8,4151	1,9991299
17/09	0,746016	9,2297	2,0140436
18/09	0,746016	10,0387	2,0290677
19/09	0,746016	10,8595	2,0442049
20/09	0,746016	11,6866	2,0594550
23/09	0,746016	12,5198	2,0748189
24/09	0,746016	13,3592	2,0902974
25/09	0,746016	14,2049	2,1058914
26/09	0,746016	15,0569	2,1216017
27/09	0,746016	15,9153	2,1374292

(*) Índice e taxa diária de dia indicado no índice. (**) Índice e taxa diária até o último dia indicado no índice.

[illegible] (BCSP)

Data	Prazo	Taxa pré efetiva/mês	Prazo	Taxa pós ao ano
10/09	30	20,590699	—	n/d
11/09	30	20,650604	—	n/d
12/09	32	19,253035	—	n/d

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS)

Faixa/Cr$	Taxa ao ano	Taxa ao mês
Até 250.000		
De 250.000 a 1.000.000		
De 1.000.000 a 3.000.000		

*Taxa preliminar de 12/09, correspondente a [illegible]

INPC FEV/91 a JUN/91

AÇÕ

Índices Fech.	6ª feira	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa	26.950	27.383	-1,5	16.240
BVRJ	97.214	99.126	-1,9	65.280
IBA	1.611,140	1.631,349	-1,2	1.147,150

BOLSA DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	Variações % A/C
Dow Jones - Nova York	2.985,49	3.007,83	3.008,72	-0,74	-0,77
Financial Times - Londres	2.067,8	2.085,0	2.072,3	-0,82	+0,25
Nikkei - Tóquio	23.134,43	22.530,30	22.872,00	+2,68	+1,15

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Poupança (%)	7,5350	9,0425	9,4746	9,5349	9,9470	10,6007	12,5097	17,3639
TR - Taxa Referencial (%)	7,00	8,50	8,93	8,99	9,40	10,05	11,95	16,78
BTN - Bônus do Tes. Nac. (Cr$)	126,5621	—	—	—	—	—	—	—
Índice (%)	—	8,91	7,93	9,21	7,33	10,60	12,74	—
Salário mínimo (Cr$)	15.095,46	17.000,00	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00*	42.000,00
VRF-UFIR* (Cr$)	1.667,02	1.785,78	1.935,52	2.101,15	2.297,67	2.513,84	2.766,28	3.096,85
UPC (Cr$)	1.498,71	1.498,71	2.076,57	2.091,57	2.091,57	2.716,59	2.716,59	2.716,59

UFIR = Unidade Fiscal de Referência. Conforme de acordo MF + TR. Dado não oficial. ** Este valor foi a acrescer do abono de Cr$ 3.000,00. No caso de maio, junho e julho, acrescente-se ainda a variação da cesta básica, de Cr$ 131,08, nesse mês e mês, em agosto a cesta básica entra nos e agosto.

Brent (Sand.-FOB Bonny)	20,33	20,14	19,40	+0,89	+4,87
W.Texas (NY-FOB Sol.**)	21,08	21,28	21,33	+0,46	+0,72
Gasolina (Cr$/litro)	223,00	223,00	197,00	0,00	+21,12
Álcool (Cr$/litro)	167,00	167,00	133,00	0,00	+25,56
Diesel (Cr$/litro)	112,00	112,00	89,50	0,00	+25,12

(*) Cotação dos 18h GMT. (**) Preços oscilam para entrega nos próximos no mercado nacional, preços nos Estados de SP, RJ, MG, BA e SE, incluindo o IPV de 3%.

Algodão (Londres-2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Chumbo (Londres-1)	313,50	323,00	322,30	-3,34	-2,73
Cobre (Londres-1)	1.340,00	1.340,00	1.310,00	0,00	+1,29
Estanho (Londres-2)	5.671,00	5.705,00	5.680,00	+0,73	-0,19
Níquel (Londres-2)	7.860,00	7.960,00	8.230,00	-1,26	-4,50
Zinco (Londres-2)	1.040,00	1.077,00	1.055,00	-1,77	-1,47

(1) Libras por tonelada. (2) Dólares por tonelada.

AGROPECUÁRIA

MERCADO INTERNO

Produtos	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	Variações % A/C
Arroz tipo 2 (BCSP-1)	33,050	32,350	31,150	0,00	+19,23
Café (Est.Santos-2)	25,000	25,000	22,000	0,00	+13,64
Feijão cor.tp.1 (BCSP-1)	13,250	13,250	11,250	0,00	+17,77
Milho (BCSP-1)	3,250	3,250	3,185	0,00	+5,18
Soja (BCSP-1)	4,950	4,950	4,125	0,00	+20,00
Boi gordo (Sind-3)	11,000	11,000	9,500	0,00	+15,79

(1) Cr$ por saca/60kg na Bolsa de Cereais de São Paulo; (2) Cr$ por arroba/15kg; (3) Cr$ por kilo vivo.

MERCADO EXTERNO

Produtos	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	Variações % A/C
Açúcar (NY-1)	8,91	9,00	8,36	-1,00	+6,58
Algodão (NY-1)	63,55	63,39	62,80	+0,27	-0,39
Cacau (NY-2)	1.150	1.178	1.043	-2,13	+10,53
Café (NY-1)	87,73	89,63	79,20	-2,12	+10,80
Milho (Chicago-3)	250,50	251,75	251,25	-0,50	-0,30
Soja (Chicago-3)	592,00	587,75	548,50	+0,47	+7,93

Datas referentes ao primeiro vencimento — (1) Centavos de dólar por libra-peso, (2) US$ por tonelada; (3) Centavos de dólar por bushel.

INDICADORES DE PREÇOS

INPC/IBGE

Índice (Dez/90=100)		Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Fev	145,98	20,20	164,78	43,28	337,20
Mar	162,52	11,79	152,06	62,52	413,72
Abr	170,68	5,01	159,73	70,66	370,44
Mai	182,06	6,68	116,91	82,06	367,68
Jun	201,78	10,83	101,78	101,78	364,29

O IBGE alterou a base do INPC para dez/90 = 100.

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	Últ. 12 meses
Abril	2.922,73	7,19	131,29	357,17
Maio	3.091,08	5,76	106,73	345,50
Junho	3.293,39	9,78	95,15	337,84
Julho	3.776,84	11,30	79,45	337,90
Agosto	4.321,46	14,42	70,34	347,94

IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

IGP-M/FGV

Índice (Maio/89=100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Junho	31.867,223	8,48	95,49	337,18
Julho	36.080,045	13,22	121,30	341,90
Agosto	41.582,702	15,25	155,86	348,24

Índice Geral de Preços de Mercado.

IGP/FGV

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Junho	3.125,28	9,86	99,23	341,19
Julho	3.526,20	12,83	123,66	340,60
Agosto	4.072,39	15,49	158,31	352,59

Índice Geral de Preços da Fundação Getulio Vargas.

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
IPC do IBGE (%)	19,91	21,87	—	—	—	—	—	—
ISH do IBGE (%)	—	—	6,76	13,16	14,62	10,94	—	—
ICV do Dieese (%)	24,43	19,40	9,99	7,93	8,93	11,00	13,99	13,59
IPA do FGV (%)	20,32	21,57	7,13	9,34	7,65	8,37	11,65	13,70
IPC do FGV (%)	19,91	21,53	6,60	8,62	7,05	11,72	13,31	13,49
ICV da Classe Média-Ordem (%)	19,88	20,67	8,17	6,18	6,63	10,49	11,23	—

IPC - Índice de Preços ao Consumidor; ISH - Índice de Preços Hospitais; ICV - Índice do Custo de Vida; IPA - Índice de Preços por Atacado; INCE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos. Ordem das Economistas.

16.09.91

Pr. 45
Proc. 5464

18	14,[illegible]	13,[illegible]
17	13,0893	12,2160
16	12,5740	11,2968
15	11,7692	10,4111
14	10,9458	9,5288
13	10,1179	8,6694
12	9,3034	7,8502
11	8,5169	7,0673
10	7,7153	6,2905
9	6,9242	5,5095
8	6,1430	4,8503
7	5,3615	4,1721
6	4,5905	3,5123
5	3,8190	2,8719
4	3,0330	2,2433
3	2,2568	1,6306
2	1,5006	1,0702
1	0,7580	0,5206

* BAF - Fundo de Aplicação Financeira

OURO

(Cr$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BMF)

Mercado	Ontem (A)	Dia anterior (B)	Há um mês (C)	A/B %	A/C %
Disponível	6,997,00	6,992,00	5,053,00	+0,21	+38,47
Futuro	n/c	n/c	n/c	—	—

BMF = Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — Cr$/GRAMA

Degussa	não informou	Reserva	não informou
Goldbrás	6.930,00/6.960,00	Ourinvest	6.990,00/6.995,00
Goldmine	6.992,00/6.997,00	Pastelil	6.935,00/6.963,00
Ourobrás	6.857,06/6.997,00	Sofco	6.933,00/6.997,00
Real	6.965,00/6.995,00	Zurich Trade	6.919,16/7.051,82

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY

Nova York	357,60	Londres	357,75
Zurique	357,20	Paris	n/d
Hong Kong	358,64	Frankfurt	357,85

08/10	0,[illegible]	2,9761	2,7160
07/10	0,740742	3,7593	2,3343
08/10	0,800422	4,5895	2,2[illegible]
09/10	0,800422	5,4257	2,2[illegible]
10/10	0,800422	6,2705	2,2[illegible]
11/10	0,800422	7,1211	2,3[illegible]
14/10	0,800422	7,9785	2,2[illegible]
15/10	0,800422	8,8478	2,3[illegible]

(*) índice a taxa diária do dia indicado na coluna. (**) índice a taxa diária até a véspera do dia indicado na coluna. A partir de 25/9, a Folha passa a publicar o fator de correção do TR com três casas após a vírgula e arredondamento.

TAXA AMIBID (CDI-CSI)

Data	Prazo	Taxa pré efetiva/mês	Prazo	Taxa pós no mês
03/10	32	21,025330	—	n/d
04/10	31	20,721288	—	n/d
07/10	30	23,212553	—	n/d

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BA[illegible]

(TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES E[illegible]

Faixa/Cr$	Taxa no mês
Até 250.000	1,050 a 1,0[illegible]
De 250.000 a 1.000.000	1,110 a 1,1[illegible]
De 1.000.000 a 3.000.000	1,120 a 1,2[illegible]

*Taxa prefixada de 08/10, correspondente a aplicação por 30 [illegible]

INPC → MAR/91 a JUL/91

AÇÕES

Índices Fech.	Ontem	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa	26,714	27,126	-1,5	23,515
BVRJ	93,533	93,865	-0,5	83,166
IBA	n/d	1.574,647	—	1.386,820

BOLSA DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Dow Jones - Nova York	2.963,77	2.942,75	3.011,63	+0,71	-1,59
Financial Times - Londres	1.991,6	1.989,7	2.093,6	+0,10	-4,97
Nikkei - Tóquio	24.155,62	24.330,83	22.692,60	-0,72	+6,45

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Poupança (%)	9,0425	9,4746	9,5349	9,9470	10,6002	17,5097	17,3639	—
TR - Taxa Referencial (%)	8,50	8,93	8,91	9,40	10,05	11,95	16,78	—
BTN + TR (Cr$)	135,7424	147,2905	160,4236	174,8555	191,9919	210,5167	235,6734	273,2194
Fundão (%) *	8,91	9,90	9,21	9,33	10,60	12,74	16,47	—
Salário mínimo (Cr$)	17.000,00	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	42.000,00	42.000,00
VRF/UPF* (Cr$)	1.733,71	1.905,33	2.103,15	2.297,67	2.513,66	2.766,28	3.096,85	3.616,50
UPC (Cr$)	1.498,91	2.091,57	2.091,57	2.091,57	2.716,59	2.716,59	2.716,59	3.900,47

*UPF = Unidade Padrão de Financiamento, correspondente ao antigo VRF + TR. Dado não oficial. **Para valor real a partir de março de 1990 de Cr$ 2.000,00. No caso de maio, junho e julho, acrescentou-se ainda a variação de cerca bruta, de Cr$ 2.121,88, entre março e maio, de agosto, a cerca bruta entre maio e agosto.

Álcool (Cr$/litro)	121,00	121,00	144,00	0,00	-15,97
Diesel (Cr$/litro)	121,00	121,00	99,60	0,00	+21,49

(*) Cotação "à vista" Cr$/litro. (**) Preços referentes aos postos de abastecimento, na maioria nacional, porque nos Estados de DF, RJ, MG, BA e SE, incluindo o ICMS de 25%.

Gasolina (Gasolina B)	8.[illegible]	8.[illegible]	8.[illegible]	0,00	[illegible]
Diesel (Gasolina B)	7.[illegible]	7.[illegible]	7.[illegible]	0,00	[illegible]
Gás (Botijão-13)	1.021,00	958,00	1.025,00	+0,00	-0,34

(1) Litros por semana; (2) Litros por semana.

[illegible]

MERCADO INTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Arroz tipo 2 (BCSP-1)	19,500	19,500	12,800	0,00	+52,34
Café (Est. Santos-2)	30,000	30,000	25,000	0,00	+20,00
Feijão cor, tp.1 (BCSP-1)	18,500	18,350	14,250	+0,82	+29,82
Milho (BCSP-1)	4,650	4,450	3,225	+4,49	+44,19
Soja (BCSP-1)	7,050	7,050	4,900	+0,26	+43,88
Boi gordo (Sind-3)	14,500	14,500	10,500	0,00	+38,10

(1) Cr$ por saca/60 kg na Bolsa de Cereais de São Paulo; (2) Cr$ por saca/60 kg. Sindicato dos Pecuaristas, Cr$/arroba.

MERCADO EXTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Açúcar (NY-1)	9,75	9,75	8,95	0,00	+[illegible]
Algodão (NY-1)	62,73	62,75	66,37	-0,03	-[illegible]
Cacau (NY-2)	1,271	1,292	1,205	-0,16	+5,[illegible]
Café (NY-1)	80,30	80,30	91,00	0,00	-11,76
Milho (Chicago-3)	249,50	253,25	251,00	-1,39	-0,[illegible]
Soja (Chicago-3)	572,00	576,50	585,00	-0,78	-2,[illegible]

Dados referentes ao primeiro contrato — (1) Centavos de dólar por libra-peso; (2) US$ por tonelada; (3) Centavos de dólar por bushel.

INDICADORES DE PREÇOS

INPC/IBGE

Índice (Dez/90=100)		Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Mar	152,52	11,79	159,06	62,52	413,72
Abr	170,66	5,01	137,23	70,66	370,44
Mai	187,06	6,66	118,91	82,06	367,68
Jun	201,78	10,03	101,78	101,78	364,29
Jul	226,25	12,14	87,09	126,28	362,32

O IBGE alterou a base do INPC para dez/90 = 100.

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	(illegible)
Maio	3.091,05	8,76	105,23	345,50
Junho	3.293,09	9,78	95,15	339,94
Julho	3.776,84	11,30	[illegible]	337,80
Agosto	4.291,46	14,42	73,21	347,94
Setembro	5.021,97	16,21	84,18	360,13

IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

IGP-M/FGV

Índice (Maio/89=100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Julho	36.080,845	13,23	121,33	341,90
Agosto	41.582,702	15,25	155,09	348,24
Setembro	47.788,996	14,93	190,16	356,68

Índice Geral de Preços do Mercado.

IGP/FGV

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Junho	3.325,29	9,06	99,23	341,19
Julho	3.526,20	12,83	123,64	347,60
Agosto	4.072,38	15,49	158,31	356,69

Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
ISN do IBGE (%)	—	6,76	13,16	14,63	10,94	12,65	12,40	—
ICV do Dieese (%)	19,40	9,99	7,93	8,93	11,30	15,29	13,59	—
IPA da FGV (%)	21,57	7,48	9,04	5,45	8,77	12,45	15,60	—
IPC da FGV (%)	21,53	6,60	8,62	7,05	11,72	13,31	15,49	—
ICV da Classe Média-Ordem (%)	20,67	8,17	6,18	6,03	10,47	11,23	13,51	—
INCC - FGV (%)	15,50	8,33	6,77	13,19	10,13	13,61	14,63	—
CUB - Sinduscon (%)	9,92	9,28	9,05	22,45	11,80	13,28	15,53	12,35

CUB - Custo Unitário Básico; ISN - Índice de Salário Nominal; ICV - Índice de Custo de Vida; INCC — Índice Nacional de Custo da Construção; IPA - Índice de Preços por Atacado; IPC - Índice de Preços ao Consumidor. Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos; Outros dos jornais.

09/10/91

Fls. 76
Proc. 11610

19	16,2609	14,2819
18	14,4096	13,0654
17	13,3560	12,2640
16	12,7283	11,4493
15	11,9069	10,5471
14	11,0804	9,6037
13	10,2645	8,8139
12	9,4599	7,9967
11	8,6591	7,2077
10	7,8610	6,4419
9	7,0623	5,6963
8	6,2569	4,9657
7	5,4512	4,2548
6	4,6785	3,5924
5	3,9056	2,9573
4	3,1229	2,3258
3	2,3461	1,7224
2	1,5560	1,1224
1	0,7780	0,5524

FAF - Fundo de Aplicação Financeira

OURO

(Cr$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BMF)

Mercado	Ontem (A)	Dia anterior (B)	Há um mês (C)	A/B %	A/C %
Disponível	7,320,00	7,267,00	5,236,00	+0,81	+39,92
Futuro	n/c	n/c	n/c	—	—

BMF - Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — Cr$/GRAMA

Deputo	não informou	Reserva	não informou
Goldbras	7.255,00/7.290,00	Ourinvest	7.305,00/7.320,00
Goldmine	7.221,00/7.326,00	Purimil	7.260,00/7.290,00
Ouroborós	7.179,48/7.326,00	Soina	7.320,00/7.326,00
Real	7.265,00/7.325,00	Zurich Trade	7.234,30/7.373,00

MERCADO EXTERIOR — US$/ONÇA TROY

Nova York	358,90	Londres	358,75
Zurique	359,95	Paris	n/d
Hong Kong	360,53	Frankfurt	n/d

17/10	0,800422	10,9973	2,39017992
18/10	0,800422	11,4774	2,39722050
21/10	0,800422	12,3697	2,41843447
22/10	0,800422	13,2691	2,4377/7215
23/10	0,800422	14,1758	2,45730477
24/10	0,800422	15,0897	2,47697358
25/10	0,800422	16,0109	2,49679902
28/10	0,800422	16,9394	2,51676476

(*) Indica a taxa diária do dia indicado na tabela. (**) Indica a taxa diária até o término do dia indicado na tabela. A partir de 25/9, a Folha passa a publicar o fator de correção do TRD com até cinco após a vigência e acrescidos/descontados.

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa pré efetiva/mês	Prazo	Taxa pós ao ano
09/10	30	24,138267	—	n/d
10/10	32	23,416177	—	n/d
11/10	31	22,851718	—	n/d

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES IM

Faixa/Cr$	Taxa ao ano
Até 250.000	970 a 97
De 250.000 a 1.000.000	1.000 a 1.1
De 1.000.000 a 3.000.000	1.000 a 1.1

*Taxa prefixada de 11/10, correspondente a aplicação por 3

INPC → MAI/91 a SET/91

AÇÕES

Índices Fech.	Ontem	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa	25,959	26,264	-3,4	26,550
BVRJ	90,261	92,412	-2,3	97,214
IBA	1.501,230	1.549,650	-3,1	1.611,140

BOLSA DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Dow Jones - Nova York	3.019,45	2.983,68	2.985,69	+1,20	+1,13
Financial Times - Londres	1.973,6	1.953,9	2.067,8	+1,01	-4,56
Nikkei - Tóquio	23.860,67	24.157,72	23.134,43	-1,23	+3,14

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Poupança (%)	9,0423	9,4746	9,5349	9,9470	10,6002	12,5097	17,0609	20,3688
BTN - Taxa Referencial (%)	8,50	8,93	8,99	9,40	10,05	11,95	16,73	19,77
BTN e TR (Cr$)	135,7424	147,2905	160,4226	174,8555	191,2919	210,5167	235,8734	275,2194
Rendão (%)	8,91	9,90	9,21	9,33	10,60	12,34	16,47	—
Salário mínimo (Cr$)	17.000,00	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	42.000,00	42.000,00
VRF/UPF* (Cr$)	1,783,71	1.935,33	2.108,15	2.297,67	2.503,66	2.766,28	3.096,85	3.616,50
UPC (Cr$)	1.498,71	2.091,57	2.091,57	2.091,57	2.716,59	2.716,59	2.716,59	3.900,47

*UPF = Unidade Padrão de Financiamento, corrigida do antigo VRF + TR. Dado não oficial; **Este valor será o referência de abono de Cr$ 3.000,00. No caso de maio, junho e julho, acrescentou-se ainda a variação da cesta básica, de Cr$ 3.938,63, entre março e maio, fim agosto, e cesta básica entre maio e agosto.

Gasolina (R$/litro)	204,00	204,00	202,00	0,00	+23,47
Álcool (Cr$/litro)	206,00	206,00	167,00	0,00	+23,35
Diesel (Cr$/litro)	142,00	142,00	112,00	0,00	+26,79

(*) Cotação em US$ GALF. (**) Preços internos pela média das amostras no mercado nacional, pesquisadas de 01, 02, 03, 04 e 05, incluindo o IVV de 3%.

Cobre (Londres-1)	1.364,00	1.364,00	1.543,00	0,00	-11,63
Estanho (Londres-2)	5.330,00	5.365,00	5.435,00	-0,65	-1,87
Níquel (Londres-3)	3.480,00	3.507,00	3.646,00	-0,33	-4,83
Zinco (Londres-3)	994,00	993,00	1.049,00	+0,81	-5,24

(1) Libras por tonelada; (2) Dólares por tonelada.

AGROPECUÁRIA

MERCADO INTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Arroz tipo 2 (BCSP-1)	19,500	19,500	13,250	0,00	+46,07
Café (Ex.Santos-2)	23,000	23,000	25,000	0,00	+28,00
Feijão carioca (BCSP-1)	18,500	18,500	13,250	0,00	+39,62
Milho (BCSP-1)	4,850	4,850	3,350	0,00	+44,78
Soja (BCSP-1)	7,550	7,450	4,950	+1,34	+52,53
Boi gordo (Sind-3)	15,000	14,500	11,000	+3,45	+36,36

(1) Cr$ por saca/60 kg na Bolsa de Cereais de São Paulo; (2) Cr$ por arroba/60 kg; Sindicato dos Pecuaristas, Cr$/arroba.

MERCADO EXTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Açúcar (NY-1)	8,57	8,48	8,77	+1,06	-2,28
Algodão (NY-1)	63,47	64,52	68,45	-1,60	-7,29
Cacau (NY-2)	1.319	1.266	1.203	+3,71	+1,33
Café (NY-3)	81,95	81,80	91,85	+0,05	-10,83
Milho (Chicago-3)	248,25	249,00	254,00	-0,30	-2,26
Soja (Chicago-3)	548,00	545,50	597,25	+0,46	-8,25

Dados referentes ao primeiro vencimento — (1) Centavos de dólar por libra-peso; (2) US$ por tonelada; (3) Centavos de dólar por bushel.

INDICADORES DE PREÇOS

INPC/IBGE

Índice (Dez/90=100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Mai	182,06	6,68	116,91	87,06	367,06
Jun	201,78	10,83	108,78	101,78	364,27
Jul	226,28	12,14	87,09	126,28	362,92
Ago	261,64	15,62	79,96	161,62	376,49
Set	302,49	15,62	86,12	202,49	382,17

O INCE chama a base de INPC para dez/90=100.

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Maio	3.091,08	9,76	106,23	245,50	345,50
Junho	3.393,39	9,78	95,13	277,84	377,84
Julho	3.775,84	11,30	79,48	317,80	337,80
Agosto	4.321,46	14,42	70,24	347,94	347,94
Setembro	5.021,97	16,21	84,18	360,13	360,13

IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

IGP-M/FGV

Índice (Maio/89=100		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
Julho	36.000,045	13,22	121,33	341,90
Agosto	41.589,702	15,25	139,09	348,24
Setembro	47.788,996	14,93	193,16	356,68

Índice Geral de Preços do Mercado.

IGP/FGV

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
Julho	3.525,20	12,83	172,56	340,60
Agosto	4.072,38	15,49	156,33	350,37
Setembro	4.731,87	16,19	202,14	368,65

Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
ISN do IBGE (%)	—	6,76	13,16	14,63	10,94	12,63	12,40	—
ICV do Dieese (%)	19,40	9,99	7,93	9,93	11,30	13,79	13,99	14,20
IPA da FGV (%)	21,57	7,48	9,04	5,45	8,77	12,45	15,60	15,17
IPC da FGV (%)	21,33	6,60	8,62	7,06	11,72	13,21	15,49	16,87
ICV da Classe Média-Ordem (%)	20,67	9,17	6,18	6,83	10,49	11,28	13,31	15,87
INCC - FGV (%)	15,50	6,33	6,77	13,19	10,18	12,61	14,63	21,11
CUB - Sinduscon (%)	9,93	9,28	9,05	23,45	11,00	13,04	15,53	23,56

CUB - Custo Unitário Básico; ISN - Índice de Salários Nominais; ICV - Índice do Custo de Vida; INCC — Índice Nacional da Construção Civil; IPA - Índice de Preços por Atacado; IGP - Índice Geral de Preços; IPC - Índice de Preços ao Consumidor. Fontes: Conjuntura Econômica, Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, Diversos Jornais.

15/10/91

Proc. 1814/91

INDICADORES ECONOMICOS

31/12/91

...ÇÃO DO CRUZEIRO

...ÕES DE COMPRA DO BANCO CENTRAL

	Cotação	Moeda	Cotação
(Argentina)	0,10-46	Peso (Argentina)	0,3933
(Inglaterra)	175,89	Libra (Inglaterra)	1.957,48
(Noruega)	174,53	Lira (Itália)	0,90630
(Suécia)	168 03	Marco (Alemanha)	697,17
(EUA)	1 045,05	Peseta (Espanha)	10,819
(Portugal)	7,7650	Peso (México)	0,33007
(Suíça)	31 424	Rublo (ex-URSS)	1.029,13
(França)	201 20	ECU*	1.393,05
(Grécia)	7,7,85	Xelim (Áustria)	97,623

...de 27/12 do Banco Central. * Unid. Monet. Europeia

...ZEIRO

...LORIZAÇÃO FRENTE AO DÓLAR LIVRE

...	%	Período	%
...	1,14	Outubro	20,95
...ro	1,14	Novembro	29,87
...	25,77	Dezembro	25,77

...CAMBIO TURISMO

Moeda	Compra Cr$	Venda Cr$
Dólar americano*	n/d	n/d
Dólar americano	1.000,00	1.120,00
Dólar americano/cheque viagem	1.060,00	1.120,00
Libra esterlina	1.967,18	2.098,32
Marco alemão	691,93	738,04
Franco francês	292,507	288,000
Franco suíço	777,78	829,63
Iene japonês	8,3419	8,9066

Fonte: Banco do Brasil. * cotação da Associação Nacional das Empresas Credenciadas em Câmbio (Anec)

...DÓLAR

Mercado	Compra Cr$	Venda Cr$
Câmbio livre comerc.	1.054,70	1.057,00
Câmbio livre dia 27/12 (PC)**	1.045,05	1.045,10
Paralelo comerc.*	1.120,00	1.140,00
Diferença paralelo/câmbio livre	5,99	7,85

*Cotação estimada do mercado; **Cotação do Banco Central.

MERCADO INTERNACIONAL

COTAÇÕES DE COMPRA

		N.York	Londres	Zurique
Libra esterlina (£)	L	1,8650	—	2,5248
Dólar americano	USE	—	1,8490	1,3515
Dólar canadense	CAN$	1,1574	2,1629	1,1602
Marco alemão	DM	1,5305	2,8371	89,14
Florim holandês	DFL	1,7135	3,1959	79,01
Franco suíço	SFR	1,3365	2,5798	—
Franco belga	BFC	31,31	58,36	—
Franco francês	FFR	5,1015	9,6464	26,07
Lira italiana	LIT	1.152	2.142	0,11746
Iene japonês	YEN	125,50	234,64	1,0755
Coroa dinamarquesa	DKR	5,9330	11,0411	23,64
Coroa norueguesa	NKR	5,9915	11,1625	22,56
Coroa sueca	SCR	5,5520	10,3327	24,31
Xelim austríaco	SCH	10,69	19,97	12,6321

Nova York — disponível; transferências bancárias no Exterior — transações e cotações em dólares norte-americanos. Londres — cotação da libra frente às cotações do dólar em relação às moedas locais. Zurique — disponível, transferências bancárias no Exterior. Fonte: não há cotação do dólar por um dólar canadense, por uma libra esterlina e por um dólar australiano. Para as demais moedas, as cotações são francos suíços correspondentes a cada moeda. (1) Em NY, a cotação é em dólares por libra.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

...CIR DEZEMBRO

AUTÔNOMO, EMPREGADOR E FACULTATIVO*

Tempo de filiação (anos)	Salário-base (Cr$)	Alíquotas (%)	Contribuição (Cr$)
Até 1	42.000,00	10	4.200,00
Mais de 1 até 2	84 000,00	10	8.400,00
Mais de 2 até 3	126.000,00	10	12.600,00
Mais de 3 até 4	168.000,00	20	33.600,16
Mais de 4 até 6	210.001,00	20	42.000,20
Mais de 6 até 9	252.001,20	20	50.400,24
Mais de 9 até 12	294 001,40	20	58 800,28
Mais de 12 até 17	336 001,60	20	67.200,32
Mais de 17 até 22	378 001,80	20	75 600,36
Mais de 22	420.002,00	20	84.000,40

EMPREGADOS DOMÉSTICOS*

	Alíquotas %	Mínimo Cr$ (1)	Máximo Cr$ (2)
Empregado	8	3.360,00	10 080,05
Empregador	12	5 040,00	15 120,07
Total	20	8 400,00	25.200,12

(1) Cálculo sobre um pelo o mínimo de desconto [Cr$ 42.000,00].
(2) Cálculo sobre três salários-base de desconto [Cr$ 126.000,00]

TRABALHADOR ASSALARIADO*

Salário de contribuição (Cr$)	Alíquota (%)
Até 126.000,00	8
De 126 000,01 até 210 001,00	9
De 210 001,01 até 420.002,00	10

(*) Progressiva até 27/01/92 sem qualquer acréscimo. A partir de 28/01, com correção pela TRD e multa mensal de 1% a 40%, dependendo do período de atraso.

...ÇÃO DO TESOURO NACIONAL

	Dias	Frequência (1)	DER (2)	Cruzados (3)	BTNF (4)	Ufesp (5)
	31/12	—	2,33543649	15,16127610	516,0779	5.958,57
	01/01	29,0431	2,54396015	15,34219022	—	—
	02/01	28,0431	2,57040206	15,34443060	552,5051	6 921,82
	03/01	28,0547	2,59707815	15,51473545	558,5412	6.084,11
	04/01	28,6516	2,62397304	15,68679692	—	—
	05/01	27,0693	2,62853720	15,68922120	—	—
	06/01	25,5064	2,62908149	15,67172598	564,6426	6,141,90

(1) em %. (2) Dep. Exp. Remunerado - fator acumul. desde 15/06/91; (3) Correção dos cruzados - fator acumul. desde 15/06/91; (4) BTNF = TRD, em Cr$; (5) em Cr$. A Ufesp do dezembro é de Cr$ 6.344,30

...ÇÃO DO TESOURO NACIONAL

Valores vigentes	Cr$
UFIR - Unidade Fiscal do Município (SP-jan/1992)	31.071,00
UFMSP-Unidade Fiscal do Município (regiões do interior)	21.871,00
IPTU-PGSP - fator de janeiro (múltiplos por)	30,4348
IPTU-91/SP - fator de janeiro (múltiplos por)	4,4601

...ÇÃO DO TESOURO NACIONAL

...RO

...MA PARA CONTRATOS DE 251 g - FECHAMENTO - BM&F

...Ge	Dezembro (A)	Dia anterior (B)	Há um mês (C)	A/B %	A/C %
...ral	12.609	12.420	10.830	-0,16	+16,34

...ADO INTERNO — GRÁFICA*

Trade	12.519,00/12.823,00	Real	12.500,00/12.600,00
...	12.580,00/12.600,00	Ouro-vest	12.580,00/12.600,00
...ior	12.595,00/12.600,00	Paraná	12.640,00/12.680,00

...ADO EXTERNO — USS/ONÇA TROY

...York	352,80	Londres	352,20
...e	353,00	Paris	n/d

TRD

TAXA REFERENCIAL DIÁRIA — EM %

Dia	No dia	Acumulada no mês (*)	Fator acumul. desde dia 04.02.91(**)
27/12	1,177111	25,4493	4,20592460
30/12	1,177111	26,9259	4,25443325
31/12	1,177111	28,4200	4,30450353
02/01	1,092364	1,0924	4,4064365[illegible]
03/01	1,092364	2,1967	4,45457083
04/01	1,092364	3,3130	4,50323096
07/01	—	—	4,53242243

(*) mês a mês desde o dia indicado na tabela. (**) índice a partir do indicado na tabela

Fonte: Banco Central

...ÇÃO DO TESOURO NACIONAL

...TIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

...A BRUTA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS

...Cr$	Taxa ao ano	Taxa ao mês*
...250 000	1.350 a 1.400	24,96 a 25,32
...250 000 a 1 000 000	1 350 a 1.400	24,96 a 25,32
...1.000.000 a 3.000.000	1.400 a 1.400	25,32 a 26,63

...plicados de Rs 12, correspondente a aplicação por 90 dias.

...ÇÃO DO TESOURO NACIONAL

TAXA REFERENCIAL DE JUROS — TR

Data	Prazo	Taxa pré efetiva/m*
24/12	30	s/vc
26/12	32	23,3521 1b
27/12	31	24,772009

INPC MAI/91 a OUT/91

...ÇÃO DO TESOURO NACIONAL

	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
...ança (%)	8,5349	9,9470	10,6002	12,3097	17,3559	20,3488	31,1726	29,0421
... - Taxa Referencial (%)	8,99	9,40	10,05	11,95	14,78	19,97	30,53	28,42
...N + TR (Cr$)	160 4326	174 8555	191,3919	210,5167	235,6734	275,2194	329,6301	420,7335
...ndi. (%)	8,21	9,33	10,50	12,74	16,47	21,05	28,02	—
...ero máximo (Cr$)	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	17.000,00**	42 000,00	42 000,00	42.000,00	42.000,00
...D RE* (Cr$)	2.108,15	2 397,67	2 513,44	2 786,28	3.094,85	3.416,50	4 331,48	3.650,45
...C (Cr$)	2.091,57	2.091,57	2.716,59	2.716,59	2.716,59	3.900,47	3.900,47	3.900,47

...F = Unidade Padrão de Remuneração, composta de índice VRF + TR. Dado não oficial. **Este valor será o acréscimo de abono de Cr$ 3 600,00. No caso de maio, junho e julho, ...ação da diferença da cesta básica, de Cr$ 3 131,68 acima marcado e mais. Em agosto, o abono deverá ser pago a partir.

INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ISH do IBGE (%)	16,63	10,94	12,65	12,40	14,21	20,47	21,00	—
IPC da Fipe (%)	5,76	9,78	11,30	14,42	16,21	25,17	25,39	—
INPC do IBGE (%)	4,48	10,83	12,14	15,61	15,62	21,08	—	—
ICV do Dieese (%)	8,93	11,39	13,24	13,59	16,20	20,76	25,76	—
IGP da FGV (%)	8,53	9,06	12,03	15,45	16,19	25,03	25,76	—
IGP-M da FGV (%)	7,98	8,66	13,22	15,25	14,93	22,62	25,63	23,63
ICV de Classe Média-Ordem (%)	6,01	10,49	11,29	13,31	15,17	23,12	24,51	—
INCC - FGV (%)	13,19	10,18	13,61	14,43	21,11	23,01	29,47	—
CUB - Sinduscon (%)	13,45	11,00	11,18	13,53	23,56	22,30	35,52	—

CUB - Custo Unitário Básico; BH - Índice de Preços Hospitais; ICV - Índice do Custo de Vida; INCC — Índice Nacional de Custo da Construção; IPC - Índice de Preços ao Consumidor; INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor; IGP - Índices Internos de Conjuntura e Setores; Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos; Ordem dos Economistas.

...ÇÃO DO TESOURO NACIONAL

	NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	Trim.	Quad.	Sem.	Acum.	Trim.	Quad.	Sem.	Acum.
Fipe	46,44	65,24	115,07	397,24	82,19	109,67	154,99	435,88
IGP	60,80	90,54	122,99	416,66	83,90	113,19	164,26	443,19
IGP-M	62,43	83,91	114,43	395,75	77,05	104,05	152,62	432,92*
INPC	61,06	81,51	114,61	410,10	—	—	—	—
TR	34,50	72,12	115,46	—	83,55	104,37	146,05	—
BN*	—	—	149,84	—	—	—	158,54	—

(*) IGP para atualizar poupança

31/12/91

Fls. 418
Proc. 1469

Mês	Há dia útil (*)	Acumulado no mês (*)	Fator acumul. desde dia 04.02.91(**)
30/01	1,165180	24,2173	3,35543737
31/01	1,145180	25,4000	5,40787635
01/02	1,142151	1,1422	5,46486072
04/02	1,142151	2,2973	5,52726577
05/02	1,142151	3,4657	5,59041572
06/02	1,142151	4,6475	5,65426871
07/02	1,142151	5,8427	5,71884697
10/02	1,142151	7,0516	5,78416404
11/02	1,142151	8,2743	5,85022874
12/02	1,142151	9,5109	5,91704719
13/02	1,149536	10,7698	5,98462080
14/02	1,149536	12,0431	6,05342426
17/02	1,149536	13,3311	6,12301035
18/02	1,149536	14,6339	6,19339676
19/02	1,149536	15,9517	6,26459209
20/02	1,149536	17,2846	6,33660583
21/02	1,149536	18,6328	6,40944740
24/02	1,149536	19,9965	6,48312631
25/02	1,149536	21,3759	6,55765218
26/02	1,149536	22,7712	6,63303475
27/02	1,149536	24,1825	6,70928387
28/02	1,149536	25,6100	6,78640950
01/03	—	—	6,86442172

(*) Inclui a taxa do dia de referência no cálculo. (**) Inclui a taxa do dia até a véspera do dia de referência do cálculo.

OURO

GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BMF

Mercado	Ontem (A)	Dia anterior (B)	Há um mês (C)	A/B %	A/C %
Disponível	16.378	16.355	13.350	+0,10	+22,63

BMF = Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — CR$/GRAMA

Ouragrama	16.320,00/16.371,00	Gold Fort	16.290,00/16.371,00
Goldfarb	não informou	Ourimet	16.340,00/16.370,00
Goldmine	16.370,00/16.375,00	Parimal	15.900,00/16.200,00
Ouroboria	16.043,59/16.371,00	Safra	16.351,00/16.371,00
Paul	16.250,00/16.350,00	Zurich Trade	16.174,00/16.567,00

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY

Nova York	353,70	Londres	354,00
Zurique	354,50	Paris	353,91
Hong Kong	355,85	Frankfurt	n/d

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Poupança (%)	10,6002	12,5097	17,3639	20,3689	31,1726	29,0621	26,1074	26,2350
TR - Taxa Referencial (%)	10,05	11,95	16,78	19,27	30,52	28,42	25,48	25,61
BTN + TR (Cr$)	191,2919	210,5167	235,6734	275,2194	329,6303	430,2338	552,5059	693,2644
Funcão (%)	10,60	12,74	16,47	21,05	28,02	27,93	25,36	—
Salário mínimo (Cr$)	17.000,00**	17.000,00**	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	96.037,33	
VRF/UPF* (Cr$)	2.513,65	2.766,27	3.096,84	3.616,49	4.331,47	5.651,43	7.269,13	9.110,01
UPC (Cr$)	2.714,59	2.716,59	2.716,59	3.908,47	3.908,47	3.908,47	7.046,29	7.046,29

UPF = Unidade Padrão de Financiamento, corrigida de acordo com a TR. Dados retificados conforme relatório do CEF; ** Para maior clareza e acompanhamento do abono do Cr$ 3.000,00, foi feito em maio, junho e julho, arredondando-se a variação do mês de abril, de Cr$ 1.131,42, inicialmente a maior. Em agosto, o salário foi corrigido a partir

	Taxa dia útil (%)	Taxa mês IOF (%)
15	17,3444	16,7771
14	16,1537	15,0963
13	14,9290	13,5231
12	13,8189	12,0432
11	12,6586	10,6421
10	11,5012	9,3194
9	10,3426	8,0783
8	9,1982	6,9051
7	8,0815	5,7723
6	6,8201	4,7222
5	5,6483	3,7815
4	4,5186	2,8593
3	3,3773	2,0183
2	2,2404	1,2954
1	1,1149	0,6127

(*) IOF - Fonte de Aplicação Financeira

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa pré no período	Prazo	Taxa pós no ano
11/02	30	29,851371	—	n/d
12/02	30	28,597377	—	n/d
13/02	32	29,441827	—	n/d

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES EM

Faixa/Cr$	Taxa
Até 250.000	1.100 a
De 250.000 a 1.000.000	1.170 a
De 1.000.000 a 3.000.000	1.250 a

*Taxa prefixada de 14/02, correspondente a aplicação por 31

AÇÕES

Índices Fech.	Ontem	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa*	10.907	10.423	+4,6	8.129
BVRJ	378.208	359.987		
IBA	6.044,797	5.998,295		

* A Bovespa divulga o índice por dez em 29/10/92

BOLSA DE VALORES NO

Índices	Ontem (A)	Dia ant. (B)			
Dow Jones - Nova York	3.245,97	3.245,65	3.		
Financial Times - Londres	1.950,9	1.957,4	1.910,4	-0,33	+2,12
Nikkei - Tóquio	20.631,86	21.391,02	21.775,11	-2,37	-4,09

INPC → SET/91 a JAN/92

IGP-M → NOV/91 DEZ/91

Tipo	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Brent (Lond.-US$/bar*)	n/d	18,41	18,00	—	—
W. Texas (NY-US$/bar*)	n/d	19,35	n/d	—	—
Gasolina (Cr$/litro**)	773,00	771,00	626,00	0,03	+23,48
Álcool (Cr$/litro***)	603,00	603,00	489,00	0,00	+23,57
Diesel (Cr$/litro***)	378,00	378,00	306,00	0,00	+23,53

(*) Cotação dos 15h GMT. (**) Preços estatais para setemb. em desembo. (***) Preços médios na revenda de São Paulo, incluindo o IVV de 3%.

	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Alumínio (Londres-I)	1.385,00	1.370,50	1.172,50	+1,18	+18,14
Chumbo (Londres-I)	287,50	289,25	284,00	-0,94	+0,53
Cobre (Londres-I)	1.254,50	1.256,00	1.168,00	-0,12	+7,41
Estanho (Londres-I)	5.645,00	5.645,00	5.480,00	-0,15	+2,01
Níquel (Londres-I)	8.035,00	7.855,00	7.290,00	+2,29	+10,22
Zinco (Londres-I)	1.176,00	1.181,00	1.146,00	-0,44	+1,75

(I) Libras por tonelada; (2) Dólares por tonelada.

AGROPECUÁRIA

MERCADO INTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Arroz tipo 2 (BCSP-I)	31,500	31,500	29,000	0,00	+8,62
Café (Ex.Santos-2)	85,000	82,000	70,000	+3,66	+21,43
Feijão carioca (BCSP-I)	37,500	37,500	27,500	0,00	+36,36
Milho (BCSP-I)	11,500	11,500	10,600	0,00	+8,49
Soja (BCSP-I)	16,250	16,250	13,500	0,00	+16,91
Boi gordo (Sp-I)	29,000	29,000	24,000	0,00	+20,83

(1) Cr$ por saca de 60 kg na Bolsa de Cereais de São Paulo; (2) Cr$ por arroba de 15 kg; Bovespa-Bolsa de Mercadorias, Cr$/arroba.

MERCADO EXTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Açúcar (NY-I)	9,02	9,02	9,39	0,00	-3,97
Algodão (NY-I)	53,62	53,37	56,97	+0,47	-5,81
Cacau (NY-I)	1.078	1.075	1.193	+0,28	-9,64
Café (NY-I)	69,10	69,15	77,90	-0,07	-11,30
Milho (Chicago-I)	263,50	263,00	259,25	+0,19	+1,65
Soja (Chicago-I)	568,50	570,75	557,25	-0,31	+2,02

Dados referentes ao primeiro vencimento. — (1) Cents de dólar por libra-peso; (2) US$ por tonelada; (3) Centavos de dólar por bushel.

INDICADORES DE PREÇOS

INPC/IBGE

Índice (Dez/79 = 100)		Variações percentuais: No mês	Ult. 4 meses	No ano	Ult. 12 meses
Set	309,49	15,62	86,12	202,49	382,17
Out	366,25	21,08	114,61	266,25	416,18
Nov	443,23	26,48	154,44	363,23	451,89
Dez	575,10	24,15	185,61	475,10	475,10
Jan	724,17	25,92	220,03	25,92	498,74

O IBGE alterou a base do INPC para dez/79 = 100.

IPC/FIPE

Índice (Dez/79 = 100)		Variações percentuais: No mês	Ult. 4 meses	No ano	Ult. 12 meses
Setembro	5.021,97	16,21	84,18	360,12	
Outubro	6.286,00	25,17	115,07	397,29	
Novembro	7.882,02	25,39	134,99	425,88	
Dezembro	9.714,58	23,25	186,18	458,64	
Janeiro	12.229,68	25,89	233,81	481,69	

IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

IGP-M/FGV

Índice (Fdo/79 = 100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Ult. 12 meses
Novembro	73.631,198	25,62	351,63	432,92
Dezembro	91.021,359	23,63	458,37	458,37
Janeiro	112.462,980	23,56	23,56	486,14

Índice Geral de Preços de Mercado.

IGP/FGV

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Ult. 12 meses
Novembro	7.489,05	25,76	375,03	453,19
Dezembro	9.146,88	22,14	489,18	430,18
Janeiro	11.602,00	26,84	26,84	513,59

Índice Geral de Preços de Formação Getulio Vargas.

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
ISN da IBGE (%)	10,94	12,65	12,40	24,21	20,47	23,00	30,12	
ICV do Dieese (%)	11,30	13,29	13,59	16,30	20,76	25,76	23,64	22,29
ICV da Cesta Média-Ordem (%)	10,49	11,28	13,31	15,17	22,12	24,51	25,02	26,47
INCC - FGV (%)	10,18	13,61	14,63	21,11	22,01	29,47	19,71	29,87
CUB - Sinduscon (%)	11,80	13,38	15,53	23,56	22,70	36,52	18,43	22,20
IPA da FGV (%)	8,77	12,45	15,60	15,17	27,34	25,52	21,50	27,71
IPC da FGV (%)	11,72	12,31	15,49	14,87	23,98	25,36	23,80	25,70

CUB - Custo Unitário Básico; ISN - Índice de Salários Nominais; ICV - Índice do Custo de Vida; INCC - Índice Nacional de Custo de Construção; IPA - Índice de Preços por Atacado; IPCA - Índice de Preços ao Consumidor; Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos; O dado não foi computado.

15/02/92

Fls. 49
Proc. 16464

Fls. 50
Proc. 16964

MOEDAS

COTAÇÃO DO CRUZEIRO

COTAÇÕES DE COMPRA DO BANCO CENTRAL

Moeda	Cotação	Moeda	Cotação
Peso (Argentina)	n/d	Iene (Japão)	11,706
Coroa (Dinamarca)	234,80	Libra (Inglaterra)	2.626,70
Coroa (Noruega)	232,27	Lira (Itália)	1,2127
Coroa (Suécia)	250,75	Marco (Alemanha)	909,79
Dólar (EUA)	1.499,60	Peseta (Espanha)	14,531
Escudo (Portugal)	10,596	Peso (México)	0,48917
Franco (Bélgica)	44,175	Rublo (ex-URSS)	2.614,14
Franco (França)	267,80	ECU*	1.860,10
Franco (Suíça)	1.006,98	Xelim (Áustria)	129,10

Cotações de 18/02/92 do Banco Central. * Unid. Monet. Européia

CÂMBIO TURISMO

Moedas	Compra Cr$	Venda Cr$
Dólar americano*	n/d	n/d
Dólar americano	1.430,00	1.485,00
Dólar americano/cheque viagem	1.430,00	1.485,00
Libra esterlina	2.454,20	2.576,91
Marco alemão	849,51	891,99
Franco francês	250,000	262,500
Franco suíço	941,49	988,57
Iene japonês	10,9675	11,4064

Fonte: Banco do Brasil. * cotação da Associação Nacional das Empresas Credenciadas em Câmbio (Anex).

CRUZEIRO

DESVALORIZAÇÃO FRENTE AO DÓLAR LIVRE

Período	%	Período	%
Ontem	1,12	Novembro	29,87
Na semana	3,34	Dezembro	27,17
No mês	14,94	Janeiro	23,46

DÓLAR

Mercado	Compra Cr$	Venda Cr$
Câmbio livre ontem*	1.516,45	1.516,50
Câmbio livre dia 18/02 (BC)**	1.499,60	1.499,70
Paralelo ontem*	1.470,00	1.490,00
Dólar, paralelo/câmbio livre	-3,06%	+1,75%

*Cotação média do mercado. **Cotação do Banco Central.

MERCADO INTERNACIONAL

COTAÇÕES DE COMPRA

		N.York	Londres	Zurique
Libra esterlina (1)	L	1,7555	—	2,6000
Dólar americano	US$	—	1,7360	1,4230
Dólar canadense	CAN$	1,1860	2,0820	1,2477
Marco alemão	DM	1,6425	2,8836	96,17
Florim holandês	DFL	1,8478	3,2424	80,14
Franco suíço	SFR	1,4845	2,6030	—
Franco belga	BFC	33,78	59,21	4,3809
Franco francês	FFR	5,5870	9,7948	26,51
Lira italiana	LIT	1,231	2,158	0,12014
Iene japonês	YEN	128,15	224,73	1,1538
Coroa dinamarquesa	DKR	6,3625	11,1566	23,26
Coroa norueguesa	NKR	6,4320	11,2805	23,00
Coroa sueca	SKR	5,9535	10,4406	24,36
Xelim austríaco	SCH	11,55	20,26	12,8105
Escudo português	ESC	141,29	247,41	—
Peseta espanhola	PTAS	102,87	180,20	1,4326

Nova York — disponível; transferências bancárias ao Exterior — incluindo-se as correções — cotações do dólar em relação às moedas locais. Londres — cotações da libra frente às demais moedas. Zurique — disponível, transferências bancárias ao Exterior. Francos suíços e quatro decimais por um dólar estadunidense, por uma libra esterlina e por um dólar canadense. Para as demais moedas, as cotações em francos suíços correspondem a cem unidades. (1) Em NY, a cotação é em dólares por libra

INVESTIMENTOS

TRD

TAXA REFERENCIAL DIÁRIA — EM %

Dia	No dia	Acumulada no mês (*)	Fator acumul. desde dia 04.02.91(**)
19/02	1,149536	15,9517	6,26459209
20/02	1,149536	17,2846	6,33660583
21/02	1,149536	18,6328	6,40944740
24/02	1,149536	19,9965	6,48312631

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa pré no período
14/02	31	25,084287
17/02	31	29,092416
18/02	30	27,978245

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS

Faixa/Cr$	Taxa ao ano	Taxa ao mês*
Até 250 000	1.500 a 1.680	25,99 a 27,12
De 250 000 a 1.000.000	1.600 a 1.680	26,63 a 27,12
De 1.000.000 a 3.000.000	1.620 a 1.820	26,75 a 27,92

*Taxa prefixada de 19/02, correspondente à aplicação por 30 dias.

AÇÕES

Índices Fech.	6.ª feira	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa*	12.575	11.543	+8,9	8.179
BVRJ	414.518	379.961	+9,0	326.117
IBA	n/d	n/d	—	5.297.342

* A Bovespa deixou o índice por dez em 21/01/92

BOLSA DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	6.ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Dow Jones - Nova York	3.230,32	3.224,73	3.264,98	+0,17	-1,06
Financial Times - Londres	1.975,3	1.983,7	1.966,8	-0,42	+0,43
Nikkei - Tóquio	20.618,30	20.872,03	21.321,37	-1,22	-3,30

FUNDÃO*

TAXA MÉDIA DOS 5 MAIORES FUNDOS DA ANBID DE 17/02/92

Taxa dos últimos dias úteis	Taxa sem IOF (%)	Taxa com IOF (%)
15	17,6853	17,1026
14	16,4864	15,4062
13	15,2897	13,8036
12	14,0918	12,2810
11	12,9085	10,8522
10	11,6712	9,4572
9	10,4496	8,1538
8	9,2587	6,9505
7	8,0699	5,8216
6	6,8898	4,7705
5	5,7143	3,7920
4	4,5496	2,6390
3	3,3978	2,0607
2	2,2647	1,3094
1	1,1340	0,6237

(*) FAF - Fundo de Aplicação Financeira

OURO

Cr$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BM&F

Mercado	Ontem (A)	Anterior (B)	20 dias (C)	A/B %	A/C %
Disponível	16.950	16.720	13.610	+1,38	+24,54

BM&F = Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — Cr$/GRAMA

Ourograma	16.900,00/17.000,00	Gold Fort	16.865,25/16.955,00
Goldbrás	não informou	Corretvest	16.920,00/16.950,00
Goldmina	16.945,00/16.950,00	Portmé	16.300,00/16.900,00
Ourobrás	16.447,50/16.950,00	Safra	16.900,00/16.950,00
Rexi	16.800,00/16.930,00	Zurich Trade	16.677,00/17.082,00

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY

Nova York	353,00	Londres	353,25
Zurique	353,50	Paris	352,54
Hong Kong	353,05	Frankfurt	n/d

JUROS

CARTÃO DE CRÉDITO

TAXAS AO MÊS, EM %

Cartão	Rotat.	Parc.	Cartão	Rotat.	Parc.
Credicard	49,70 (1)	—	Ourocard	39,00 (2)	—
Diners	45,10 (1)	—	BFB Pert.	45,00 (1)	—
Nacional	48,54 (1)	—	Chasecard	49,82 (2)	—
Bradesco	37,00 (2)	—			

(1) Cobra, ainda, 10% ao mês de multa pelo atraso; (2) Não cobra multa.

CONSUMIDOR

TAXAS AO MÊS, EM %

	Mínima	Máxima
Crédito direto (prefixado)	34,80	37,40
Cheque especial	37,00	43,00
Cartões de loja	40,00	41,50
Passagens aéreas	—	37,50

Taxa prefixada cobrada pelo financiamento de bens e serviços

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Poupança (%)	10,6002	12,5097	17,3639	20,3688	31,1726	29,06	26,3074	28,2360
TR - Taxa Referencial (%)	10,05	11,95	16,78	19,77	30,53	28,43	25,46	25,61
Ufir - Unid. Fiscal de Referência (Cr$)	—	—	—	—	—	—	597,06	245,91
BTN + TR (Cr$)	191,2919	210,5167	235,6734	275,2194	329,6303	430,2335	552,5059	693,2854
Fundão (%)	10,60	12,74	16,47	21,05	28,02	27,93	25,36	--
Salário mínimo (Cr$)	17.000,00**	17.000,00**	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	94.037,33	94.037,33
VRF/UPF* (Cr$)	2.513,65	2.266,27	3.096,84	3.616,49	4.331,47	5.653,43	7.260,13	9.110,01
UPC (Cr$)	2.716,59	2.716,59	2.716,59	3.908,47	3.909,47	3.900,47	7.646,29	7.646,29

*UPF = Unidade Padrão de Financiamento, composto do antigo VRF + TR. **Este valor terá o acréscimo do abono de Cr$ 3.000,00. No caso de maio, junho e julho, acrescentam-se ainda a variação da cesta básica, de Cr$ 3.131,68, entre março e maio. Em agosto, a cesta básica entre maio e agosto.

18 UFIR

JAN/92

20.02.92

BOLSA DE VALOR

Fls. 51
Proc. 16964

COTAÇÃO DO CRUZEIRO

COTAÇÕES DE COMPRA DO BANCO CENTRAL

Moeda	Cotação	Moeda	Cotação
Peso (Argentina)	n/d	Iene (Japão)	96,957
Coroa (Dinamarca)	1.937,55	Libra (Inglaterra)	18.228,00
Coroa (Noruega)	1.742,75	Lira (Itália)	8,2164
Coroa (Suécia)	1.703,49	Marco (Alemanha)	7.487,63
Dólar (EUA)	13.106,00	Peseta (Espanha)	105,52
Escudo (Portugal)	83,277	Peso (México)	3,8793
Franco (Bélgica)	364,77	Rublo (CEI)	21.066,74
Franco (França)	2.197,97	ECU*	14.613,15
Franco (Suíça)	8.250,72	Xelim (Áustria)	1.064,17

Cotações de 29/12/92 do Banco Central; * Unid. Monet. Européia.

CÂMBIO TURISMO

Moeda	Compra Cr$	Venda Cr$
Dia 30		
Dólar americano*	n/d	n/d
Dólar americano	13.470,00	13.790,00
Dólar americano/cheque viagem	13.490,00	13.760,00
Marco alemão	8.011,86	8.512,80
Iene japonês	103,6337	110,3259
Franco suíço	6.829,40	9.381,45
Libra esterlina	19.390,95	20.603,36
Franco francês	2.359,850	2.507,406

Fonte: Banco do Brasil. * cotação da Associação Nacional das Empresas Credenciadas em Câmbio (Anect).

CRUZEIRO

DESVALORIZAÇÃO FRENTE AO DÓLAR LIVRE

Período	%	Período	%
Dia 30	1,18	Setembro	25,65
Na semana passada	4,49	Outubro	25,69
Em dezembro	24,51	Novembro	23,84

DÓLAR

Mercado	Compra Cr$	Venda Cr$
Câmbio livre dia 31*	12.387,50	12.388,00
Câmbio livre dia 30/12 (BC)**	12.242,00	12.243,00
Paralelo dia 30/12*	14.300,00	14.600,00
Diferença paralelo/câmbio livre	+14,63%	+17,66%

*Cotação média do mercado, **Cotação do Banco Central.

MERCADO INTERNACIONAL

COTAÇÕES DE COMPRA - DIA 31

		N.York(*)	Londres	Zurique
Libra esterlina (1)	L	1,5140	—	2,2133
Dólar americano	US$	—	1,6130	1,4590
Dólar canadense	CAN$	1,2070	1,9159	1,1501
Marco alemão	DM	1,6175	2,4518	90,21
Florim holandês	DFL	1,8190	2,7506	80,44
Franco suíço	SRF	1,4645	2,2127	—
Franco belga	BFC	33,25	50,270	4,3870
Franco francês	FFR	5,5150	8,3479	26,46
Lira italiana	LIT	1.472	2.224	0,09565
Iene japonês	YEN	124,83	188,74	1,1699
Coroa dinamarquesa	DKR	6,2000	9,4562	23,32
Coroa norguesa	NKR	6,9350	10,4759	21,07
Coroa sueca	SKR	7,0700	10,6666	20,62
Xelim austríaco	SCH	11,29	17,1801	12,8307
Escudo português	ESC	146,85	221,27	1,7696
Peseta espanhola	PTAS	114,88	172,48	0,99
Unid. Monet. Européia	ECU	n/d	1,2514	1,7644

Nova York - disponível, transferências bancárias ao Exterior, incluindo comissões; dólar em relação às moedas locais. Londres - libra frente às demais moedas. Zurique - disponível, transferências bancárias ao Exterior. Francos suíços e quatro decimais por um dólar canadense, por uma libra esterlina e por um dólar canadense. Para as demais moedas, os francos suíços correspondem a cem unidades. (1) Em NY, a cotação é em dólares por libra. (*) Cot. da manhã.

TRD

TAXA REFERENCIAL DIÁRIA

Dia	No dia em %	Acumulada % no mês(*)	Fator acumul. desde dia 04.02.91(**)
30/12	0,986487	22,7392	53,64701880
31/12	0,986487	23,9500	54,12623967
04/01	1,162261	1,1623	54,71068123
05/01	1,162261	2,3380	55,34656214
06/01	—	—	55,98983365

(*) inclui a taxa diária do dia indicado na tabela. (**) inclui a taxa diária até a véspera do dia indicado na tabela.

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa pré no período
24.12	33	s/volume
28.12	30	28,963095
29.12	30	29,040940

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS

Faixa/Cr$	Taxa ao ano	Taxa ao mês*
De 300.000 a 3.000.000	1.700 a 1.860	27,23 a 28,14
De 3.000.000 a 10.000.000	1.855 a 1.960	28,11 a 28,67
De 10.000.000 a 15.000.000	1.950 a 2.090	28,67 a 29,33

*Taxa prefixada de 30/12, correspondente a aplicação por 30 dias.

AÇÕES

Índices Fech.	Dia 30	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa	67.805	66.348	+2,1	45.743
BVRJ - SINN	24.589	23.974	+2,5	17.928
IFC	40.936.455	39.790.770	+2,9	28.921.636

BOLSA DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	Dia 31 (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Dow Jones - Nova York	3.301,11	3.321,10	3.305,16	-0,60	-0,12
Financial Times - Londres	2.185,20	2.178,9	2.095,9	+0,66	+4,26
Nikkei - Tóquio	feriado	16.924,95	17.683,65	—	—

FUNDÃO*

TAXA MÉDIA DOS 5 MAIORES FUNDOS DA ANBID DE 24/12/92

Taxa dos últimos dias úteis	Taxa sem IOF (%)	Taxa com IOF (%)
15	15,4479	14,9361
14	14,3615	13,4222
13	13,2053	11,9939
12	12,2192	10,6490
11	11,1637	9,3343
10	10,1127	8,1943
9	9,0743	7,0807
8	8,0414	6,0367
7	7,0183	5,0630
6	6,0007	4,1549
5	4,9845	3,3077
4	3,9800	2,5273
3	2,9790	1,8768
2	1,9574	1,1318
1	0,9630	0,5291

(*) FAF - Fundo de Aplicação Financeira.

OURO

Cr$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BM&F

Mercado	Dia 30 (A)	Anterior (B)	30 dias (C)	A/B %	A/C %
Disponível	149.500	147.000	116.850	+1,70	+27,94

BM&F = Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — Cr$/GRAMA - DIA 30

Ourograma	não informou	Goldport	não informou
Ouroboros	não informou	Ouroinvest	149.250/149.500
Goldmine	149.450/149.500	Puravil	149.440/149.470
Real	148.400/149.400	Sofra	148.000/150.000
Trade Manhattan	149.500/150.696	Zurich Trade	não informou

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY - DIA 31

Nova York	332,00	Londres	333,25
Zurique	333,25	Paris	332,30
Hong Kong	333,05	Frankfurt	n/d

CARTÃO DE CRÉDITO

TAXAS AO MÊS, EM %

Cartão	Rotat.	Parc.	Cartão	Rotat.	Parc.
[illegible]	46,50 (1)	—	Ourocard	40,40 (2)	—
[illegible]	45,50 (1)	—	BEB Cert.	41,58 (2)	—
[illegible]	43,90 (1)	—	Citaucard	43,57 (2)	—
[illegible]	—	32,00 (2)	Credreal	44,50 (2)	—
[illegible]	45,90 (1)	—			

[illegible] 10% ao mês de multa pelo atraso. (2) Não cobra multa.

CONSUMIDOR

TAXAS AO MÊS, EM %

	Mínima	Máxima
Crédito direto (prefixado)	31,19	39,40
Cheque especial	29,00	45,00
Cartões de loja	33,00	47,00
Passagens aéreas	18,00	28,00

Taxa prefixada cobrada pelo financiamento de bens e serviços.

POUPANÇA/BTN/OVER/SALÁRIOS/VRF/UPC

	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
[illegible] (%)	21,6552	24,3084	27,8361	26,0069	25,6953	23,9064	24,5697	—
[illegible] referencial (%)	21,05	23,69	23,22	25,38	25,07	23,29	23,55	—
[illegible] Fiscal de Referência (Cr$) UFIR	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.832,51	6.002,55	7.412,55
[illegible] TR - Cheque (Cr$)	1.569,8034	1.900,3439	2.350,5354	2.896,3297	3.631,4184	4.541,8149	5.597,6033	6.949,7532
[illegible] (%)	21,05	23,11	22,65	24,68	25,18	23,17	—	—
[illegible] Poupança (Cr$)	230.000,00	230.000,00	230.000,00	522.186,94	522.186,94	522.186,94	522.186,94	1.250.700,60
[illegible] (%)	23,29	21,01	23,14	22,10	26,06	24,79	23,42	—
[illegible] (Cr$)	28.638,93	24.971,32	30.887,03	38.058,99	47.718,37	59.681,36	73.561,15	—
[illegible] (Cr$)	15.308,43	26.987,32	26.987,32	26.987,32	51.570,60	51.570,00	54.570,03	—

UFIR 31/12/92 - verso e JAN/93

04/01/93

CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA

COMPETÊNCIA DEZEMBRO

AUTÔNOMO, EMPREGADOR E FACULTATIVO*

Tempo de filiação (anos)	Salário-base (Cr$)	Alíquotas (%)	Contribuição (Cr$)
Até 1	522.186,94	10	52.210,69
Mais de 1 até 2	956.172,61	10	95.617,26
Mais de 2 até 3	1.434.259,00	10	143.425,90
Mais de 3 até 4	1.912.345,31	20	382.469,06
Mais de 4 até 6	2.390.431,66	20	478.086,33
Mais de 6 até 9	2.868.518,02	20	573.703,60
Mais de 9 até 12	3.346.604,30	20	669.320,86
Mais de 12 até 17	3.824.690,66	20	764.938,13
Mais de 17 até 22	4.302.776,97	20	860.555,39
Mais de 22	4.780.863,30	20	956.172,66

EMPREGADOS DOMÉSTICOS*

	Alíquotas %	Mínimo Cr$ (1)	Máximo Cr$ (2)
Empregado	De 8 a 10	41.774,96	478.086,33
Empregador	12	62.662,43	573.703,60
Total	De 20 a 22	104.437,39	1.051.789,93

(1) Cálculo sobre o piso do salário-de-contribuição de dezembro (Cr$ 522.186,94).
(2) Cálculo sobre o teto do salário-de-contribuição de dezembro (Cr$ 4.780.863,30).

TRABALHADOR ASSALARIADO*

Salário de contribuição (Cr$)	Alíquota (%)
Até 1.434.259,00	8
De 1.434.259,01 até 2.390.431,66	9
De 2.390.431,67 até 4.780.863,30	10

(*) Pagto. até 04/01/93 sem acréscimo; com correção pela Ufir, empresas têm prazo até 08/01 e pessoas físicas, até 22/01. A partir desses vencimentos há multa de 10%, 20%, 30% ou 60% (dependendo da situação do atraso) e juros de 1% ao mês.

FGTS

Crédito de 10/11/92 a 09/12/92	25,2415*

(*) Contas com juros anuais de 3%. Corresponde a 24,9364% de correção monetária mais 0,246627% de juros. Crédito feito no dia 10/12/92.

SALÁRIO FAMÍLIA

Dezembro	Salário até Cr$ 1.434.259,00	Cr$ 38.246,95
Dezembro	Acima de Cr$ 1.434.259,00	Cr$ 4.780,86

ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Dias	Poupança (1)	DER (2)	BTNF (3)	Ufesp (4)	Ufir (5)
30/12	—	34,18022979	6.809,7698	67.733,69	7.268,23
31/12	—	34,52519704	6.872,9078	67.942,22	7.340,03
01/01	24,5697	34,87213577	—	—	—
02/01	23,3803	34,88048947	—	—	—
03/01	22,2022	34,88784472	—	—	—
04/01	21,0305	34,89520152	6.940,7081	68.658,21	7.412,55
05/01	21,2133	—	7.021,3773	69.381,75	—
06/01	22,6726	—	7.102,9840	70.153,35	—

(1) em %; (2) Dep. Esp. Remunerado - fator acumul. desde 15/08/91; (3) BTNF + TRD, em Cr$; (4) em Cr$; (5) Ufir - Unidade Fiscal de Referência, em Cr$. A Ufesp de janeiro é de Cr$ 68.658,21; a Ufir de janeiro é de Cr$ 7.412,55.

UFM/IPTU

Valores vigentes	Cr$
UFM - Unidade Fiscal do Município (SP-janeiro/93)	385.438,00
UFM-SP trimestral (março/maio de multas)	385.438,00
IPTU-91/SP - fator de janeiro (multiplique por)	54,0402
IPTU-92/SP - fator de janeiro (multiplique por)	12,0937

REAJUSTE DE CONTRATOS

	REAJUSTE % EM NOVEMBRO				REAJUSTE % EM DEZEMBRO			
	Trim.	Quad.	Sem.	Anual	Trim.	Quad.	Sem.	Anual
Fipe	93,77	134,65	252,07	1.144,16	93,77	126,18	250,23	1.109,43
IGP	99,78	143,12	261,45	1.157,43	97,69	148,18	266,70	1.142,05
IGP-M	97,90	141,12	258,97	1.182,17	96,00	144,27	267,87	1.159,79
INPC	91,28	133,52	231,27	1.170,91	92,09	135,07	246,80	1.134,84
TR	93,22	139,00	246,62	1.277,85	93,33	138,23	256,69	1.201,53
ISN*	—	130,68	246,16	1.188,90	—	—	244,72	1.183,48

(*) A partir de setembro inclui IPCA

TABELA DO IR

Rend. em jan-Cr$	Alíquota %	Dedução-Cr$
Até 7.412.550,00	Isento	—
Acima de 7.412.550,00 a 14.454.473,00	15	1.111.883,00
Acima de 14.454.473,00	25	2.557.330,00

Deduções: 1) Cr$ 296.502,00 por dependente; 2) Cr$ 7.412.550,00 por aposentadoria (uma apenas) a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor da contribuição paga, ao mês, à Previdência Social

MERCADO INTERNO

Produtos	Dia 30 (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	*Variações % A/B	A/C
Arroz tipo 2 (BCSP-1)	282.500	282.500	245.000	0,00	+15,31
Café (Est Santos-2)	1.000.000	1.000.000	600.000	0,00	+66,67
Feijão carioca 1 (BCSP-1)	205.000	205.000	245.000	0,00	-16,33
Milho (BCSP-1)	114.000	114.000	91.000	0,00	+25,27
Soja (BCSP-1)	157.500	157.500	127.000	0,00	+24,02
Boi Gordo (Bmf 3)	320.000	320.000	210.000	0,00	+52,38

(1) Cr$ por sca/60 kg na Bolsa de Cereais de São Paulo; (2) Cr$ por sca/60 kg. (3) Sindicato dos Pecuaristas, Cr$/arroba.

MERCADO EXTERNO

Produtos	Dia 31 (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Açúcar (NY-1)	8,41	8,39	8,41	+0,24	0,00
Algodão (NY-1)	58,86	58,91	58,50	-0,08	+0,62
Cacau (NY-2)	936,00	928,00	973,00	+0,86	-3,80
Café (NY-1)	77,55	75,80	71,90	+2,31	+7,86
Milho (Chicago-3)	216,50	216,25	212,50	+0,12	+1,88
Soja (Chicago-3)	568,75	566,25	563,75	+0,44	+0,89

Dados referentes ao primeiro contrato — (1) Centavos de dólar por libra-peso; (2) US$ por tonelada. (3) Centavos de dólar por bushel.

PETRÓLEO

Produtos	Dia 31 (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Brent* (Lond.—US$/bar 1)	18,29	18,25	16,98	+0,22	-3,64
W.Texas (NY-US$/bar 1)	19,50	19,50	19,88	-0,46	-1,91
Gasolina (Cr$/litro**)	6.590,00	6.590,00	5.030,00	0,00	+31,01
Diesel (Cr$/litro**)	4.170,00	4.170,00	3.300,00	0,00	+24,55
Álcool (Cr$/litro**)	5.150,00	5.150,00	3.940,00	0,00	+30,71

(*) Cotação das 18h GMT. (1) Contr. fevereiro; (**) Preços em SP, incluído o IVV de 3%.

METAIS

Produtos	Dia 31 (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Alumínio (Londres-2)	1.239,50	1.240,50	1.201,00	-0,08	+3,21
Chumbo (Londres-1)	300,05	301,00	307,50	-0,17	-2,38
Cobre (Londres-1)	1.500,00	1.502,00	1.451,00	-0,13	+3,38
Estanho (Londres-2)	5.775,00	5.785,00	5.690,00	-0,17	+1,49
Níquel (Londres-2)	5.775,00	5.785,00	5.825,00	-0,17	-0,86
Zinco (Londres-2)	1.058,00	1.060,00	1.123,00	-0,19	-5,79

(1) Libras por tonelada. (2) Dólares por tonelada.

INPC/IBGE

Índice (Dez/90 = 100)		Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Jul	2.433,42	22,03	236,03	323,13	975,40
Ago	2.978,03	22,38	230,36	417,83	1.038,30
Set	3.692,15	23,98	236,77	542,00	1.120,59
Out	4.654,69	26,07	251,35	709,37	1.170,91
Nov	5.720,15	22,89	246,80	894,64	1.134,84

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais: No mês	Últ. 6 meses	Últ. 12 meses
Julho	40.361,86	21,10	230,03	900,67
Agosto	49.709,67	23,16	234,35	1.050,30
Setembro	61.843,80	24,41	241,68	1.131,47
Outubro	78.207,67	26,46	252,07	1.144,16
Novembro	95.377,33	21,89	250,23	1.109,43

Índice de Preços aos Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

IGP-M/FGV

Índice (Maio-89 = 100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Outubro	751.423,354	26,76	725,55	1.182,17
Novembro	927.472,226	23,43	910,76	1.159,79
Dezembro	1.140.043,245	26,06	1.134,47	1.134,47

Índice Geral de Preços de Mercado.

IGP/FGV

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais: No mês	No ano	Últ. 12 meses
Setembro	39.932,65	27,37	355,23	1.168,57
Outubro	24.878,69	24,94	340,63	1.157,43
Novembro	93.017,87	24,22	916,94	1.142,05

Índice Geral de Preços da FGV.

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
IPCA do IBGE (%)	19,93	24,86	20,21	21,83	22,14	24,63	25,24	22,49
ISN do IBGE (%)	25,63	23,00	22,00	21,00	—	—	—	—
ICV do Dieese (%)	19,75	22,35	22,93	23,57	21,02	22,96	24,28	24,77
ICV da Classe Média-Ordem (%)	21,15	22,30	22,10	21,12	22,76	23,46	26,19	—
INCC - FGV (%)	17,42	28,22	18,03	23,53	17,28	34,30	16,91	29,16
CUB - Sinduscon (%)	9,57	45,53	8,36	24,50	12,66	42,29	11,53	32,23
IPA da FGV (%)	17,80	21,23	20,90	22,19	27,40	27,17	24,83	24,43
IPC da FGV (%)	20,10	23,13	23,11	20,45	24,48	26,13	26,61	27,74

CUB - Custo Unitário Básico. ISN - Índice de Salários Nominais; ICV - Índice de Custo de Vida, INCC - Índice Nacional de Custo da Construção; IPA - Índice de Preços por Atacado; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Dieese - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos; Ordem dos Economistas.

04/01/93

MOEDAS

COTAÇÃO DO CRUZEIRO REAL

COTAÇÕES DE COMPRA DO BANCO CENTRAL

Moeda	Cotação	Moeda	Cotação
Peso (Argentina)	n/d	Iene (Japão)	2,29375
Coroa (Dinamarca)	46,8465	Libra (Inglaterra)	468,961
Coroa (Noruega)	42,1381	Lira (Itália)	0,185059*
Coroa (Suécia)	37,7929	Marco (Alemanha)	182,803
Dólar (EUA)	311,240	Peseta (Espanha)	2,22600
Escudo (Portugal)	1,79196	Peso (México)	n/d
Franco (Bélgica)	8,79763	Rublo (CEI)	532,309
Franco (França)	53,6445	ECU*	353,080
Franco (Suíça)	216,331	Xelim (Áustria)	26,0191

Cotações de 28/12/93 do Banco Central. * Unid. Monet. Européia.

CÂMBIO TURISMO

Moedas	Compra CR$	Venda CR$
Dólar americano*	n/d	n/d
Dólar americano	308,00	317,00
Dólar americano/cheque viagem	309,50	316,50
Marco alemão	169,519	186,470
Iene japonês	2,59459	2,84305
Franco suíço	200,126	220,139
Libra esterlina	434,866	478,352
Franco francês	49,7637	54,7400

Fonte: Banco do Brasil. * cotação da Associação Nacional das Empresas Credenciadas em Câmbio (Anacc).

CRUZEIRO REAL

DESVALORIZAÇÃO FRENTE AO DÓLAR LIVRE

Período	%	Período	%
Ontem	1,54	Setembro	35,31
Na semana	4,56	Outubro	35,86
No mês	33,92	Novembro	35,63

DÓLAR

Mercado (CR$)	Compra	Venda
Câmbio livre (ontem)*	316,030	316,060
Câmbio livre (dia 28/12 (BC))**	311,240	311,260
Paralelo (ontem)*	315,00	319,00
Dólar cabo (ontem)*	311,00	312,00
Difer. média câmbio livre	-0,33%	-0,93%

*Cotação média do mercado. **Cotação do Banco Central

MERCADO INTERNACIONAL

COTAÇÕES DE COMPRA

		N.York	Londres	Zurique
Libra esterlina (l)	L	1,4765	1,4907	[illegible]
Dólar americano	US$	—	1,9860	1,4485
Dólar canadense	CAN$	1,3745	—	[illegible]
Marco alemão	DM	1,7270	2,5615	34,51
Florim holandês	DFL	1,9035	2,8592	[illegible]
Franco suíço	SRF	1,4660	2,1704	—
Franco belga	BFC	35,68	53,136	[illegible]
Franco francês	FFR	5,8640	8,7111	[illegible]
Lira italiana	LIT	1,702	2522,67	[illegible]
Iene japonês	YEN	111,70	166,39	[illegible]
Coroa dinamarquesa	DKR	6,7316	9,9524	[illegible]
Coroa norueguesa	NKR	7,4326	11,0632	[illegible]
Coroa sueca	SKR	8,3304	12,3156	[illegible]
Xelim austríaco	SCH	12,05	17,9754	[illegible]
Escudo português	ESC	175,90	260,68	[illegible]
Peseta espanhola	PTAS	142,10	210,68	[illegible]
Unid. Moner. Européia (l)	ECU	1,1189	1,3243	[illegible]

Nova York - disponível; transferências bancárias ao Exterior, incluindo comissões, taxas em relação às moedas locais. Londres - libra frente às demais moedas. Zurique - disponível; transferências bancárias ao Exterior. Francos suíços e quatro décimos por um dólar estadunidense, por uma libra esterlina e por um dólar canadense. Para as demais moedas, os francos suíços correspondem a cem unidades. (l) Em NY, a cotação é em dólares por libra e dólares por ECU.

INVESTIMENTOS

IDTR/ITRD

FATORES ACUMULADOS DESDE 04/02/91

Dia	Fator Fenaseg (Para contratos de seguros)	Fator do sistema bancário (Para outros contratos)
29	1,34363022	1,34363027
30	1,36601231	1,36601237
31	1,40913096	1,40868720
01	1,40865775	—
02	1,40865775	—
03	1,40865775	—

(*) Em 01/08 os fatores foram divididos por 1.000 — A partir de 12/06, a Folha passou a publicar o IDTR (Índice Diário da TR), da Fenaseg, e o ITRD, utilizado pelo sistema bancário para outros contratos.

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa pré no período
27/12	30	44,3303875
28/12	30	44,8618457

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

TAXA BRUTA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS

Faixa/CR$	Taxa ao ano	Taxa ao mês*
Até 100.000	7,075 a 7,175	42,77 a 42,94
Entre 100.000 e 400.000	7,900 a 8,130	44,08 a 44,42
Acima de 400.000	8,550 a 8,830	45,02 a 45,13

*Taxa prefixada de 29/12, correspondente a aplicação por 30 dias (22 dias úteis).

BOLSAS DE VALORES NACIONAIS

Índices Fech.	Ontem	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa	37.360	36.044	+3,6	27.645
BVRJ - SENN	13.775	13.345	+3,2	9.961
IBA	2.045	1.987	+2,9	1.527

BOLSAS DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Dow Jones - Nova York	3.794,05	3.793,77	3.677,80	+0,01	+3,16
Financial Times - Londres	2.587,90	feriado	2.395,80	—	+8,02
Nikkei - Tóquio	17.272,03	17.131,21	16.078,71	+0,82	+7,42

INOVA TR

Período	Dias úteis	Taxa %
11/12 a 11/01	21	36,39
12/12 a 12/01	22	38,65
13/12 a 13/01	23	40,93
14/12 a 14/01	23	41,78
15/12 a 15/01	23	42,25
16/12 a 16/01	22	40,20
17/12 a 17/01	21	38,13
18/12 a 18/01	21	38,43
19/12 a 19/01	22	40,76
20/12 a 20/01	23	43,14
21/12 a 21/01	23	43,49
22/12 a 22/01	23	43,06
23/12 a 23/01	22	40,05
24/12 a 24/01	21	38,09
25/12 a 25/01	21	39,18
26/12 a 26/01	22	41,51
27/12 a 27/01	23	43,89

FUNDÃO*

MÉDIA DOS 5 MAIORES FUNDOS DA ANBID DE 27/12/93

Taxa dos últ. dias úteis	Taxa sem IOF (%)	Taxa com IOF (%)
15	22,9339	[illegible]
14	21,2121	[illegible]
13	19,6235	[illegible]
12	18,0231	[illegible]
11	16,4579	[illegible]
10	14,8817	[illegible]
9	13,3559	[illegible]
8	11,8328	[illegible]
7	10,3061	[illegible]
6	8,8003	5,7765
5	7,3045	4,5755
4	5,8021	3,4499
3	4,3475	2,4477
2	2,8936	1,5363
1	1,4280	0,7140

(*) FAF - Fundo de Aplicação Financeira.

OURO

CR$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BM&F

Mercado	Ontem (A)	Dia anterior (B)	Há 30 dias (C)	A/B %	A/C %
Disponível	3.941,00	3.866,00	2.807,00	+1,94	+40,40

BM&F = Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — CR$/GRAMA

Metalbraz	3.862,00/3.941,00	Ourinvest	3.935,00/3.941,00
Banco Operador	3.893,00/3.933,00	Pirimid	3.900,00/3.920,00
Real	3.890,00/3.940,00	Safra	3.630,00/3.641,00

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY

Nova York	390,70	Londres	
Zurique	387,05	Paris	
Hong Kong	387,55	Frankfurt	

JUROS

CARTÃO DE CRÉDITO

TAXAS AO MÊS, EM %

Cartão	Rotat.	Parc.	Cartão	Rotat.	Parc.
Credicard	54,60 (1)	—	Ourocard	49,00 (2)	—
Diners	44,60* (1)	—	BFB Pers.	54,72 (2)	—
Nacional	54,30 (1)	—	BostonCard	54,50 (2)	—
Bradesco	—	45,00 (2)	Credireal	53,00 (2)	—
Sofio	54,00 (1)	—	Fininvest	58,90 (1)	—

(1) Cobra, ainda, 10% ao mês de multa pelo atraso. (2) Não cobra multa. (*) Mais CR$ 420

CONSUMIDOR

TAXAS AO MÊS, EM %

	Mínima
Crédito direto (prefixado)	49,50
Cheque especial	44,50
Cartões de lojas	43,00
Passagens aéreas	30,00

Taxa prefixada cobrada pelo financiamento de bens e serviços.

POUPANÇA/TR/UFIR/SALÁRIO/UPF/UFC/LICITAÇÕES

	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Poupança (%)	30,7304	31,0218	34,0067	35,2931	37,2126	36,8408	37,4840	—
TR - Taxa Referencial (%)	30,08*	30,37*	33,34*	34,62*	36,53*	36,16*	36,80*	—
Ufir - Unid. Fiscal de Ref. (Cr$/CR$)	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37	187,77
BTN + TR - cheia (Cr$/CR$)	23.084,2120	30.027,9420	39,1474	52,1992	70,2705	95,9404	130,6324	178,7251
Fundo (%)	28,80	29,52	31,72	33,82	34,47	33,81	—	—
Salário mínimo (Cr$/CR$)	3.303.300,00	4.639.800	5.534,00	9.606,00	12.024,00	15.021,00	18.760,00	—
IRSM (%)	27,93	29,26	32,22	35,17	34,92	34,89	37,35	—
UFIR (Cr$/CR$)	303.336,30	394.579,86	514,41	685,91	923,37	1.260,68	1.716,54	2.348,23
UFC (Cr$/CR$)	198.609,93	426.435,36	426.435	426,435	997,93	997,93	997,93	2.527,94
Licitações I A** - CR$ (Lei 8.666/93)	—	5.433.169	7.117.995	9.491.135	12.872.827	17.265.035	23.450.448	—

(*) Taxa do dia 1º. (**) Demais valores no art. 23 da lei 8.666/93 para fez/93: Inciso I, alíneas B e C: CR$ 224.804.406,00; inciso II alíneas A: CR$ 5.870.112,00, incisos II, alíneas B e C: CR$ 93.921.794,00

UFIR 31/12/93 - verso e JAN/94

MINHAS CONTAS

CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA

[illegible] DEZEMBRO*

[illegible] EMPREGADO, EMPREGADOR E FACULTATIVO*

Remuneração em cada faixa (em meses)	Salário-base (CR$)	Alíquotas (%)	Contribuição (CR$)
[illegible] 12	18.760,00	10	1.876,00
[illegible] de 12 até 24	33.750,39	10	3.375,04
[illegible] de 24 até 36	50.625,57	10	5.062,56
[illegible] de 36 até 48	67.500,78	20	13.500,16
[illegible] de 48 até 72	84.375,96	20	16.875,19
[illegible] de 72 até 108	101.251,16	20	20.250,23
[illegible] de 108 até 144	118.126,35	20	23.625,27
[illegible] de 144 até 204	135.001,55	20	27.000,31
[illegible] de 204 até 264	151.876,74	20	30.375,35
[illegible] de 264	168.751,98	20	33.750,40

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

	Alíquotas** %	Mínimo CR$ (1)	Máximo CR$ (2)
Empregado	7,77 a 9,77	1.457,65	16.487,07
Empregador	12	2.251,20	20.250,24
Total	19,77 a 21,77	3.708,85	36.737,31

(1) Valor sobre o piso do salário-de-contribuição de dezembro: CR$ 18.760,00.
(2) Valor sobre o teto do salário-de-contribuição de dezembro: CR$ 168.751,98.

TRABALHADOR ASSALARIADO

Salário de contribuição (CR$)	Alíquota(%)**
[illegible] 25,57	7,77
[illegible] 25,58 até 84.375,96	8,77
[illegible] 375,97 até 168.751,98	9,77

** Válidas até 03/01/94 sem acréscimo; com correção pela Ufir, empresas têm prazo até 07/01 e [illegible] até 14/01. A partir desses vencimentos há multa de 10%, 20%, 30% ou 60% [illegible] da situação do atraso) e juros de 1% ao mês. (**) O prazo da contribuição sobre o [illegible] vence em 20/12/93 e as alíquotas são de 8%, 9% e 10%.

FGTS

[illegible] de 10/11/93 a 09/12/93	36,4657*

* Acima com juros anuais de 3%. Corresponde a 36,13% de correção monetária mais [illegible] de juros. Crédito no dia 10/12/93.

SALÁRIO FAMÍLIA

Desemprego	Salário até CR$ 50.625,57	CR$ 1.350,00
Maternidade	Acima de CR$ 50.625,57	CR$ 168,72

ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Dias	Poupança (1)	DER (2)	BTNF (3)	Uleap (4)	Ufir (5)
29/12	—	—	170,4556	1.585,14	179,93
30/12	—	—	173,2950	1.607,29	182,50
31/12	—	—	176,1840	1.629,74	185,11
01/01	37,4840	964,085291	178,7051	—	—
02/01	35,7554	—	178,7051	—	—
03/01	33,9162	—	178,7051	1.652,51	187,77

(1) em %; (2) fator dez/93 = 700,702708; (3, 4 e 5) CR$: A Uleap de dezembro é CR$ 1.304,07; a Ufir de dezembro é CR$ 137,37. Por ser o BTNF valor cumulativo, quando resultar menor que o do dia anterior, repete-se o anterior. Para o cálculo do mês seguinte, entretanto, a base é o fator menor para evitar que fique superinflacionado.

UFM/IPTU

Valores vigentes	CR$
UFM - Unidade Fiscal do Município (SP-dezembro/93)	6.645,00
UFM/SP trimestral out-dez (pagtos. de multas)	3.664,00
IPTU-92/SP - fator de dez (multiplique por)	208,4769
IPTU-93/SP - fator de dez (multiplique por)	17,2401

REAJUSTE DE ALUGUEL E OUTROS CONTRATOS

	REAJUSTE % EM NOVEMBRO				REAJUSTE % EM DEZEMBRO			
	Trim.	Quad.	Sem.	Anual	Trim.	Quad.	Sem.	Anual
Fipe	142,98	218,04	436,11	2.002,86	146,37	230,07	463,92	2.243,53
IGP	147,22*	226,24	464,09	2.213,25	153,57	238,60	484,11	2.450,42
IGP-M	140,75	215,99	438,91	2.086,57	148,73	227,79	465,72	2.311,98
INPC	142,55	217,77	425,22	2.033,14	147,39	229,87	463,42	2.260,71
TR*	145,07	219,50	434,81	2.012,38	150,26	233,69	465,90	2.232,89

Nos contratos de locação residencial a periodicidade mínima é semestral. (*) Com base na taxa de dia 1º do mês.

TABELA DO IR

Rend. em dez-CR$	Alíquota %	Dedutir-CR$
Até 137.370,00	Isento	—
Acima de 137.370,00 a 267.871,50	15	20.605,50
Acima de 267.871,50	25	47.392,65

Deduções: 1) CR$ 5.494,80 por dependente; 2) CR$ 137.370,00 por aposentadoria (uma apenas) a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor da contribuição paga, no mês, à Previdência Social.

MERCREGUARIA

MERCADO INTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	*Variações % A/B	A/C
[illegible] 2 (BCSP-1)	8.500,00	8.500,00	6.500,00	0,00	+30,77
[illegible] (BCSP-1)	25.250,00	24.250,00	19.250,00	4,12	+31,17
[illegible] (BCSP-1)	15.500,00	14.500,00	10.250,00	+6,90	+51,22
[illegible] (BCSP-1)	2.855,00	2.810,00	2.000,00	+1,60	+42,75
[illegible] (BCSP-1)	4.450,00	4.375,00	3.450,00	+4,09	+28,99
[illegible] (Sind-3)	9.000,00	8.500,00	6.200,00	+5,88	+45,16

(1) [illegible] saca 60 kg na Bolsa de Cereais de São Paulo; (2) CR$ por saca/60 kg; (3) Sindicato [illegible] CR$/arroba.

PETRÓLEO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
[illegible] —US$/bar 1)	13,40	feriado	14,22	—	-5,77
[illegible] NY-US$/bar 1)	14,32	14,11	15,31	+1,49	-6,47
[illegible] CR$/litro**)	187,00	159,00	135,00	+17,61	+38,52
[illegible] CR$/litro**)	116,00	99,10	89,90	+17,05	+29,03
[illegible] CR$/litro**)	147,00	125,00	106,00	+17,60	+38,68

(*) [illegible] às 18h GMT. (1) Cents/bar; (**) Preços na SP, incluído o IVV de 3%.

MERCADO EXTERNO

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Açúcar (NY-1)	10,78	10,77	10,44	+0,09	+3,26
Algodão (NY-1)	67,75	66,84	61,25	+1,36	+10,61
Cacau (NY-2)	1.162,00	1.181,00	1.267,00	-1,61	-8,29
Café (NY-1)	74,90	76,70	76,60	-2,35	-2,22
Milho (Chicago-3)	303,75	302,75	282,25	+0,33	+7,62
Soja (Chicago-3)	700,50	700,75	683,75	-0,04	+2,45

Dados referentes ao primeiro contrato — (1) Centavos de dólar por libra-peso; (2) US$ por tonelada; (3) Centavos de dólar por bushel.

METAIS

Produtos	Ontem (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Alumínio (Londres)	1.115,00	feriado	1.026,50	—	+7,57
Chumbo (Londres)	474,00	feriado	421,00	—	+12,59
Cobre (Londres)	1.799,00	feriado	1.629,00	—	+10,44
Estanho (Londres)	4.805,00	feriado	4.585,00	—	+4,80
Níquel (Londres)	5.330,00	feriado	4.665,00	—	+14,26
Zinco (Londres)	979,50	feriado	924,00	—	+6,01

Dólares por tonelada.

INDICADORES DE PREÇOS

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
[illegible]	40.835,59	31,01	342,55	469,87	1.502,22
[illegible]	54.583,52	33,34	372,88	659,86	1.732,88
[illegible]	74.031,63	35,63	402,67	930,60	1.905,11
[illegible]	99.291,22	34,12	425,22	1.282,24	2.033,14
[illegible]	135.026,06	36,00	463,42	1.779,85	2.260,71

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	Últ. 12 meses
Julho	676.839,05	30,89	344,75	1.576,93
Agosto	906.741,38	33,97	376,28	1.724,11
Setembro	1.216,148	34,12	410,38	1.846,48
Outubro	1.644,597	35,23	436,11	2.002,86
Novembro	2.234,020	35,84	463,92	2.243,53

Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

IGP/FGV

Índice (Dez/92 = 100)		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
[illegible]	1.416,360	35,04	1.316,36	2.086,57
[illegible]	1.928,415	36,15	1.828,42	2.311,98
[illegible]	2.667,461	38,32	2.567,46	2.567,46

Índice Geral de Preços de Mercado

IGP/FGV

Índice (Dez/92 = 100)		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
Setembro	1.113,90	36,99	1.013,90	2.038,55
Outubro	1.505,38	35,14	1.405,38	2.213,25
Novembro	2.061,79	36,96	1.961,79	2.450,42

Índice Geral de Preços de IGV

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índice	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
[illegible] SGE (%)	27,69	30,07	29,72	32,96	35,69	33,92	35,56	—
[illegible] IGE (%)	28,61	27,61	30,67	31,99	34,38	35,17	33,90	36,69
[illegible] Dinâmica (%)	30,40	28,79	30,31	35,05	35,70	34,61	36,83	—
[illegible] Média-Ordem (%)	29,55	32,50	30,96	32,76	33,80	34,97	35,86	—
[illegible] (%)	40,60	27,13	33,73	28,42	40,09	34,03	38,40	—
[illegible] (%)	58,60	23,20	25,88	26,27	45,75	31,36	33,67	—
[illegible]	32,06	30,30	32,29	33,14	37,25	35,01	36,52	—
[illegible]	29,94	32,83	30,74	35,69	35,48	35,75	37,32	—

[illegible] Bolsa, ICV - Índice de Custo de Vida; INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, IPA - Índice de Preços por Atacado; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Dieese - [illegible] Interssindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos; Ordem dos Economistas.

Fls. 33
Proc. 16
Rubrica

MOEDA

COTAÇÃO DO CRUZEIRO REAL

COTAÇÕES DE COMPRA DO BANCO CENTRAL

Moeda	Cotação	Moeda	Cotação
Peso (Argentina)	n/d	Iene (Japão)	26.4800
Coroa (Dinamarca)	418.327	Libra (Inglaterra)	4 032.47
Coroa (Noruega)	326,839	Lira (Itália)	1.5265
Coroa (Suécia)	340,345	Marco (Alemanha)	3 643,51
Dólar (EUA)	2 612,50	Peseta (Espanha)	19 8721
Escudo (Portugal)	15,9511	Peso (México)	n/d
Franco (Bélgica)	79,8163	Rublo (CEI)	4 570,18
Franco (França)	479,470	ECU*	3 148,32
Franco (Suíça)	1.956,68	Xelim (Áustria)	233,831

Cotações de 30/06/94 do Banco Central. * Unid. Monet. Européia.

CÂMBIO TURISMO

Moedas 5ª feira	Compra CR$	Venda CR$
Dólar americano*	n/d	n/d
Dólar americano	2.600,00	2 750 00
Dólar americano/cheque viagem	2.600,00	2 750 00
Marco alemão	1.490,838	1.647,519
Iene japonês	23,51182	25,98282
Franco suíço	1.775,779	1 962,406
Libra esterlina	3.645,889	4 029,057
Franco francês	435,1918	480,9287

Fonte: Banco do Brasil. * cotação da Associação Nacional das Empresas Credenciadas em Câmbio (Anecc)

CRUZEIRO REAL

DESVALORIZAÇÃO FRENTE AO DÓLAR LIVRE

Período	%	Período	%
5ª feira	1,91	Março	43 33
Na semana passada	7,97	Abril	42,58
Em junho	46,65	Maio	44,00

DÓLAR

Mercado (CR$)	Compra	Venda
Câmbio livre 5ª feira*	2 557,50	[illegible]
Câmbio livre 5ª feira - BC**	2 612,50	[illegible]
Paralelo 5ª feira*	2 660,00	[illegible]
Dólar cabo 5ª feira*	2 860,00	[illegible]
Difer. paralelo/câmbio livre	+ 4,01	[illegible]

*Cotação média do mercado. **Cotação do Banco Central

MERCADO INTERNACIONAL

COTAÇÕES DE COMPRA 5ª feira

		N.York	Londres	Zurique
Libra esterlina (1)	L	1,5390	—	2,05[illegible]
Dólar americano	US$	—	1,5372	1,37[illegible]
Dólar canadense	CAN	1,3818	2,1219	0,96[illegible]
Marco alemão	DM	1,5920	2,4469	63,[illegible]
Florim holandês	DFL	1,7833	2,7435	74,[illegible]
Franco suíço	SRF	1,3355	2,0519	—
Franco belga	BFC	—	50,336	4,90[illegible]
Franco francês	FFR	5,4500	8,3966	24,[illegible]
Lira italiana	LIT	—	2429,99	0,06[illegible]
Iene japonês	YEN	98,50	151,54	1,348
Coroa dinamarquesa	DKR	—	9,6446	21,[illegible]
Coroa norueguesa	NKR	—	10,7128	19,[illegible]
Coroa sueca	SKR	—	11,9086	17,[illegible]
Xelim austríaco	SCH	—	17,2144	11,[illegible]
Escudo português	ESC	—	252,06	1,0[illegible]
Peseta espanhola	PTAS	—	201,96	—
Unid. Monet. Européia (1)	ECU	—	1,2808	1,60[illegible]

Nova York - disponível; transferências bancárias ao Exterior, incluindo comissões, dor em relação às moedas listadas. Londres - libra frente às demais moedas. Zurique - disponível transferências bancárias ao Exterior. Francos suíços e quatro decimais por um dólar exclusivamente, por uma libra esterlina e por um dólar canadense. Para as demais moedas, os 4 francos seis correspondem a cem unidades. (1) Em NY, a cotação é em dólares por libra e dólares por ECU

INVESTIMENTOS

IDTR/ITRD

FATORES DE CORREÇÃO DE SEGUROS

Dia	IDTR-Para contratos até 30/06/94	Useg-Para contratos a partir de 01/07/94
01/07	0,00446711	1,00000000
02/07	0,00446711	1,00000000
03/07	0,00446711	1,00000000
04/07	0,00446711	1,00000000
05/07	0,00448224	1,00338846
06/07	0,00449743	1,00678881

O IDTR serve para contratos já existentes. Basta multiplicar o nº de IDTR registrado no carnê pelo valor do dia de pagamento. O Useg será utilizado para novos planos. (*) A divulgação do ITRD, utilizado pelo sistema bancário para outros contratos, foi suspensa.

TAXA ANBID (CDB-CDI)

Data	Prazo	Taxa pós no período
29/06	30	TR + 14,41% a.a
30/06	32	TR + 15,33% a.a

CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

TAXA BRUTA PÓS-FIXADA PARA APLICAÇÕES EM AGÊNCIAS

Faixa/CR$	Taxa ao ano	Taxa ao mês
Até 100 000	8 a 11	—
Entre 100.000 e 400.000	13 a 14	—
Acima de 400 000	15,5 a 16,5	—

Taxa pós-fixada de 30/06, correspondente a aplicação por 32 dias (21 úteis).

BOLSAS DE VALORES NACIONAIS

Índices Fech.	5ª feira	Dia anterior	Var. %	Há um mês
Bovespa	36.231	38,283	-5,36	24 364
BVRJ - SENN	140.000	146 457	-4,4	93.934
IBA	n/d	n/d	—	n/d

BOLSAS DE VALORES NO EXTERIOR

Índices	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Dow Jones - Nova York	3.646,65	3,624,96	3,760,83	+0,60	-3,04
Financial Times - Londres	2 295,30	2,276,70	2 321,00	+0,82	-1,11
Nikkei - Tóquio	20 543,41	20 643 93	21.053,11	-0,49	-2,42

NOVA TR

Período	Dias úteis	Taxa %
10/06*	—	1,876187
13/06*	—	1,883297
14/06*	—	1,887075
15/06*	—	1,886156
16/06*	—	1,918543
17/06*	—	1,934509
20/06*	—	1,964779
21/06*	—	2,005064
22/06*	—	2,025066
23/06*	—	2,019602
24/06*	—	2,004303
27/06*	—	2,046420
28/06*	—	2,034649
29/06*	—	1,971703
30/06*	—	0,294046

(*)Índice médio de remuneração diario para a composição da TR

FUNDÃO*

MÉDIA DOS 5 MAIORES FUNDOS DA ANBID DE [illegible]

Taxa dos úte. dias úteis	Taxa sem IOF (%)	Taxa com IOF (%)
15	30,1333	29,[illegible]
14	27,9933	25,[illegible]
13	25,8661	23,[illegible]
12	23,7859	20,[illegible]
11	21,7365	17,[illegible]
10	19,7039	15,[illegible]
9	17,7122	13,[illegible]
8	15,6877	11,[illegible]
7	13,6873	9,[illegible]
6	11,6196	7,[illegible]
5	9,5663	5,[illegible]
4	7,5804	4,[illegible]
3	5,6046	3,[illegible]
2	3,8016	2,[illegible]
1	1,9000	0,[illegible]

(*) FAF - Fundo de Aplicação Financeira

OURO

CR$/GRAMA PARA CONTRATOS DE 250 g - FECHAMENTO - BM&F

Mercado	5ª feira (A)	Dia anterior(B)	Há 30 dias(C)	A/B %	A/C %
Disponível	32.900,00	33.510,00	22.730 00	-1,82	+44,[illegible]

BM&F = Bolsa de Mercadorias & Futuros

MERCADO INTERNO — CR$/GRAMA

Ouropraia	32 078,00	32.900,00	GoldFort	32,571,00 32.900,0
Ourobrás	32 505,00	32 900,00	Banco Operador	32.505,00 32.900,0
Ourinvest	32 800,00	32.900,00	Real	32 600 00 32 900,0
Zurich Trade	38 800,00	32.900,00	Cindam	32 890,00 32.900,0
Metalbras	32.242,00	32.900,00	Ourominas	32.660,00 32 800,0

MERCADO EXTERNO — US$/ONÇA TROY

Nova York	386,70	Londres	386 0
Zurique	385,00	Paris	387 4
Hong Kong	387,05	Frankfurt	386,[illegible]

UFIR

CARTÃO DE CRÉDITO

TAXAS AO MÊS, EM %

Cartão	Rotat.	Parc.	Cartão	Rotat.	Parc.
Credicard	— (1)	—	Ourocard	— (2)	—
Diners	— (1)	—	BHB Fenn	— (2)	—
Mercantil	— (1)	—	BostonCard	— (2)	—
Bradesco	—	— (2)	Credireal	— (2)	—
Sicredi	— (1)	—	Finanvest	— (1)	—

(1) Cobra, anda, 10% ao mes de multa pelo atraso, (2) Não cobra multa

CONSUMIDOR

TAXAS AO MÊS, EM %

	Mínima	Máxima
Crédito direto (pré-fixado)	36	61
Cheque especial	—	—
Cartões de lojas	—	—
Passagens aéreas	0	

Taxa prefixada cobrada pelo financiamento de bens e serviços.

POUPANÇA/TR/UFIR/SALÁRIO/UPF/UPC/LICITAÇÕES *

	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Poupança (%)	37,4840	42,1472	40 5593	42,5592	46,6958	47,1722	47,61[illegible]	—
TR - Taxa Referencial (%)	36,80	41,44	39 86	41,85	45,97	46,44	46 475352	—
Ufir - Unid. Fiscal de Ref. (CR$ R$)	137,37	187,77	261 32	365,06	524,34	740,63	2a0,06	5 3618
BTN + TR - cheia (CR$ R$)	139,6324	178,7061	253,7605	353,5109	501,4552	731,9741	1 [illegible],9079	5 3725
Fundão (%)	37,61	39,61	36,37	42,50	39,86	41,31	—	—
Salário mínimo (CR$/URV R$)	18 760,00	32 882,00	42 823,00	64,79	64,79	64,79	64,79	64,79
RSM (%)	37,35	40,25	39 67	46,77	40 44	42,35	41 83	—
UPF (CR$ R$)	1.716,54	2.348,23	3 321,34	4.645,23	6 589 76	9 618,34	14 285,10	7 52
UPC (CR$/R$)	997,93	2.537,84	2 537,84	2 537,84	7.121,30	7.121,30	[illegible] 21,30	—
Licitações I A** - CR$ R$ (Lei 8.666/93)	23 480 448	32.339 622	45 262 354	64 242 600	91 918 909	131 315 037	194 842 279	102 383,96

(*) Dado não-oficial (**) Demais valores da art. 21 da lei 8 666/93 para jul/94. Inciso I, alíneas B e C: R$ 1 028 859 42, Inciso II alínea A: R$ 25 721,47, Inciso II, alíneas B e C: R$ 411 543,85

UFIR

DEZ/93
JAN/94
URV/30-06-94(Ve)

CONTAS

CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA

CONTRIBUINTE (JULHO)*

AUTÔNOMO, EMPREGADOR E FACULTATIVO*

	N.º mínimo de meses em cada classe	Salário-base (R$)	Alíquotas (%)	Contribuição (R$)
Classe 1	12	64,79	10	6,48
Classe 2	12	116,57	10	11,66
Classe 3	12	174,86	10	17,49
Classe 4	12	233,14	20	46,63
Classe 5	24	291,43	20	58,29
Classe 6	36	349,72	20	69,94
Classe 7	36	408,00	20	81,60
Classe 8	60	466,29	20	93,26
Classe 9	60	524,57	20	104,91
Classe 10	—	582,86	20	116,57

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

	Alíquotas** %	Mínimo R$ (1)	Máximo R$ (2)
Empregado	7,77 a 9,77	5,03	56,95
Empregador	12	7,77	69,94
Total	19,77 a 21,77	12,80	126,89

(1) Cálculo sobre o piso do salário-de-contribuição de junho: R$ 64,79.
(2) Cálculo sobre o teto do salário-de-contribuição de junho: R$ 582,86.

TRABALHADOR ASSALARIADO

Salário de contribuição (R$)	Alíquota**(%)
Até 174,86	7,77
De 174,87 até 291,43	8,77
De 291,44 até 582,86	9,77

(*) Empresas têm prazo para pagar sem correção até 06/07 e pessoas físicas, até 15/07. A partir desses vencimentos há multa de 10%, 20%, 30% ou 60% (dependendo da situação do atraso), juros de mora — uma 1% e correção. (**) Para cálculo do IR retido na fonte, as alíquotas são de 3%, 5% e 10%, respectivamente.

FGTS

Crédito no dia 10/06/94	49,3973*

(*) Contas com juros anuais de 3%. Corresponde a 49,03% de correção monetária mais 0,2466274% de juros.

SALÁRIO FAMÍLIA

Julho	Salário até R$ 174,86	R$ 4,66
Julho	Acima de R$ 174,86	R$ 0,58

ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Dias	Poupança (1)	URV (2)	UFM (3)	Ufesp (4)	Ufir (5)	BTNF (6)
30/06	—	2.750,00	21.719,04	13.765,50	1.518,07	1.593,0.69
01/07	47,615	—	26,54	5,01	0,5618	0,5225
04/07	—	—	26,54	5,01	0,5618	—
05/07	—	—	26,54	5,01	0,5618	—
06/07	—	—	26,54	5,01	0,5618	—
07/07	—	—	26,54	5,01	0,5618	—

(1) em %, (2) URV diária em CR$; (3, 4, 5 e 6) CR$ e R$. A Ufesp de julho é R$ 5,01; O fator do DFR jun/94 é 5.938,892750. O cálculo do BTNF de julho foi feito com base na TR cheia de junho. Os valores diários do BTNF provêm do acréscimo da TR do dia anterior. A partir de 01/07, dados em reais. (*) Dado não-oficial.

UFM/IPTU

Valores vigentes	R$
UFM - Unidade Fiscal do Município (SP jun/94)	26,54*
UFM/SP trimestral jul-set (pagtos. de multas)	26,54*
IPTU-93/SP - fator de jul (multiplique por)	189,4057

(*) Para pagamento de tributos diversos, à exceção de IPTU/94

REAJUSTE DE ALUGUEL E OUTROS CONTRATOS

	REAJUSTE % EM MAIO				REAJUSTE % EM JUNHO			
	Trim.	Quad.	Sem.	Anual	Trim.	Quad.	Sem.	Anual
Fipe	186,81	302,39	657,16	3.959,17	201,15	316,16	708,77	4.460,84
IGP	193,81	317,77	679,43	4.296,70	190,80	314,13	702,13	4.585,30
IGP-M	189,06	301,98	657,06	3.979,87	192,74	312,12	692,78	4.384,89
INPC	187,33	306,05	660,59	3.894,75	191,75	310,10	698,23	4.397,36
TR*	109,59	309,60	662,95	3.980,30	203,22	324,08	720,55	4.543,45

A conversão para R$ deve seguir as regras da MP 542. (*) Com base na taxa do dia 1º do mês.

TABELA DO IR

Rend. em jul-R$	Alíquota %	Deduzir-R$
Até 561,80	Isento	—
Acima de 561,80 a 1.095,51	15	84,27
Acima 1.095,51 até 10.112,40	26,6	211,46
Acima de 10.112,40	35,0	1.060,82

Deduções: 1) R$ 22,47 por dependente; 2) R$ 561,80 por aposentadoria a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor da contribuição paga, no mês, à Previdência social.

AGROPECUÁRIA

MERCADO INTERNO

Produtos	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	*Variações % A/B	A/C
Arroz sec. 2 (BCSP-1)	27,80	27,80	28,00	0,00	-0,71
Café Fino (BCSP-1)	202,50	202,50	137,50	0,00	+47,27
Feijão cor sc 1 (BCSP-1)	45,50	43,50	31,20	+4,60	+45,83
Milho (BCSP-1)	7,20	6,80	7,00	+5,88	+2,86
Soja (BCSP-1)	13,40	13,00	12,90	+3,08	+3,88
Boi Gordo (Sindi-3)	22,00	22,30	21,00	-1,35	+4,76

* R$ por saca 60 kg na Bolsa de Cereais de São Paulo; (2) CR$ por saca/60 kg; (3) Sindicato dos Frigoríficos. R$/arroba.

PETRÓLEO

Produtos	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Brent (Lond. — US$/bar 1)	17,52	17,01	18,72	+2,998	-6,410
W. Texas (NY-US$/bar 1)	19,37	18,83	18,21	+2,868	+6,370
Gasolina (R$/litro**)	0,550	0,521	0,522	+3,578	+5,364
Diesel (R$/litro**)	0,343	0,329	0,325	+4,255	+5,538
Álcool (R$/litro**)	0,438	0,422	0,415	+3,791	+5,542

* Cotação das 18h GMT. (1) Contr.Agosto. (**) Preços em SP, incluído o IVV de 3%.

MERCADO EXTERNO

Produtos	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Açúcar (NY-1)	11,85	11,45	12,18	+3,49	-2,71
Algodão (NY-1)	69,50	71,00	81,70	-2,11	-14,93
Cacau (NY-2)	1.323,00	1.285,00	1.367,00	+2,96	-3,22
Café (NY-1)	193,00	189,75	123,50	+1,71	+56,28
Milho (Chicago-3)	248,00	249,50	280,25	-0,60	-11,51
Soja (Chicago-3)	643,00	658,50	700,50	-2,35	-8,21

Dados referentes ao primeiro contrato — (1) Centavos de dólar por libra-peso; (2) US$ por tonelada, (3) Centavos de dólar por bushel.

METAIS

Produtos	6ª feira (A)	Dia ant. (B)	Há um mês (C)	Variações % A/B	A/C
Alumínio (Londres)	1.486,50	1.472,00	1.320,00	+0,99	+12,61
Chumbo (Londres)	568,50	540,50	501,00	+5,18	+13,47
Cobre (Londres)	2.424,50	2.368,50	2.214,00	+2,36	+9,51
Estanho (Londres)	5.370,00	5.250,00	5.515,00	+2,29	-2,63
Níquel (Londres)	6.325,00	6.150,00	6.120,00	+2,85	+3,35
Zinco (Londres)	960,50	953,00	955,00	+0,79	+0,58

Dólares por tonelada.

INDICADORES DE PREÇOS

INPC/IBGE

Índice (Dez/93 = 100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	No ano	Últ. 12 meses
Jan*	141,32	41,32	542,07	41,32	2.741,45
Fev	198,65	40,57	576,87	98,65	3.100,70
Mar	284,23	43,08	614,05	184,23	3.489,58
Abr	406,05	42,86	660,59	306,05	3.894,75
Mai	579,56	42,73	698,23	479,56	4.397,36

* A base passou a ser dez/93 = 100 — Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPC/FIPE

Índice (Dez/89 = 100)		Variações percentuais No mês	Últ. 6 meses	Últ. 12 meses
Janeiro	4.341,676	40,30	541,46	2.752,50
Fevereiro	5.999,762	38,19	561,67	3.051,41
Março	8.516,062	41,94	600,25	3.473,97
Abril	12.452,186	46,22	657,16	3.959,17
Maio	18.068,122	45,10	708,77	4.460,84

Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

IGP-M/FGV

Índice (Dez/92 = 1000)		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
Abril	10.722,642	40,91	301,98	3.979,87
Mai	15.288,052	42,58	473,13	4.384,89
Jun	22.200,245	45,21	732,26	4.852,80

Índice Geral de Preços de Mercado

IGP/FGV

Índice (Dez/92 = 100)		Variações percentuais No mês	No ano	Últ. 12 meses
Março	8.236,40	44,83	193,26	3.857,07
Abril	11.732,34	42,46	317,77	4.296,70
Maio	16.538,25	40,95	488,85	4.585,30

Índice Geral de Preços da FGV

OUTROS INDICADORES DE PREÇOS

Índices	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
IPA do IBGE (%)	35,56	36,84	41,31	40,27	42,75	42,48	44,03	—
IPA Esp. IBGE (%)	33,90	36,69	39,17	39,70	43,63	41,25	44,21	44,65
IPA da Conjunt. (%)	36,83	36,75	46,48	40,10	45,50	48,26	45,38	—
IPA da Classe Média Ordem (%)	35,86	37,9.	40,60	36,95	42,20	46,71	44,40	—
INCC - FGV (%)	38,40	32,9.	45,93	39,14	55,71	45,60	45,60	—
INCC - Sinduscon (%)	33,67	31,6.	49,64	48,16	55,58	39,72	39,95	—
IPC da FGV (%)	36,52	35,72	41,28	43,23	43,65	40,20	38,47	—
IPC da FGV (%)	37,32	38,26	42,67	41,98	43,47	45,57	43,77	—

CUB - Custo Unitário Básico. ICV - Índice do Custo de Vida. INCC - Índice Nacional de Custo da Construção. IPA - Índice de Preços por Atacado. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sinduscon-Sp - Sindicato da Indústria da Construção Civil de São Paulo. Ipea - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Ibre - Instituto Brasileiro de Economia. Ibrade - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento. Fundação Getulio Vargas. Cepa - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. Esalq - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Cepes - Centro de Estudos Sócio-Econômicos. Ordem dos Economistas.

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Proc. 16.964

DIRETORIA LEGISLATIVA

Conforme despacho da Presidência (fls. 27), reencaminho os autos ao Vereador-Relator da Comissão de Justiça e Redação.

DIRETORA LEGISLATIVA
16/11/94

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROCESSO Nº 16.964

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM.

PARECER Nº 1.473

Consoante depreendemos da análise jurídica oferecida pelo douto órgão técnico, expressa no Parecer nº 2.762, às fls. 24, a proposição em destaque se afigura revestida do caráter legalidade relativamente à iniciativa e à competência, encontrando respaldo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, II; art. 45 e art. 46, IV.

A natureza de lei complementar do projeto é incontesta, em razão de ser norma pertinente ao Código Tributário Municipal, que é matéria concorrente, o que vale dizer que o Legislativo poderá apresentar emendas sobre o feito.

Entretanto, mesmo estando a proposta tecnicamente adequada às normas jurídicas pertinentes, temos que ressaltar os seguintes tópicos:

1. Segundo a justificativa de fls. 07, as modificações estabelecidas na Planta de Valores do IPTU têm por finalidade recuperar os resíduos inflacionários, da ordem de 15% sobre áreas territoriais (Tabelas I e VIII). Ora, 15% até mesmo não representa o real dos resíduos inflacionários que estão maiores.

2. Alega também acerca da necessidade de corrigir parcialmente, em 30,46% a defasagem entre o valor venal das edificações (Tabela VI) e o valor de mercado. Nesse sentido entendemos que os 30,46% não recuperam, realmente, a defasagem entre o valor venal e o valor de mercado das edificações.

Todavia, a par das ponderações do Alcaide, temos também que considerar estes tópicos:

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Parecer CJR Nº 1.473 - fls. 02)

1. A Prefeitura Municipal já se beneficiou dos 45% de inflação de junho/94, que não foi repassada;

2. A conjuntura econômica atual não dá sustentação à pretensão consubstanciada no projeto em estudo;

3. A base política do PSDB, resumida na expressão "Tudo pelo social" não está sendo observada;

4. Os trabalhadores como um todo, inclusive os funcionários públicos municipais, não têm recebido sequer parte dos resíduos inflacionários, e não podem suportar 15% mais 30,46% de elevação do IPTU referentes à defasagem de valores;

5. O ICMS apresentou alta de cerca de 40%;

6. A UFM vem sendo corrigida integralmente com relação à inflação; e

7. Não há qualquer aceno, na justificativa do Prefeito Municipal, que a Administração irá repassar ao funcionalismo ou às grandes obras em andamento ou às futuras tais recursos pretendidos.

Em razão do exposto, consignamos voto pela rejeição do projeto em tela.

Parecer contrário, pois.

Sala das Comissões, 21.11.1994

APROVADO EM 22.11.94

CARLOS ALBERTO BESTETI
Relator

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente
c/ parecer contrário

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÊ MARTINHO

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
c/ Restrições

*

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO — PROCESSO Nº 16.964

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM.

PARECER Nº 1.480

Modificar as Tabelas I, VI e VIII de valores de imóveis para o cálculo do IPTU, com a finalidade de recuperar os resíduos inflacionários incidentes no corrente exercício financeiro, constitui o objetivo que busca alcançar a proposição em estudo.

Consoante depreendemos da justificativa de fls. 7/8, tal correção se deve em razão da defasagem hoje existente entre o valor venal das edificações e o valor de mercado das mesmas, e também da incidente sobre o cálculo da UFM, alcançando cerca de 30,46% + 15%, respectivamente, na Tabela VI e nas Tabelas I e VIII.

No que concerne à análise econômico-financeira-orçamentária da matéria, âmbito ao qual devemos restringir o nosso parecer, não vislumbramos impedimentos quanto a consecução da pretensão, posto que tecnicamente é ela perfeita. Se há defasagem de valor do tributo, devem ser movidos os meios cabíveis para recuperá-los, e nesse sentido a Administração não está pecando por omissão.

Concluímos, então, este nosso juízo, evidentemente votando pela acolhida do projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 24.11.1994

ARI CASTRO NUNES FILHO
Relator

APROVADO EM 29.11.94

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente c/ restrições

JOÃO DA ROCHA SANTOS

JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO
"Contrário"

MAURO MARCIAL MENUCHI
"Contrário"

SG

PP 5.911/94

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REJEITADO
Sala das Sessões 13/12/1994
Presidente

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228

Isenta do IPTU o imóvel edificado, no valor que especifica.

Acrescente-se:

"Art. _____. É isento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU o imóvel edificado para o qual o valor lançado não exceda 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município."

Sala das Sessões, 6-12-94

JORGE NASSIF HADDAD

az/tl

Fls. 59
Proc. 16964

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PP 5.912/94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RETIRADO
Presidente
13/12/94

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228

Suprime aumento do IPTU territorial.

No art. 1º,

onde se lê: "As tabelas I, VI e VIII"

leia-se: "A tabela VI"

Sala das Sessões, 6-12-94

MAURO MARCIAL MENUCHI

J U S T I F I C A T I V A

As tabelas I, VIII são do IPTU territorial, para o qual o projeto prevê aumento de 15% para "recuperar os resíduos inflacionários de exercícios anteriores".

Proponho manterem-se as tabelas atuais.

az/tl

*

Fls. 60
Proc. 16961

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

pp. 5.395/94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REJEITADO
Sala das Sessões em 13/12/94
Presidente

EMENDA Nº 3 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228

Prevê isenção do IPTU a aposentados e pessoas responsáveis por deficiente físico ou mental.

Nova redação ao art. 2º, conservando-se a redação proposta ao art. 23 da lei referida:

"Art. 2º A Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"'Art. 22-A. É isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU o imóvel com até 70,00 m² (setenta metros quadrados) de área construída pertencente a quem tenha renda familiar de até três salários mínimos, desde que o proprietário:

"'I - seja aposentado e não possua outro imóvel além do que nele resida; ou

"'II - tenha sob sua guarda ou responsabilidade pessoa portadora de deficiência física ou mental que consigo resida.

"'Art. 23. (...)'".

Sala das Sessões, 06.12.94

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

* ns

215 x 315 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 13/12/94
Presidente

EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228

Fixa em 6 o número mínimo de parcelas do IPTU.

Acrescente-se:

"Art. ___. O Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990) passa a vigorar com esta alteração:

'Art. 29. (...)

'§ 1º Em caso de pagamento em parcelas, o número delas será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez), observando-se, entre o vencimento de uma e outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias."

Sala das Sessões, 06.12.1994

JORGE NASSIF HADDAD

az/vsp

Fls. 62
Proc. 16964

SEÇÃO V

DA ARRECADAÇÃO

Artigo 29 - O imposto será pago de uma só vez ou parceladamente, na forma e nos prazos regulamentares.

Parágrafo 1o. - Em caso de pagamento em parcelas, o número delas será de , no mínimo quatro (4) e no máximo dez (10), observando-se, entre o vencimento de uma e outra, intervalo não inferior a trinta (30) dias.

Parágrafo 2o. - Nenhuma parcela poderá ser paga sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Artigo 30 - Na hipótese de pagamento em uma única parcela e desde que efetuado no prazo específico constante da notificação, haverá desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do imposto lançado.

Artigo 31 - O pagamento do imposto não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

SEÇÃO V I

DAS PENALIDADES

Artigo 32 - Ao contribuinte que não cumprir o disposto no artigo 18, será imposta multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor anual do imposto , que será devida por um ou mais exercícios, até a regularização de sua inscrição.

Artigo 33 - Aos responsáveis pelo parcelamento do solo , a que se refere o artigo 19, que não cumprirem o disposto naquele artigo, será imposta a multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor anual do imposto, que será devida por um ou mais exercícios, até que seja feita a comunicação exigida.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA DAS FINANCAS

RESUMO ESTATISTICO DOS LANCAMENTOS DE 1993
(TRIBUTOS LANCADOS POR FAIXA DE VALOR)

FOLHA 1
27/09/94
ME - 555

FAIXA DE VALORES U.F.M.J.	QUANT. NA FAIXA	QUANT. TOTAL ACUMUL.	QTDE S/ CONTR NA FAIXA	QTDE S/ CONTR ACUMUL.	TRIBUTOS LANCADOS NA FAIXA	TRIBUTOS LANCADOS ACUMULADO	IMPOSTO PROGRESSIVO NA FAIXA	IMPOSTO PROGRESSIVO ACUMULADO	PERCENTAGEM DA FAIXA	PERCENTAGEM ACUM.
ACIMA 400,0000	51	51	7	7	44.185,0688	44.185,0688	0	0	12,09	12,09
300,0001 A 400,0000	22	73	5	12	7.672,6502	51.857,7190	0	0	2,15	14,54
250,0001 A 300,0000	14	87	0	12	3.807,2898	55.665,0088	0	0	1,07	15,61
200,0001 A 250,0000	41	128	8	20	9.114,3504	64.779,3592	0	0	2,56	18,17
150,0001 A 200,0000	62	190	18	38	10.718,8727	75.498,2319	0	0	3,01	21,17
100,0001 A 150,0000	87	277	17	55	10.341,7787	85.840,0106	0	0	2,90	24,06
50,0001 A 100,0000	279	556	67	122	19.454,9471	105.294,9577	0	0	5,46	29,53
40,0001 A 50,0000	171	727	26	148	7.617,6042	112.912,5619	0	0	2,14	31,67
20,0001 A 40,0000	993	1.720	164	312	27.410,9756	140.323,5375	0	0	7,69	39,36
10,0001 A 20,0000	2.583	4.303	402	714	35.282,4945	175.606,0320	0	0	9,90	49,25
5,0001 A 10,0000	7.862	12.165	1.238	1.952	53.234,1432	228.840,1752	0	0	14,93	64,18
3,5001 A 5,0000	8.081	20.246	1.211	3.163	33.599,3834	262.439,5606	0	0	9,42	73,61
3,0001 A 3,5000	4.376	24.622	727	3.890	14.181,0619	276.620,6225	0	0	3,98	77,59
2,5001 A 3,0000	5.920	30.542	1.072	4.962	16.158,6777	292.779,3002	0	0	4,53	82,11
2,0001 A 2,5000	7.784	38.326	1.234	6.196	17.776,7975	310.556,0977	0	0	4,99	87,10
1,5001 A 2,0000	10.778	49.104	1.131	7.327	18.666,3964	329.222,4941	0	0	5,24	92,34
1,0001 A 1,5000	14.117	63.421	2.375	9.702	17.712,3827	346.934,7568	0	0	4,97	97,30
0,7501 A 1,0000	6.992	70.413	2.643	12.345	6.049,8639	352.984,6207	0	0	1,70	99,00
0,5001 A 0,7500	3.892	74.305	1.604	14.149	2.540,9722	355.525,5929	0	0	0,71	99,71
0,2501 A 0,5000	2.204	76.509	1.705	15.854	879,9856	356.405,5785	0	0	0,25	99,96
ATE 0,2500	861	77.370	847	16.701	142,8522	356.548,4307	0	0	0,04	100,00

imóveis	qtde.	área ter.	valor terreno	imp.territ.	área constr.	valor constr	imp.predial	total IPTU
construídos	61.509	71.290.487	8.979.404,6345	151.347,9079	9.984.160	15.611.464,6112	146.248,6306	297.596,5385
não constr.	17.804	38.433.092	3.781.682,6791	58.951,8909	-	-	-	58.951,8909
total.....	79.313	109.723.579	12.761.087,3136	210.299,7988	9.984.160	15.611.464,6112	146.248,6306	356.548,4294

77.370 contribuintes com IPTU a pagar
1.943 contribuintes isentos

previsão de arrecadação para 1995

tributos lançados em 1995 356.548,4307 UFM x R$ 31,31 = R$ 11.163.531,36
" " " 1994 302.002,0649 UFM x R$ 31,31 = R$ 9.455.684,65 -
54.546,3658 UFM x R$ 31,31 = R$ 1.707.846,71 .. acréscimo de 18,06%

Gabinete do Presidente
Junte-se aos autos do PLC 228/94.
Presidente
12/12/94

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA DAS FINANCAS

RESUMO ESTATISTICO DOS LANCAMENTOS DE 1994
(TRIBUTOS LANCADOS POR FAIXA DE VALOR)

FOLHA 1
07/20/94
ME - 555

FAIXA DE VALORES U.F.M.	QUANT. TOTAL NA FAIXA	QUANT. TOTAL ACUMUL.	QTDE S/ CONTR NA FAIXA	QTDE S/ CONTR ACUMUL.	TRIBUTOS LANCADOS NA FAIXA	TRIBUTOS LANCADOS ACUMULADO	IMPOSTO PROGRESSIVO NA FAIXA	IMPOSTO PROGRESSIVO ACUMULADO	PERCENTAGEM DA FAIXA	PERCENTAGEM ACUM.
IACIMA 400,0000	46	46	6	6	37.125,9682	37.125,9682	0	0	12,29	12,29
I300,0001 A 400,0000	15	61	2	8	5.019,4872	42.145,4554	0	0	1,66	13,96
I250,0001 A 300,0000	19	80	4	12	5.235,1221	47.380,5775	0	0	1,73	15,69
I200,0001 A 250,0000	19	99	1	13	4.225,2039	51.605,7814	0	0	1,40	17,09
I150,0001 A 200,0000	59	158	18	31	10.227,6705	61.833,4519	0	0	3,39	20,47
I100,0001 A 150,0000	84	242	18	49	10.389,4769	72.222,9288	0	0	3,44	23,91
I 50,0001 A 100,0000	253	495	59	108	17.339,6076	89.562,5364	0	0	5,74	29,66
I 40,0001 A 50,0000	115	610	23	131	5.089,8067	94.652,3431	0	0	1,69	31,34
I 20,0001 A 40,0000	815	1.425	132	263	22.340,6675	116.993,0106	0	0	7,40	38,74
I 10,0001 A 20,0000	1.983	3.408	318	581	27.002,9426	143.995,9532	0	0	8,94	47,68
I 5,0001 A 10,0000	5.704	9.112	985	1.566	38.563,5092	182.559,4624	0	0	12,77	60,45
I 3,5001 A 5,0000	6.450	15.562	1.086	2.652	26.773,3077	209.332,7701	0	0	8,87	69,32
I 3,0001 A 3,5000	3.617	19.179	543	3.195	11.715,9354	221.048,7055	0	0	3,88	73,19
I 2,5001 A 3,0000	5.308	24.487	919	4.114	14.533,0436	235.581,7491	0	0	4,81	78,01
I 2,0001 A 2,5000	6.896	31.383	1.104	5.218	15.389,8949	250.971,6440	0	0	5,10	83,10
I 1,5001 A 2,0000	10.661	42.044	1.449	6.667	18.482,6455	269.454,2895	0	0	6,12	89,22
I 1,0001 A 1,5000	15.723	57.767	2.096	8.763	19.329,7497	288.784,0392	0	0	6,40	95,62
I 0,7501 A 1,0000	8.410	66.177	2.179	10.942	7.354,5510	296.138,5902	0	0	2,44	98,06
I 0,5001 A 0,7500	7.184	73.361	2.952	13.894	4.592,0050	300.730,5952	0	0	1,52	99,58
I 0,2501 A 0,5000	2.946	76.307	1.863	15.757	1.120,7479	301.851,3431	0	0	0,37	99,95
I ATE 0,2500	1.070	77.377	948	16.705	150,7218	302.002,0649	0	0	0,05	100,00

45.894
35.233
19.510

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 65
Proc. 16964

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REJEITADO
Sala das Sessões, 13/12/94
Presidente

EMENDA Nº 5 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228

Prevê isenção do IPTU a aposentados e pessoas responsáveis por deficiente físico ou mental.

Acrescente-se onde couber:

"Art.___. O art. 37 do Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990), alterado pelas Leis Complementares nºs 96, de 08 de fevereiro de 1994; 99, de 28 de março de 1994; e 111, de 24 de outubro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

"___ - aposentados ou cônjuges deles dependentes, desde que:

a) tenham renda familiar de até três salários mínimos;

b) não possuam outro imóvel além do que nele residam; e

c) desde que o imóvel tenha até 70,00 m² (setenta metros quadrados) de área construída;

"___ - quem tenha sob sua guarda ou responsabilidade pessoa portadora de deficiência física ou mental, respeitado o disposto nas letras 'a' a 'c' do item anterior."

Sala das Sessões, 13.12.1994

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ns

25 x 35 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

pp. 5.930/94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REJEITADO
Data das Sessões 13/12/94
Presidente

EMENDA Nº 6 ao PROJETO DE LEI complementar nº 228

Prevê desconto do IPTU a doador regular de sangue.

Acrescente-se onde couber:

"Art.___. O Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"'Art. 16-B. No caso de imóvel de propriedade de cidadão que regular e comprovadamente faça doação de sangue ao Hospi- de Caridade São Vicente de Paulo, o valor do imposto será reduzido em 50% (cinqüenta por cento).'

"Art.___. O disposto no art. 16-B do Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990), introduzido por esta lei complementar, será regulamentado no prazo de 30 (trinta) dias do início de sua vigência."

Sala das Sessões, 13.12.1994

ERAZÊ MARTINHO

ns

Fls. 67
Proc. 1964

pp 5.947/94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 13/12/94
Presidente

EMENDA 07 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 228

Reduz o aumento do imposto predial.

A Tabela VI (Construção) passa a ser a integrante desta emenda.

Sala das sessões, 13-12-1994

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

* az

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO - 1995 - EM UFM

TABELA I

TERRENO

01 ...	0.0251
02 ...	0.0377
03 ...	0.0503
04 ...	0.0628
05 ...	0.0753
06 ...	0.1005
07 ...	0.1256
08 ...	0.1508
09 ...	0.1758
10 ...	0.2010
11 ...	0.2261
12 ...	0.2513
13 ...	0.3015
14 ...	0.3391
15 ...	0.3769
16 ...	0.4271
17 ...	0.5024
18 ...	0.6281
19 ...	0.7537
20 ...	0.8793
21 ...	1.0050
22 ...	1.1306
23 ...	1.2561
24 ...	1.5074
25 ...	1.7587
26 ...	2.2611
27 ...	2.5124
28 ...	3.0148
29 ...	3.2661
30 ...	3.7686
31 ...	4.5223
32 ...	5.0247

TABELA VI

CONSTRUÇÃO

1- RESIDENCIAL HORIZONTAL		
10	econômico	0.4187
11	baixo.....	0.8374
12	médio.....	1.6748
13	alto.....	2.0937
14	luxo.....	2.9311
2- RESIDENCIAL VERTICAL		
21	baixo.....	0.8374
22	médio.....	1.6748
23	alto.....	2.5124
24	luxo.....	3.7685
3- COMERCIAL HORIZONTAL		
30	econômico.....	0.8374
31	baixo.....	1.0468
32	médio.....	1.6748
33	alto.....	2.5124
34	luxo.....	3.1404
4- COMERCIAL VERTICAL		
41	baixo.....	1.5493
42	médio.....	2.0937
43	alto.....	3.3498
44	luxo.....	4.1873
5- INDUSTRIAL		
51	baixo.....	1.5493
52	médio.....	2.0937
53	alto.....	3.3498
6- ARMAZÉNS/DEPÓSITOS/OFICINAS		
60	econômico.....	0.9211
61	baixo.....	1.1306
62	médio.....	1.2561
63	alto.....	1.6748
7- ESPECIAL		
71	baixo.....	1.0468
72	médio.....	1.6748
73	alto.....	2.5124
74	luxo.....	3.1404
8- TELHEIRO		
80	econômico.....	0.6700
81	baixo.....	0.9211

TABELA VIII

SETOR 99 - RURAL

CÓDIGO 01 - 0,0251

Demais imóveis situados no setor 99 - Rural

CÓDIGO 02 - 0,0377

Jardim Marajoara

CÓDIGO 03 - 0,0503

Chácaras Serra da Ermida
Bosque dos Pinheirinhos
Parque Espelho Dágua
Chácaras Itamar
Vale dos Cebrantes
Terra Nova
Fazenda Campo Verde

OBS: Os códigos 01 - 02 - 03 da Tabela VIII correspondem aos mesmos da Tabela I.

Fls. 69
Proc. 16964

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. PM 12.94.23
Proc. 16.964

Em 14 de dezembro de 1994

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.954, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 228 (objeto do ofício GP.L. nº 630/94), aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 13 último.

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

vsp

SG

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 70
Proc. 16964

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228 AUTÓGRAFO Nº 4.954

PROCESSO Nº 16.964

OFÍCIO PM Nº 12.94.23

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 14 / 12 / 94

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM: 04/01/95

_____
DIRETORA LEGISLATIVA

*

SS

215 x 315 mm

SG

OK
Expediente

Fls. 71
Proc. 16969

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 898/94

Processo nº 18.481-5/94

17454 DEZ94 N54

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 22 de dezembro de 1.994.

Junte-se.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE
27/12/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei Complementar nº 228, bem como cópia da Lei Complementar nº 123 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.-

MOD. 7

Fls. 42
Proc. 16964

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICADO
em 20/12/94

GP., em 22.12.1994

Proc. nº 16.964

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei Complementar:

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.954

(Projeto de Lei Complementar nº 228)

Altera a Lei 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM; e altera o Código Tributário, para modificar o parcelamento mínimo desse imposto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de dezembro de 1994 o Plenário aprovou:

Art. 1º As tabelas I, VI e VIII, mencionadas no art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, e alteradas pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1993, e 94, de 27 de dezembro de 1993, ficam modificadas e substituídas pelas tabelas que fazem parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º O art. 23 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1993, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 23. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiaí.

"Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças baixará instruções necessárias à execução da presente lei."

Art. 3º O Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990) passa a vigorar com esta alteração:

SG

215 x 315 mm

(Autógrafo nº 4.954 - fls. 2)

"Art. 29. (...)

"§ 1º Em caso de pagamento em parcelas, o número delas será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez), observando-se, entre o vencimento de uma e outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias."

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (14.12.1994).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

ss

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.994

Altera a Lei nº 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM; e altera o Código Tributário, para modificar o parcelamento mínimo deste imposto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - As tabelas I, VI e VIII, mencionadas no art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, e alteradas pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, e 94, de 27 de dezembro de 1.993, ficam modificadas e substituídas pelas tabelas que fazem parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º - O art. 23 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, passa a vigêr com a seguinte redação:

"Art. 23 - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiaí.

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças baixará instruções necessárias à execução da presente lei."

Art. 3º - O Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1.990) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 29 - (...)

"§ 1º - Em caso de pagamento em parcelas, o número delas será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez), observando-se, entre o vencimento de uma e outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias."

Fls. 75
Proc. 6944

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO - 1995 - EM UFM

Fls. 76
Proc. 16960

TABELA I

TERRENO

01 ... 0.0251
02 ... 0.0377
03 ... 0.0503
04 ... 0.0628
05 ... 0.0753
06 ... 0.1005
07 ... 0.1256
08 ... 0.1508
09 ... 0.1758
10 ... 0.2010
11 ... 0.2261
12 ... 0.2513
13 ... 0.3015
14 ... 0.3391
15 ... 0.3769
16 ... 0.4271
17 ... 0.5024
18 ... 0.6281
19 ... 0.7537
20 ... 0.8793
21 ... 1.0050
22 ... 1.1306
23 ... 1.2561
24 ... 1.5074
25 ... 1.7587
26 ... 2.2611
27 ... 2.5124
28 ... 3.0148
29 ... 3.2661
30 ... 3.7686
31 ... 4.5223
32 ... 5.0247

TABELA VI

CONSTRUÇÃO

1- RESIDENCIAL HORIZONTAL

10	econômico	0.4187
11	baixo.....	0.8374
12	médio.....	1.6748
13	alto.....	2.0937
14	luxo.....	2.9311

2- RESIDENCIAL VERTICAL

21	baixo.....	0.8374
22	médio.....	1.6748
23	alto.....	2.5124
24	luxo.....	3.7685

3- COMERCIAL HORIZONTAL

30	econômico.....	0.8374
31	baixo.....	1.0468
32	médio.....	1.6748
33	alto.....	2.5124
34	luxo.....	3.1404

4- COMERCIAL VERTICAL

41	baixo.....	1.5493
42	médio.....	2.0937
43	alto.....	3.3498
44	luxo.....	4.1873

5- INDUSTRIAL

51	baixo.....	1.5493
52	médio.....	2.0937
53	alto.....	3.3498

6- ARMAZÉNS/DEPÓSITOS/OFICINAS

60	econômico.....	0.9211
61	baixo.....	1.1306
62	médio.....	1.2561
63	alto.....	1.6748

7- ESPECIAL

71	baixo.....	1.0468
72	médio.....	1.6748
73	alto.....	2.5124
74	luxo.....	3.1404

8- TELHEIRO

80	econômico.....	0.6700
81	baixo.....	0.9211

TABELA VIII

SETOR 99 - RURAL

CÓDIGO 01 - 0,0251
Demais imóveis situados no setor 99 - Rural

CÓDIGO 02 - 0,0377
Jardim Marajoara

CÓDIGO 03 - 0,0503
Chácaras Serra da Ermida
Bosque dos Pinheirinhos
Parque Espelho Dágua
Chácaras Itamar
Vale dos Cebrantes
Terra Nova
Fazenda Campo Verde

OBS: Os códigos 01 - 02 - 03 da Tabela VIII correspondem aos mesmos da Tabela I.

IOM 27-12-1994

Proc. 18.481-5/94

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.994

Altera a Lei nº 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM; e altera o Código Tributário, para modificar o parcelamento mínimo deste imposto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - As tabelas I, VI e VIII, mencionadas no art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, e alteradas pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, e 94, de 17 de dezembro de 1.993, ficam modificadas e substituídas pelas tabelas que fazem parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º - O art. 23 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, alterado pelo art. 29 da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 23 - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiaí.

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças baixará instruções necessárias à execução da presente lei."

Art. 3º - O Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1.990) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 29 - (...)

"§ 1º - Em caso de pagamento em parcelas, o número delas será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez), observando-se, entre o vencimento de uma e outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias."

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

ANDRE BEMASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(LC 123/94 - IOM 27-12-94 - fls. 2)

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO - VUM - EM UFM

TABELA I

TERRENO

01	0,0218
02	0,0328
03	0,0437
04	0,0546
05	0,0655
06	0,0874
07	0,1092
08	0,1311
09	0,1529
10	0,1748
11	0,1966
12	0,2185
13	0,2622
14	0,2840
15	0,3277
16	0,3714
17	0,4366
18	0,5462
19	0,6554
20	0,7646
21	0,8739
22	0,9831
23	1,0923
24	1,3108
25	1,6393
26	1,9662
27	2,1847
28	2,8216
29	2,8401
30	3,2770
31	3,9324
32	4,3693

TABELA VI

CONSTRUÇÃO

1- RESIDENCIAL HORIZONTAL		
10	econômico	0,3641
11	baixo	0,7282
12	médio	1,4564
13	alto	1,8205
14	luxo	2,5488
2- RESIDENCIAL VERTICAL		
21	baixo	0,7282
22	médio	1,4564
23	alto	2,1847
24	luxo	3,2770
3- COMERCIAL HORIZONTAL		
30	econômico	0,7282
31	baixo	0,9103
32	médio	1,4564
33	alto	2,1847
34	luxo	2,7308
4- COMERCIAL VERTICAL		
41	baixo	1,3472
42	médio	1,8205
43	alto	2,9129
44	luxo	3,6411
5- INDUSTRIAL		
51	baixo	1,3472
52	médio	1,8205
53	alto	2,9129
6- ARMAZÉNS/DEPÓSITOS/OFICINAS		
60	econômico	0,8010
61	baixo	0,9831
62	médio	1,0923
63	alto	1,4564
7- ESPECIAL		
71	baixo	0,9103
72	médio	1,4564
73	alto	2,1847
74	luxo	2,7308
8- TALHEIRO		
80	econômico	0,5535
81	baixo	0,8010

TABELA VIII

SETOR 99 - RURAL

CÓDIGO 01 - 0,0218
Demais imóveis situados no setor 99 - Rural

CÓDIGO 02 - 0,0328
Jardim Marajoara

CÓDIGO 03 - 0,0437
Chácaras Serra da Ermida
Bosque dos Primeirinhos
Parque Espelho Água
Chácaras Ilusão
Vale dos Cabralias
Terra Nova
Fazenda Campo Verde

OBS: Os códigos 01 - 02 - 03 da Tabela VIII correspondem aos mesmos da Tabela I

SS

215 x 315 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

IOM 30-12-1994 (republicação)

Republicar por conter incorreções

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.994

Altera a lei nº 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM; e altera o Código Tributário, para modificar o parcelamento mínimo dentro imposto.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As tabelas I, VI e VIII, mencionadas no art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, e alteradas pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, e 94, de 27 de dezembro de 1.993, ficam modificadas e substituídas pelas tabelas que fazem parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º - O art. 23 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 23 - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiaí.

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças baixará instruções necessárias à execução da presente lei."

Art. 3º - O Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1.990) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 29 - (...)

"§ 1º - Em caso de pagamento em parcelas, o número delas será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez), observando-se entre o vencimento de uma e outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias."

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(LC 123/94 - IOM 30-12-94 - fls. 2)

VALOR UNITÁRIO DE METRO CONDUZIDO - MMS - EM UFM

TABELA I

TERRENO

01	0,0251
02	0,0377
03	0,0503
04	0,0628
05	0,0753
06	0,1005
07	0,1256
08	0,1508
09	0,1758
10	0,2010
11	0,2261
12	0,2513
13	0,3015
14	0,3391
15	0,3769
16	0,4271
17	0,5024
18	0,6281
19	0,7537
20	0,8793
21	1,0050
22	1,1306
23	1,2561
24	1,5074
25	1,7587
26	2,2611
27	2,5124
28	3,0148
29	3,2661
30	3,7686
31	4,5223
32	6,0247

TABELA VI

CONSTRUÇÃO

1- RESIDENCIAL HORIZONTAL		
10	econômico	0,4750
11	baixo	0,9500
12	médio	1,9000
13	alto	2,3752
14	luxo	3,3252
2- RESIDENCIAL VERTICAL		
21	baixo	0,9500
22	médio	1,9000
23	alto	2,8502
24	luxo	4,2752
3- COMERCIAL HORIZONTAL		
30	econômico	0,8500
31	baixo	1,1875
32	médio	1,9000
33	alto	2,8502
34	luxo	3,5626
4- COMERCIAL VERTICAL		
41	baixo	1,7576
42	médio	2,3752
43	alto	3,8002
44	luxo	4,7502
5- INDUSTRIAL		
51	baixo	1,7576
52	médio	2,3752
53	alto	3,8002
6- ARMAZÉNS/DEPÓSITOS/OFICINAS		
60	econômico	1,0450
61	baixo	1,2825
62	médio	1,4250
63	alto	1,9000
7- ESPECIAL		
71	baixo	1,1875
72	médio	1,9000
73	alto	2,8502
74	luxo	3,5626
8- TELHEIRO		
80	econômico	0,7601
81	baixo	1,0450

TABELA VIII

SETOR 00 - RURAL

CÓDIGO 01 - 0,0251
Demais imóveis situados no setor 00 - Rural

CÓDIGO 02 - 0,0377
Jardim Marajoara

CÓDIGO 03 - 0,0503
Chácaras Serra da Ermida
Bosque dos Pinheirinhos
Parque Espelho Dágua
Chácaras Ilamar
Vale dos Cabrantes
Terra Nova
Fazenda Campo Verde

OBS: Os códigos 01 - 02 - 03 da Tabela VIII correspondem aos acessos da Tabela I.

SS

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

IOM 06-01-1995 (republicação)

Proc. 18.481-5/94

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.994

Altera a Lei nº 3.637/90, para modificar a Planta de Valores do IPTU e sua indexação à UFM; e altera o Código Tributário, para modificar o parcelamento mínimo deste imposto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - As tabelas I, VI e VIII, mencionadas no art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, e alteradas pelas Leis Complementares nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, e 94, de 27 de dezembro de 1.993, ficam modificadas e substituídas pelas tabelas que fazem parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º - O art. 23 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1.993, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 23 - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiaí.

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças baixará instruções necessárias à execução da presente lei."

Art. 3º - O Código Tributário (Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1.990) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 28 - (...)

"§ 1º - Em caso de pagamento em parcelas, o número delas será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez), observando-se entre o vencimento de uma e outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias."

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(LC 123/94 - IOM 06-01-95 - fls. 2)

VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO - 1995 - EM UFM

TABELA I

Terrenos	
01	0,0251
02	0,0377
03	0,0503
04	0,0628
05	0,0753
06	0,1005
07	0,1256
08	0,1508
09	0,1758
10	0,2010
11	0,2261
12	0,2513
13	0,3015
14	0,3517
15	0,3769
16	0,4271
17	0,5024
18	0,5781
19	0,7537
20	0,8793
21	1,0050
22	1,1305
23	1,2561
24	1,5074
25	1,7587
26	2,2611
27	2,5124
28	3,0148
29	3,3661
30	3,7685
31	4,5223
32	5,0247

TABELA VI

Construção		
1- RESIDENCIAL HORIZONTAL		
10	econômico	0,4187
11	baixo	0,8374
12	médio	1,6748
13	alto	2,0937
14	luxo	2,6311
2- RESIDENCIAL VERTICAL		
21	baixo	0,8374
22	médio	1,6748
23	alto	2,5124
24	luxo	3,7685
3- COMERCIAL HORIZONTAL		
30	econômico	0,8374
31	baixo	1,0469
32	médio	1,6748
33	alto	2,5124
34	luxo	3,1404
4- COMERCIAL VERTICAL		
41	baixo	1,5493
42	médio	2,0937
43	alto	3,3498
44	luxo	4,1873
5- INDUSTRIAL		
51	baixo	1,5493
52	médio	2,0937
53	alto	3,3498
6- EDUCAÇÃO/ESPORTIVA/RELIGIOSA		
60	econômico	0,9211
61	baixo	1,1305
62	médio	1,2561
63	alto	1,6748
7- ESPECIAL		
71	baixo	1,0469
72	médio	1,6748
73	alto	2,5124
74	luxo	3,1404
8- TEMPLOS		
80	econômico	0,5700
81	baixo	0,9211

TABELA VIII

SETOR 00 - RURAL

CÓDIGO 01 - 0,0251
Demais imóveis situados no setor 00 - Rural

CÓDIGO 02 - 0,0377
Jardim Marajoara

CÓDIGO 03 - 0,0503
Chácaras Serra de Ermida
Bosque dos Pinheirinhos
Parque Espelho Dágua
Chácaras Ilusão
Vale das Cabreúvas
Terra Nova
Fazenda Campo Verde

OBS: Os códigos 01 - 02 - 03 da Tabela VIII correspondem aos setores da Tabela I.

IOM 17-01-1995 (retificação)

EDIÇÃO Nº 1.567, DE 6 DE JANEIRO DE 1995 — Pág. 5

Onde se lê: Proc. 18.481-5/94
Leia-se: "Processo 18.481-5/94 — republicado por incorreção na tabela VI, da Lei Complementar nº 123, de 22 de dezembro de 1994, publicada em 27 de dezembro de 1994, edição nº 1563 e republicado em 30 de dezembro de 1994, edição nº 1564".

SS

Fls. 83
Proc. 16961

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17640 JR'95 N17'01

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 17 de janeiro de 1995

À T.J.
P/ providência
24/01/95

Of. nº 020/95.
(Ref. EA 05/95)

RESPOSTA
OF.PR 01/95/45

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito sejam remetidas a esta Promotoria de Justiça cópias dos autos do processo relativo à elaboração da Lei Complementar nº 123, de 27/12/94, bem como de suas republicações, de 30 de dezembro de 1994 e de 06 de janeiro último.

Tais documentos instruirão expediente administrativo instaurado neste órgão para averiguar a legalidade da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano pelo Município de Jundiaí no presente exercício fiscal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.

Luis Roberto Proença
9º Promotor de Justiça
de Jundiaí

Ao Exmo. Sr.
Vereador Antonio Carlos Pereira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

MP - 720.002

Fls. 84
Proc. 16924

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

OF. PR. 01.95.45.

Em 25 de janeiro de 1995.

Exmo. Sr.
Dr. LUIS ROBERTO PROENÇA
DD. 9º Promotor de Justiça de
JUNDIAÍ

Encaminha cópia de documentação relativa ao processo da Lei Complementar 123/94.

Em atenção ao pedido contido em seu ofício 20/95, datado de 23 de janeiro p.p., a V.Exa. encaminho, por cópia, a documentação relativa ao processo que culminou na Lei Complementar nº 123/94, assim como a publicação e republicações na Imprensa Oficial do Município.

Sendo o que havia para a oportunidade, e colocando este Legislativo à disposição dessa douta Promotoria de Justiça, despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Presidente

Recebi em 25.01.95
data e assinatura
LUIS ROBERTO PROENÇA
Promotor de Justiça

SG

215 x 305MM

Câmara Municipal de Jundiaí

Processo n.º

Interessado: Projeto de Lei Complementar nº 228

Assunto: **A N E X O I**

Projeção do IPTU para 1995.

Arquive-se.

Diretor

/ /

Fls. 02
Proc. 16964

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 630/94

Processo nº 18.481-5/94 16964 SET/94

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 28 de setembro de 1.994.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, artigo 59, inciso VI, estamos encaminhando o Projeto de Lei Complementar, versando sobre modificação das Tabelas I, VI e VIII, dos valores de imóveis, para fins de cálculo do IPTU para o ano de 1.995.

Acompanhando o presente Projeto de Lei Complementar, encaminhamos simulação da aplicação de tais tabelas, discriminada por setor, sobre 05 edificações, com endereços respectivos, sendo uma para cada categoria.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JORGE NASSIF HADDAD
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a
scc.-

MOD. 7

Fls. 03
Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
01.001.016.1	CONRADO AUGUSTO OFFA R	00174	10	13	10,2180	12,3511	386,71	20,87
01.008.041.0	ALMEIDA DR R	00359	10	11	1,8270	2,1709	67,97	18,82
01.028.001.0	SAO BENTO R	00041	50	52	192,3510	237,3077	7.430,10	23,37
01.038.003.1	BARAO DE JUNDIAI R	00890	40	32	80,6316	94,2898	2.952,21	16,93
01.049.020.1	PADROEIRA DA R	00499	31	33	124,3914	156,3058	4.893,93	25,65
01.065.061.5	BARONEZA DO JAPI R	00185	20	23	3,7236	4,7936	150,08	28,73
TOTAL 06					413,1426	507,2189	15.881,00	22,77
02.001.006.1	ROSARIO R DO	00055	22	33	29,2722	33,8695	1.060,45	15,70
02.001.011.8	FONSECA SENADOR R	00572	62	80	3,0768	3,5582	111,40	15,64
02.005.031.4	MONLEVADE ENG R	00293	10	11	1,2666	1,4849	46,49	17,23
02.005.057.8	PRUDENTE DE MORAES R	00251	40	32	12,8952	14,9357	467,63	15,82
02.015.008.4	QUINZE DE NOVEMBRO R	00456	51	62	44,0466	53,7274	1.682,20	21,97
TOTAL 05					90,5574	107,5757	3.368,17	18,79
03.016.060.6	BOM JESUS DE PIRAPORA R	00267	20	23	2,3160	2,9588	92,64	27,75
03.034.080.9	FRANCISCO MORATO R	00093	43	33	3,3210	4,1640	130,37	25,38
03.063.003.3	ODIL CAMPOS DE SAES DR AV	00570	70	73	10,6908	13,5138	423,11	26,40
03.071.010.0	CANANEIA R	00053	10	11	2,5218	3,0571	95,71	21,22
03.080.013.3	ANTONIO LIBERATO R	00114	51	62	5,2224	6,3460	198,69	21,51
TOTAL 05					24,0720	30,0397	940,52	24,79
04.017.030.8	PEDRO SOARES DE CAMARGO DR AV	00763	10	73	6,0348	7,4069	231,91	22,73
04.027.007.8	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO AV	00279	10	12	4,7952	5,8555	183,33	22,11
04.028.040.5	CARLOS SALLES BLOCH AV	00283	40	31	3,1464	3,7430	117,19	18,96
04.028.042.1	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA R	S/N	51	61	4,4382	5,3205	166,58	19,87
04.029.022.2	SEBASTIAO MENDES SILVA DR AV	S/N	50	52	38,2530	47,8932	1.499,53	25,20
TOTAL 05					56,6676	70,2191	2.198,54	23,91

Fls. 04
Proc. 6964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
05.012.009.1	HORACIO SOARES DE OLIVEIRA R	S/N	50	52	6,5430	8,1918	256,48	25,19
05.038.033.5	GUSTAVO ADOLFO STORCH MAJ R	00250	20	23	9,1158	11,5766	362,46	26,99
05.064.023.0	CARLOS SALLES BLOCH AV	00097	42	31	3,6060	4,3907	137,47	21,76
05.064.038.8	CARLOS SALLES BLOCH AV	00105	10	12	3,1998	3,9785	124,56	24,33
05.071.015.7	BARAO DE TEFFE R	00960	51	62	41,5050	50,0840	1.568,13	20,66
TOTAL 05					63,9696	78,2216	2.449,10	22,27
06.005.004.0	NOVA PAULICEIA R	00040	10	12	1,5474	1,9566	61,26	26,44
06.007.032.6	MARGARIDA RICON R	00123	20	23	1,6602	2,0927	65,52	26,05
06.013.021.3	HENRIQUE OLAF HEDMANN R	00231	72	72	2,4294	2,8634	89,65	17,86
06.040.007.5	ANTONIO SEGRE AV	00189	10	13	10,3230	12,4135	388,66	20,25
06.085.010.1	BANDEIRANTES R DOS	00714	40	33	5,2506	6,3172	197,79	20,31
TOTAL 05					21,2106	25,6434	802,88	20,89
07.001.009.7	INACIO A DE CASTRO R	00073	10	11	2,3940	2,8074	87,89	17,26
07.002.070.0	ANTONIO PRADO CONS R	00265	50	80	47,6910	55,8078	1.747,34	17,01
07.003.043.8	TIRADENTES R	00695	10	32	3,8694	4,9145	153,87	27,00
07.032.011.8	ITATIBA AV	00358	61	73	23,4894	28,2352	884,04	20,20
07.074.057.5	ANTONIO FREDERICO OZANAN AV	04880	51	63	62,5794	74,9501	2.346,68	19,76
TOTAL 05					140,0232	166,7150	5.219,82	19,06
08.001.016.8	JORGE DE LIMA R	00211	50	52	643,7124	759,0674	23.766,40	17,92
08.002.021.0	ANTONIO FREDERICO OZANAN AV	S/N	61	61	15,9414	18,4463	577,55	15,71
08.003.027.4	CARLOS GOMES R	01075	40	72	9,7950	11,8706	371,66	21,19
08.003.030.4	CARLOS GOMES R	01035	11	33	8,3526	10,5321	329,76	26,09
08.023.055.9	FERNAO DIAS PAES LEME R	00365	10	12	1,8312	2,2946	71,84	25,30
TOTAL 05					679,6326	802,2110	25.117,21	18,03

Fls. 05
Proc. 6964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
09.001.013.1	OSWALDO CRUZ R	00102	40	31	6,1548	7,1254	223,09	15,76
09.002.001.3	ELOY CHAVES R	00178	50	52	202,9218	250,8356	7.853,66	23,61
09.002.004.8	SANTA MARIA R	00292	51	62	5,9574	7,0454	220,59	18,26
09.006.078.3	SAO PEDRO R	00101	10	11	0,6414	0,8142	25,49	26,94
09.013.023.4	JOAQUIM NABUCO R	00480	21	23	1,3362	1,7115	53,58	28,08
TOTAL 05					217,0116	267,5321	8.376,41	23,28
10.001.013.5	EMILE PILON R	00252	42	31	2,4156	2,8913	90,52	19,69
10.003.027.6	BARAO DO RIO BRANCO R	00207	80	72	11,6400	14,0549	440,05	20,74
10.003.041.1	OLAVO GUIMARAES DR AV	00305	10	11	2,0976	2,4394	76,37	16,29
10.007.004.9	MOREIRA CESAR R	00222	50	51	13,2072	16,4146	513,94	24,28
10.057.007.6	FERNANDO ARENS AV	01428	10	12	4,0368	4,8612	152,20	20,42
TOTAL 05					33,3972	40,6614	1.273,08	21,75
11.002.071.6	HEGG DR R	00120	20	23	2,9580	3,8262	119,79	29,35
11.026.055.5	NAPOLEAO MAZZALI R	00217	10	12	2,7564	3,4838	109,07	26,38
11.049.030.5	CURADO CAP R	00500	10	33	3,1152	3,9022	122,17	25,26
11.078.034.6	NOEMIA DE QUEIROZ TELLES FONSECA R	00104	40	62	8,5050	10,1205	316,87	18,99
11.113.001.9	CACONDE R	00080	50	51	22,6464	27,4213	858,56	21,08
TOTAL 05					39,9810	48,7540	1.526,46	21,94
12.002.011.1	SANTA MARTA R	00104	10	12	2,1726	2,6855	84,08	23,60
12.004.010.3	CICA R	00038	40	32	3,4530	4,1584	130,19	20,42
12.005.053.2	SUICA R	00233	61	61	7,6350	8,8376	276,70	15,75
12.016.075.3	BOM JESUS DE PIRAPORA R	02015	71	73	5,9502	7,4887	234,47	25,85
12.031.001.1	UNIAO R	00681	50	53	229,4214	293,0992	9.176,93	27,75
TOTAL 05					248,6322	316,2694	9.902,37	27,20

Fls. 06
Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
13.001.023.7	PEDRO I DOM AV	S/N	64	80	1,1868	1,4103	44,15	18,83
13.012.010.5	BALDUINO DO AMARAL GURGEL R	00381	10	13	9,1440	11,2200	351,29	22,70
13.019.037.5	ROMEU DETOMI R	00098	10	11	0,7362	0,9144	28,62	24,20
13.025.010.6	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA AV	00033	40	31	19,7496	22,8242	714,62	15,56
13.026.004.7	JUNDIAI AV	01337	51	61	8,5404	9,8453	308,25	15,27
TOTAL 05					39,3570	46,2142	1.446,93	17,42
14.004.006.1	CHARQUEADA R	00036	10	12	2,2656	2,6949	84,37	18,94
14.041.023.3	ITIRAPINA R	01015	51	63	87,2142	102,4755	3.208,50	17,49
14.042.020.4	MARGINAL DA E F SOROCABANA AV	04860	50	52	269,4546	339,8175	10.639,68	26,11
14.050.024.1	EMILIO FEHR R	S/N	62	80	0,7044	0,8284	25,93	17,60
14.063.034.9	FRANCISCO DAL SANTO R	00040	20	23	3,7446	4,4682	139,89	19,32
TOTAL 05					363,3834	450,2845	14.098,37	23,91
15.001.005.5	PALMIRA CERVI BARBARO R	00332	10	10	1,1388	1,3215	41,37	16,04
15.014.008.1	ITIRAPINA R	01406	10	32	4,6296	5,6499	176,89	22,03
15.017.015.0	JOSE DE CASTRO MARCONDES PREF AV	00418	51	80	1,0254	1,2053	37,73	17,54
15.028.013.3	JOSE DE CASTRO MARCONDES PREF AV	00584	60	61	0,5952	0,7226	22,62	21,40
15.045.018.7	FELIPE ELIAS DR R	00253	10	12	2,3694	2,8884	90,43	21,90
TOTAL 05					9,7584	11,7877	369,04	20,79
16.002.010.5	17 R	00045	10	12	2,9058	3,6499	114,27	25,60
16.023.025.8	JOAO TONINI R	S/N	00	00	0,6552	0,7539	23,60	15,06
16.026.031.9	TIRADENTES R	S/N	60	80	1,6926	1,9551	61,21	15,50
16.026.037.8	ANTONIO FREDERICO OZANAN AV	S/N	51	52	6,5322	7,7791	243,56	19,08
16.026.059.9	ANTONIO FREDERICO OZANAN AV	01016	51	63	190,9242	221,0342	6.920,58	15,77
TOTAL 05					202,7100	235,1722	7.363,22	16,01

Fls. 07
Proc. 6964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
17.010.029.8	IRMA FRANCISCA JOSEPH GOOSSENS R	00069	51	32	5,2614	6,5401	204,77	24,30
17.020.009.8	ANTONIO BORIN COM AV	S/N	60	61	2,2182	2,7629	86,50	24,55
17.047.003.6	HONORATO SPIANDORIN R	00477	10	12	3,8568	4,5882	143,65	18,96
17.054.001.8	HONORATO SPIANDORIN R	00189	50	52	1.229,9826	1.508,1217	47.219,29	22,61
17.059.019.8	UM R	S/N	00	00	1,9086	2,1952	68,73	15,01
TOTAL 05					1.243,2276	1.524,2081	47.722,94	22,60
18.018.010.9	GLORIA ROCHA GENOVESE R	00073	31	33	7,7934	9,6701	302,77	24,08
18.024.030.6	AUGUSTO DOS ANJOS R	00151	10	12	1,7016	2,1205	66,39	24,61
18.030.006.6	VENERANDO NALINI MONS R	S/N	10	11	1,7430	2,0333	63,66	16,65
18.035.108.6	ATIBAIA R	00500	20	23	1,7538	2,2624	70,83	28,99
18.059.003.0	SANTA TEREZA D'AVILA R	00028	10	11	1,5282	1,8757	58,72	22,73
TOTAL 05					14,5200	17,9620	562,37	23,70
19.037.030.5	ANTENOR SOARES GANDRA DR R	00672	50	33	9,8568	12,3917	387,98	25,71
19.037.037.2	ANTENOR SOARES GANDRA DR R	00722	51	61	8,0742	9,9578	311,77	23,32
19.037.048.8	ANTENOR SOARES GANDRA DR R	S/N	60	80	4,5546	5,4743	171,40	20,19
19.041.072.2	JOAO MENDES DE ALMEIDA R	00137	10	11	1,4826	1,7498	54,78	18,02
19.051.006.9	ALEXANDRE POZZANI R	00027	50	52	8,6310	11,0156	344,89	27,62
TOTAL 05					32,5992	40,5892	1.270,82	24,50
20.001.002.7	OSWALDO CRUZ R	00535	50	52	1.524,5148	1.770,9944	55.449,83	16,16
20.002.003.1	ANGELO CORRADINI R	00033	10	12	1,6956	2,1137	66,17	24,65
20.002.011.1	BENTO DO AMARAL GURGEL DR AV	00354	10	10	0,6480	0,7657	23,97	18,16
20.003.052.4	MARICA MARQUES DE R	00137	10	13	1,8870	2,4199	75,76	28,24
20.003.100.8	BENTO DO AMARAL GURGEL DR AV	S/N	40	31	2,6520	3,1729	99,34	19,64
TOTAL 05					1.531,3974	1.779,4666	55.715,07	16,19

Fls. 08
Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
21.001.009.2	JUSSARA R	00204	10	11	1,1274	1,4376	45,01	27,51
21.002.001.2	BENTO DO AMARAL GURGEL DR AV	00165	42	31	2,8014	3,5671	111,68	27,33
21.025.018.2	SERGIO MILLIET R	00007	42	31	1,9584	2,4181	75,71	23,47
21.026.029.3	CARLOS ANGELO MATHION R	01420	81	72	192,0270	233,3312	7.305,59	21,50
21.026.031.5	JOSE PALERMO TTE R	00645	10	11	1,2024	1,4509	45,42	20,66
TOTAL 05					199,1166	242,2049	7.583,41	21,63
22.002.010.0	GOIANIA R	00085	50	52	3,1146	3,8936	121,90	25,01
22.011.010.9	GOIANIA R	00340	10	12	1,1718	1,4242	44,59	21,53
22.021.027.8	IRACY FERREIRA BUENO R	00101	20	23	1,8054	2,3031	72,11	27,56
22.033.006.1	LUIZ CARPI R	00193	10	11	1,0392	1,2427	38,90	19,58
22.044.002.8	FERNANDO DE NORONHA R	00186	50	32	4,6662	5,8284	182,48	24,90
TOTAL 05					11,7972	14,6920	459,98	24,53
23.022.004.2	FERNANDO ARENS AV	01830	50	53	37,7976	47,2090	1.478,11	24,89
23.022.012.3	SAMUEL MARTINS AV	01087	10	11	2,8818	3,4524	108,09	19,80
23.023.005.6	SAMUEL MARTINS AV	01435	10	32	5,4102	6,3891	200,04	18,09
23.030.010.1	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA R	00357	64	80	1,6776	2,0269	63,46	20,82
23.034.010.2	SAMUEL MARTINS AV	01717	10	12	3,0432	3,7677	117,96	23,80
TOTAL 05					50,8104	62,8451	1.967,66	23,68
24.005.039.1	BOM JESUS DE PIRAPORA R	00037	40	61	9,6294	11,1394	348,77	15,68
24.008.011.7	MANOEL GOMES COSTA R	00020	10	10	0,4080	0,5042	15,78	23,57
24.013.002.5	BOM JESUS DE PIRAPORA R	02958	42	32	7,5096	9,2933	290,97	23,75
24.013.005.0	BOM JESUS DE PIRAPORA R	02960	50	53	1.116,0048	1.338,8003	41.917,83	19,96
24.044.006.7	GLORIA DA R	S/N	64	80	0,8988	1,0515	32,92	16,98
TOTAL 05					1.134,4506	1.360,7887	42.606,27	19,95

Fls. 09 Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
25.001.001.0	NACOES UNIDAS AV	01635	42	32	3,3210	4,2240	132,25	27,19
25.008.006.9	JOSE DE JESUS R	00034	40	11	0,8124	0,9535	29,85	17,36
25.011.022.7	NACOES UNIDAS AV	01847	42	30	0,6576	0,7787	24,38	18,41
25.012.084.2	NACOES UNIDAS AV	01589	10	10	1,2696	1,4745	46,16	16,13
25.012.089.3	NACOES UNIDAS AV	01559	60	61	2,0652	2,5228	78,98	22,15
TOTAL 05					8,1258	9,9535	311,62	22,49
26.001.003.4	LEONITA FABER LADEIRA PROFA AV	01230	10	10	1,1178	1,2960	40,57	15,94
26.001.027.1	LEONITA FABER LADEIRA PROFA AV	01526	42	32	1,7616	2,1366	66,89	21,28
26.001.087.5	LEONITA FABER LADEIRA PROFA AV	01506	50	52	10,4112	12,3757	387,48	18,86
26.002.003.0	NOENIA DE QUEIROZ TELLES FONSECA R	00035	10	12	6,6240	7,7902	243,91	17,60
26.002.004.8	SAO PAULO ET VELHA PARA	59630	62	80	17,4888	22,0043	688,95	25,81
TOTAL 05					37,4034	45,6028	1.427,80	21,92
27.001.090.3	CASTINAUTA MARTINS R	S/N	51	52	74,0574	86,1574	2.697,58	16,33
27.001.096.2	HENRIQUE BATISTA D T LOTT MAL R	00090	10	11	0,5754	0,7301	22,85	26,88
27.034.023.7	ARAPONGAS R	00037	40	32	4,8588	6,2114	194,47	27,83
27.054.016.3	CAMBARA R DO	00381	10	13	24,1134	28,6851	898,13	18,95
27.059.043.8	IBIPORA R	00822	10	11	1,2024	1,4509	45,42	20,66
TOTAL 05					104,8074	123,2349	3.858,45	17,58
28.012.007.3	ADELAIDE PONTES LAUREANO PROFA R	S/N	62	80	1,6290	1,8902	59,18	16,03
28.032.023.4	MAGNOLIAS R DAS	00060	10	13	14,1756	17,0874	535,00	20,54
28.036.031.7	GUMERCINDO BARRANQUEIROS COM R	00060	20	23	1,9866	2,5521	79,90	28,46
28.047.044.9	ERNESTO PINCINATO R	00522	10	11	1,5918	1,9176	60,04	20,46
28.048.007.0	ARISTIDES MARIOTTI R	00322	50	51	10,3446	12,5092	391,66	20,92
28.063.036.5	GUMERCINDO BARRANQUEIROS COM R	S/N	40	32	12,9270	15,3000	479,04	18,35
TOTAL 06					42,6546	51,2565	1.604,82	20,16

Fls. 10 Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
29.002.017.4	LAERTE RAMOS CARVALHO PROF R	00064	60	31	2,6250	3,2560	101,94	24,03
29.003.023.4	IPES AL DOS	00101	51	62	34,2012	41,5933	1.302,28	21,61
29.018.029.5	CEDROS AL DOS	00075	10	11	0,6066	0,7276	22,78	19,94
29.031.021.1	DUARTE LEOPOLDO E SILVA DOM R	00015	10	11	0,8334	1,0135	31,73	21,61
29.033.056.4	AMELIA LATORRE AV	00001	50	53	774,2922	927,0002	29.024,37	19,72
TOTAL 05					812,5584	973,5906	30.483,10	19,81
30.001.021.1	JOAO ANTONIO MECCATTI AV	S/N	50	53	528,0408	627,4918	19.646,76	18,83
30.004.121.3	CARLOS CHAGAS R	00110	10	11	1,6596	2,0688	64,77	24,65
30.004.126.4	JOAO ANTONIO MECCATTI AV	00971	84	74	51,1758	61,7698	1.934,01	20,70
30.005.007.7	OSCAR CANTONI R	00248	40	32	2,3736	2,9875	93,53	25,86
30.020.039.7	AMELIA LATORRE AV	00350	51	61	89,2260	107,4648	3.364,72	20,44
TOTAL 05					672,4758	801,7827	25.103,79	19,22
31.001.005.7	MARGINAL ANHANGUERA AV	S/N	50	52	26,6562	32,7489	1.025,36	22,85
31.007.031.9	JOSE FRANCISCO DE CASTRO R	00056	10	12	1,7826	2,1049	65,90	18,08
31.044.047.7	CARLOS FERNANDES NETTO R	00279	10	10	0,9078	1,0594	33,16	16,69
31.047.028.7	PARTICULAR ET	S/N	51	11	19,4724	23,6781	741,36	21,59
31.050.003.8	BENTO FIGUEIREDO AV	00630	40	31	1,1796	1,4382	45,03	21,92
TOTAL 05					49,9986	61,0295	1.910,81	22,06
32.001.001.2	MARGINAL ANHANGUERA AV	S/N	50	51	80,5218	96,4417	3.019,58	19,77
32.002.013.1	WILHELM WINTER R	00222	51	63	562,2306	720,4600	22.557,60	28,14
32.002.020.4	ITU ET VELHA	00460	51	62	18,7050	22,4615	703,26	20,08
32.003.022.6	ANHANGUERA RD	S/N	00		44,8560	51,5810	1.615,00	14,99
32.005.001.4	BANDEIRANTES RD	S/N	00	00	15,0816	17,3409	542,94	14,98
32.006.007.9	ITU ET VELHA	00465	51	52	79,3416	98,3317	3.078,76	23,93
32.006.009.5	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	40	32	59,5968	74,1093	2.320,36	24,35
TOTAL 07					860,3334	1.080,7261	33.837,50	25,61

Fls. 11
Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
33.001.009.6	2 AV	S/N	50	52	191,3838	230,9668	7.231,57	20,68
33.001.012.6	BETA AV	00451	42	31	36,7542	43,0135	1.346,75	17,03
33.001.013.4	BETA AV	00461	50	52	48,9564	59,4879	1.862,56	21,51
33.004.007.6	INDUSTRIAS AV DAS	00547	50	53	190,6962	245,6265	7.690,56	28,80
33.008.001.9	INDUSTRIAS AV DAS	S/N	61	71	24,4800	28,8073	901,95	17,67
TOTAL 05					492,2706	607,9020	19.033,39	23,48
34.001.004.3	NAVARRO DE ANDRADE AV	S/N	51	60	1,6902	2,0163	63,13	19,29
34.001.005.1	NAVARRO DE ANDRADE AV	S/N	10	10	16,7328	19,3002	604,28	15,34
34.001.012.4	NAVARRO DE ANDRADE AV	03885	10	11	14,6028	17,2891	541,32	18,39
34.001.027.2	MARGINAL ROD VER GERALDO DIAS AV	S/N	00	00	27,9684	32,1531	1.006,71	14,96
34.001.032.9	NAVARRO DE ANDRADE AV	S/N	00	00	18,1860	20,9174	654,92	15,01
TOTAL 05					79,1802	91,6761	2.870,36	15,78
35.004.001.3	CONSTANCIO CINTRA ENG RD	00035	42	33	5,7738	7,4091	231,97	28,32
35.004.002.1	CONSTANCIO CINTRA ENG RD	00265	42	32	3,9078	4,8896	153,09	25,12
35.005.009.4	MARIA LUCIA BUSATO R	00167	10	11	0,8442	1,0006	31,32	18,52
35.007.010.9	AUGUSTO MAZZI AV	S/N	50	52	98,8212	111,9475	3.505,07	13,28
35.007.013.3	SERVIDAO CM DE	S/N	50	10	58,6128	71,6164	2.242,30	22,18
TOTAL 05					167,9598	196,8632	6.163,75	17,20
36.001.008.2	MARCO LEITE ET MUNICIPAL	00750	10	12	18,4332	21,8981	685,62	18,79
36.001.012.1	MARCO LEITE ET MUNICIPAL	S/N	70	11	9,3390	11,1636	349,53	19,53
36.001.013.9	MARCO LEITE ET MUNICIPAL	S/N	10	10	6,6588	7,6672	240,06	15,14
36.001.031.7	MARCO LEITE ET MUNICIPAL	S/N	00	00	21,5046	24,7347	774,44	15,02
36.002.003.7	MARCO LEITE ET MUNICIPAL	00304	10	13	2,4132	3,0176	94,48	25,04
TOTAL 05					58,3488	68,4812	2.144,13	17,36

Fls. 12 Proc. 6969

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
56.001.006.1	HUMBERTO CERESER	01665	10	11	4,3530	5,0573	158,34	16,17
56.001.020.6	HUMBERTO CERESER	S/N	50	51	6,9246	8,1720	255,86	18,01
56.001.057.5	HUMBERTO CERESER	S/N	10	80	9,4116	10,8690	340,30	15,48
56.001.060.5	HUMBERTO CERESER	02529	10	13	7,0836	9,0851	284,45	28,25
56.005.009.7	JOAQUIM LAMANERES DE OLIVEIRA R	00353	10	12	1,8072	2,2568	70,66	24,87
TOTAL 05					29,5800	35,4402	1.109,61	19,81
57.001.015.8	PARTICULAR CM	S/N	10	10	1,7946	2,0683	64,75	15,25
57.002.006.4	HUMBERTO CERESER	S/N	00	00	19,1790	22,0488	690,34	14,96
57.002.007.2	HUMBERTO CERESER	02108	50	52	68,1558	79,3823	2.485,45	16,47
57.006.017.1	GERONIMO AGNOLON R	00351	10	12	1,9356	2,3617	73,94	22,01
57.007.004.5	GERONIMO AGNOLON R	00340	10	13	4,0650	5,1398	160,92	26,44
TOTAL 05					95,1300	111,0009	3.475,40	16,68
58.001.012.1	ANTONIO BORIN COM AV	S/N	00	00	2,7528	3,1657	99,11	14,99
58.001.023.7	JOSE PIOVESAN FILHO R	00052	51	31	23,0670	29,6573	928,57	28,57
58.001.040.7	ANTONIO BORIN COM AV	S/N	50	51	12,5640	15,3472	480,52	22,15
58.001.043.1	GIUSTINIANO BORIN AV	05249	10	12	2,2926	2,7265	85,36	18,92
58.002.011.9	SILVESTRE JOSE DE OLIVEIRA AV	00475	10	12	2,1246	2,6274	82,26	23,66
58.011.001.1	ANTONIO BORIN COM AV	S/N	84	72	0,7074	0,8404	26,31	18,80
TOTAL 06					43,5084	54,3645	1.702,13	24,95
59.001.009.0	HUMBERTO CERESER	S/N	10	12	2,9394	3,5858	112,27	21,99
59.001.013.8	HUMBERTO CERESER	05170	10	12	9,7002	11,4943	359,88	18,49
59.002.002.8	JOAO BATISTA SPIANDORELLO AV	S/N	10	10	3,9822	4,7055	147,32	18,16
59.002.025.7	HUMBERTO CERESER	S/N	10	11	5,4660	6,4350	201,47	17,72
59.003.008.2	JOAO BATISTA SPIANDORELLO AV	00689	10	11	6,4584	7,6540	239,64	18,51
TOTAL 05					28,5462	33,8746	1.060,58	18,66

Fls. 13
Proc. 6964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE MISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
60.007.032.1	ALEXANDRE MILANI AV	00171	51	80	1,5252	1,8070	56,57	18,47
60.024.014.5	ANTONIO BORIN COM AV	S/N	62	32	8,8062	10,9826	343,86	24,71
60.032.008.4	NARCISO MARQUESIN AV	00110	10	11	1,9710	2,3581	73,83	19,63
60.040.016.9	HUMBERTO CERESER	03051	51	62	55,4808	69,2068	2.166,86	24,74
60.041.010.5	HUMBERTO CERESER	03861	10	52	6,5490	8,1702	255,80	24,75
TOTAL 05					74,3322	92,5247	2.896,92	24,47
61.043.031.7	JAIME BARROS CAMARA DON R	00370	10	12	3,6498	4,3206	135,27	18,37
61.055.005.3	JOAO BAPTISTA MAUDONNET R	00081	40	31	1,3878	1,6288	50,99	17,36
61.057.060.7	ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA AV	00485	61	32	15,1278	18,4575	577,90	22,01
61.078.003.2	JOAO BAPTISTA MAUDONNET R	S/N	51	61	1,6728	1,9684	61,63	17,67
61.078.042.3	CONSTANCIO CINTRA ENG RD	S/N	50	52	38,5530	49,3840	1.546,21	28,09
TOTAL 05					60,3912	75,7593	2.372,00	25,44
62.001.010.3	ANTONIO MULLER AV	S/N	10	31	5,9364	7,2316	226,42	21,81
62.002.002.8	ANTONIO MULLER AV	S/N	10	51	8,0526	10,1929	319,13	26,57
62.002.005.2	ANTONIO MULLER AV	02815	10	10	2,3820	2,8669	89,76	20,35
62.005.013.0	SIBIPIRUNAS AL DAS	S/N	51	32	13,3302	16,8232	526,73	26,20
62.006.035.6	ANTONIO MULLER AV	S/N	51	61	426,2994	527,8238	16.526,16	23,81
TOTAL 05					456,0006	564,9384	17.688,20	23,88
63.004.020.5	ODILA RICHTER PROFA R	00333	10	10	0,5838	0,6846	21,43	17,26
63.007.012.1	NAVARRO DE ANDRADE AV	00155	40	31	2,4558	2,9503	92,37	20,13
63.011.007.6	PLINIO DE ALMEIDA RAMOS R	00216	40	31	1,5012	1,9085	59,75	27,13
63.012.001.2	PLINIO DE ALMEIDA RAMOS R	00010	60	62	2,2596	2,8608	89,57	26,60
63.014.016.1	JOAO BUENO R	00120	10	32	1,4094	1,7821	55,79	26,44
TOTAL 05					8,2098	10,1863	318,91	24,07

Fls. 14 Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
64.001.052.5	JOAO DA COSTA AV	S/N	10	11	58,2126	67,6652	2.118,59	16,23
64.012.032.1	2 R	S/N	64	80	1,1778	1,3908	43,54	18,08
64.015.001.7	1 R	00130	11	32	3,1230	4,0020	125,30	28,14
64.019.010.8	1 R	00225	42	32	6,7080	8,6626	271,22	29,13
64.020.005.7	MARGINAL ROD VER GERALDO DIAS AV	S/N	10	12	3,0750	3,8436	120,34	24,99
TOTAL 05					72,2964	85,5642	2.678,99	18,35
65.004.001.5	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF AV	02725	50	53	99,4668	126,4482	3.959,09	27,12
65.004.002.3	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF AV	S/N	80	72	17,1126	21,7307	680,38	26,98
65.005.010.0	SANTO PILON R	00071	10	11	1,7484	2,1679	67,87	23,99
65.005.011.8	SANTO PILON R	S/N	42	31	4,2210	5,1346	160,76	21,64
65.021.012.3	JOSE RODRIGUES R	S/N	10	10	2,1018	2,4329	76,17	15,75
TOTAL 05					124,6506	157,9143	4.944,27	26,68
66.001.006.8	ANTONIO CARBONARI COM AV	S/N	40	32	11,3280	14,1610	443,38	25,00
66.001.007.6	ANTONIO CARBONARI COM AV	S/N	10	12	3,6168	4,4294	138,68	22,46
66.003.002.6	ANTONIO CARBONARI COM AV	00400	50	52	22,9122	27,1971	851,54	18,70
66.004.012.9	CASA VELHA ET DA	00130	10	13	5,8224	7,1768	224,70	23,26
66.005.003.5	CASA VELHA ET DA	S/N	51	31	13,8402	16,5281	517,49	19,42
TOTAL 05					57,5196	69,4924	2.175,79	20,81
67.001.002.3	MUNICIPAL ET	S/N	10	11	15,7698	18,5496	580,78	17,62
67.001.004.0	MUNICIPAL ET	S/N	10	12	29,1408	34,7693	1.088,62	19,31
67.001.006.6	MUNICIPAL ET	S/N	10	12	16,6722	20,3068	635,80	21,80
67.001.007.4	MUNICIPAL ET	S/N	10	11	4,7046	5,5042	172,33	16,99
67.004.002.0	MOACYR LOURENCON R	S/N	10	31	14,5410	17,9671	562,54	23,56
TOTAL 05					80,8284	97,0970	3.040,07	20,12

Fls. 15 Proc. 6964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
68.002.009.4	MEDEIROS ET DOS	S/N	42	31	5,8650	6,9110	216,38	17,83
68.006.015.1	JOSE DOS ANJOS R	S/N	10	11	0,5526	0,6762	21,17	22,36
68.013.080.9	REYNALDO PORCARI AV	S/N	50	52	20,0388	25,7263	805,49	28,38
68.038.012.1	ALCIDES PEDRO DA SILVA FACHINI R	00040	10	12	4,9572	6,0487	189,38	22,01
68.055.010.7	PAULO ROCHA R	00037	10	11	0,5832	0,7441	23,29	27,58
TOTAL 05					31,9968	40,1063	1.255,71	25,34
69.006.032.9	ALICE GUIMARAES PELLEGRINI R	00348	10	11	0,7980	0,9801	30,68	22,81
69.008.003.6	HILDEBRANDO DE LACERDA R	00027	10	11	0,5964	0,7365	23,05	23,49
69.008.006.1	ALICE GUIMARAES PELLEGRINI R	00075	10	31	1,2924	1,6173	50,63	25,13
69.033.009.1	RICARDO CESAR FAVARO R	00524	51	61	2,0160	2,3591	73,86	17,01
69.052.026.5	SAO PAULO ET VELHA PARA	S/N	10	13	15,0570	18,9897	594,56	26,11
TOTAL 05					19,7598	24,6827	772,78	24,91
70.003.009.1	JUSTINIANO ALVES DE SOUZA R	S/N	64	80	0,8604	1,0352	32,41	20,31
70.006.014.4	DUILIO GARBATTI VER R	00050	42	30	1,1280	1,3280	41,57	17,73
70.010.015.4	LUPERCIO DECARLI R	00255	10	11	1,5930	1,9230	60,20	20,71
70.012.030.9	ROSA MARIA FRANCO AMADI R	00434	10	12	0,8406	1,0576	33,11	25,81
70.022.022.2	EMMA GOSSNER AV	00142	10	10	0,9012	1,1359	35,56	26,04
TOTAL 05					5,3232	6,4797	202,85	21,72
71.006.024.0	CLOVIS GALEGO R	00139	10	11	1,3254	1,5876	49,70	19,78
71.012.049.8	ARTUR CHAGAS JUNIOR PROF R	00351	10	11	0,7716	0,9060	28,36	17,41
71.026.001.0	ROMEU SECKLER MACHADO R	00105	40	33	51,8718	65,6500	2.055,50	26,56
71.027.002.3	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	50	52	64,4766	80,7049	2.526,87	25,16
71.030.002.0	ZELINDO VOLPI R	S/N	51	61	5,7630	6,7620	211,71	17,33
TOTAL 05					124,2084	155,6105	4.872,14	25,28

Fls. 16
Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
72.001.001.1	MARGINAL ANHANGUERA AV	S/N	10	13	39,2250	47,8611	1.498,53	22,01
72.001.002.0	MARGINAL ANHANGUERA AV	S/N	00	00	4,5198	5,2030	162,90	15,11
72.001.003.8	1 ET	00100	10	14	18,8484	24,2001	757,70	28,39
72.001.006.2	1 ET	00400	10	12	4,2582	5,1531	161,34	21,01
72.001.015.1	1 ET	00265	10	12	8,0904	10,1309	317,19	25,22
TOTAL 05					74,9418	92,5482	2.897,66	23,49
73.001.011.7	3 R	S/N	10	11	6,7848	8,1015	253,65	19,40
73.013.005.8	BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE AV	S/N	60	62	2,4354	3,0475	95,41	25,13
73.015.036.9	MARCELO SERENO NACHADO R	00077	10	11	1,1214	1,3620	42,64	21,45
73.017.014.9	6 R	S/N	00	00	1,0038	1,1551	36,16	15,07
73.024.010.4	BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE AV	00895	51	31	3,8694	4,6222	144,72	19,45
TOTAL 05					15,2148	18,2883	572,58	20,20
74.001.006.9	MUNICIPAL ET	S/N	10	11	18,0996	21,0305	658,46	16,19
74.001.017.4	MUNICIPAL ET	S/N	50	52	17,9172	22,8179	714,42	27,35
74.002.007.2	SERVIDAO CM DE	S/N	10	12	35,5848	41,3132	1.293,51	16,09
74.002.010.2	BANDEIRANTES RD	S/N	00	00	48,4236	55,6961	1.743,84	15,01
74.003.001.9	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	50	51	257,6496	297,2441	9.306,71	15,36
TOTAL 05					377,6748	438,1018	13.716,94	15,99
75.001.002.4	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	50	53	405,1410	511,0924	16.002,30	26,15
75.001.003.2	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	00	00	157,0842	180,6288	5.655,48	14,98
75.001.005.9	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	50	53	741,3132	939,9116	29.428,63	26,79
75.003.002.5	JUVENAL ARANTES AV	00275	50	51	51,3072	66,0809	2.068,99	28,79
75.003.003.3	JUVENAL ARANTES AV	00535	50	52	32,7744	41,4048	1.296,38	26,33
TOTAL 05					1.387,6200	1.739,1185	54.451,78	25,33

Fls. 17 Proc. 6964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) POR CONTRIBUINTE EMISSAO 12/09/94

CONTRIBUINTE	ENDERECO	NUM.	USO	PD	IPTU 1994 UFMJ	IPTU 1995 UFMJ	IPTU - 1995 REAIS	95/94 %
76.001.002.2	SERVIDAO CM DE	S/N	10	11	82,2198	94,9834	2.973,93	15,52
76.001.004.9	FAZENDA ERMIDA ET DA	S/N	10	31	46,6374	53,7606	1.683,24	15,27
76.001.006.5	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	50	51	9,5052	11,7080	366,57	23,17
76.001.010.3	LUIZ JOSE SERENO AV	S/N	00	00	0,4176	0,4799	15,02	14,91
76.004.002.9	GABRIEL PAULINO BUENO COUTO DOM RD	S/N	10	13	21,2226	25,8355	808,90	21,73
TOTAL 05					160,0026	186,7674	5.847,66	16,72
77.023.028.4	CARLOS DE ALMEIDA PROF R	00050	10	13	4,5474	5,7635	180,45	26,74
77.029.003.1	22 R	00039	10	11	0,7674	0,9507	29,76	23,88
77.037.022.1	30 R	00280	10	11	1,1334	1,4209	44,48	25,36
77.038.010.3	30 R	S/N	10	11	0,5094	0,5973	18,70	17,25
77.046.025.5	MARGINAL CORREGO AGUA DOCE AV	S/N	51	61	2,3640	2,8257	88,47	19,53
TOTAL 05					9,3216	11,5581	361,86	23,99
99.017.104.1	6 R	S/N	10	12	7,6002	9,2850	290,71	22,16
99.017.125.4	11 R	S/N	10	11	3,3162	3,9350	123,20	18,65
99.020.019.0	MANGAS R DAS	00045	10	10	1,6140	1,8984	59,43	17,62
99.022.003.4	1 R	S/N	00	00	4,7088	5,4200	169,70	15,10
99.023.078.1	C R	S/N	00	00	2,8890	3,3253	104,11	15,10
TOTAL 05					20,1282	23,8637	747,15	18,55
TOTAL 300					13.604,7276	16.484,6576	516.133,14	21,16

Fls. 18
Proc. 16964

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) GERAL POR SETOR EMISSAO 12/09/94

SETOR	QTDE 95	TOTAL TRIBUTOS 1994 EM U.F.M.J.	TOTAL TRIBUTOS 1995 EM U.F.M.J.	TOTAL TRIBUTOS 1995 EM REAIS	% 95/94
01	6	413,1426	507,2189	15.881,00	22,77
02	5	90,5574	107,5757	3.368,17	18,79
03	5	24,0720	30,0397	940,52	24,79
04	5	56,6676	70,2191	2.198,54	23,91
05	5	63,9696	78,2216	2.449,10	22,27
06	5	21,2106	25,6434	802,88	20,89
07	5	140,0232	166,7150	5.219,82	19,06
08	5	679,6326	802,2110	25.117,21	18,03
09	5	217,0116	267,5321	8.376,41	23,28
10	5	33,3972	40,6614	1.273,08	21,75
11	5	39,9810	48,7540	1.526,46	21,94
12	5	248,6322	316,2694	9.902,37	27,20
13	5	39,3570	46,2142	1.446,93	17,42
14	5	363,3834	450,2845	14.098,37	23,91
15	5	9,7584	11,7877	369,04	20,79
16	5	202,7100	235,1722	7.363,22	16,01
17	5	1.243,2276	1.524,2081	47.722,94	22,60
18	5	14,5200	17,9620	562,37	23,70
19	5	32,5992	40,5892	1.270,82	24,50
20	5	1.531,3974	1.779,4666	55.715,07	16,19
21	5	199,1166	242,2049	7.583,41	21,63
22	5	11,7972	14,6920	459,98	24,53
23	5	50,8104	62,8451	1.967,66	23,68
24	5	1.134,4506	1.360,7887	42.606,27	19,95
25	5	8,1258	9,9535	311,62	22,49
26	5	37,4034	45,6028	1.427,80	21,92
27	5	104,8074	123,2349	3.858,45	17,58
28	6	42,6546	51,2565	1.604,82	20,16
29	5	812,5584	973,5906	30.483,10	19,81
30	5	672,4758	801,7827	25.103,79	19,22
31	5	49,9986	61,0295	1.910,81	22,06
32	7	860,3334	1.080,7261	33.837,50	25,61
33	5	492,2706	607,9020	19.033,39	23,48
34	5	79,1802	91,6761	2.870,36	15,78
35	5	167,9598	196,8632	6.163,75	17,20

Fls. 19
Proc. 16969

RELATORIO ESTATISTICO DOS TRIBUTOS LANCADOS (EX. 94/95) GERAL POR SETOR EMISSAO 12/09/94

SETOR	QTDE 95	TOTAL TRIBUTOS 1994 EM U.F.M.J.	TOTAL TRIBUTOS 1995 EM U.F.M.J.	TOTAL TRIBUTOS 1995 EM REAIS	% 95/94
36	5	58,3488	68,4812	2.144,13	17,36
56	5	29,5800	35,4402	1.109,61	19,81
57	5	95,1300	111,0009	3.475,40	16,68
58	6	43,5084	54,3645	1.702,13	24,95
59	5	28,5462	33,8746	1.060,58	18,66
60	5	74,3322	92,5247	2.896,92	24,47
61	5	60,3912	75,7593	2.372,00	25,44
62	5	456,0006	564,9384	17.688,20	23,88
63	5	8,2098	10,1863	318,91	24,07
64	5	72,2964	85,5642	2.678,99	18,35
65	5	124,6506	157,9143	4.944,27	26,68
66	5	57,5196	69,4924	2.175,79	20,81
67	5	80,8284	97,0970	3.040,07	20,12
68	5	31,9968	40,1063	1.255,71	25,34
69	5	19,7598	24,6827	772,78	24,91
70	5	5,3232	6,4797	202,85	21,72
71	5	124,2084	155,6105	4.872,14	25,28
72	5	74,9418	92,5482	2.897,66	23,49
73	5	15,2148	18,2883	572,58	20,20
74	5	377,6748	438,1018	13.716,94	15,99
75	5	1.387,6200	1.739,1185	54.451,78	25,33
76	5	160,0026	186,7674	5.847,66	16,72
77	5	9,3216	11,5581	361,86	23,99
99	5	20,1282	23,8637	747,15	18,55
TOTAL	300	13.604,7276	16.484,6576	516.133,14	21,16

Autuado em 30/09/94

Diretor

Data	Histórico

Juntadas fls 02/19 em 30.09.94

Observações

Projeto de lei n.o 228 Autuado em 30 / 09 / 94 Diretor Ollanfeli
Complementar
Comissões CJR - CEFO Quorum M.A.

Data	Histórico
30.09.94	Protocolo
30.09.94	CJ parecer 2762
06.10.94	CJR
18.10.94	Reqto Plen. 1451.
16.11.94	à CJR parecer 1473.
22.11.94	CEFO parecer 1480.
22.11.94	Apto.
13.12.94	Aprovado
14.12.94	Of. PM. 12.94-23.
22.12.94	Promulgado.
27.12.94	Publicado
30.12.94	Republicado
06.01.95	Republicado ; 17.01.95 - Retificação
24.01.95	Ofício do Ministério Público
25.01.95	Of. PR. 01.95.45.

Juntadas fls. 01/23 em 30.09.94 @ em fls. 24 em 06.10.94 @ em fls. 25/26 em 18.10.94 @ em fls. 27/56 e 24 nov 94 fls. 57/84 em 25.01.95 @ em

Observações
ANEXO I - Projeção do IPTU para 1995.